SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 26 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3172

**EXPEDIENTE**
**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP**

**PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;**
**1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;**
**CONSELHO FISCAL TITULAR:**
**Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)**
**Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)**
**José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)**
**CONSELHO FISCAL SUPLENTE:**
**José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)**
**Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)**
**Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)**

**ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS**

**AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó**
**Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);**
**AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins**
**Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);**
**AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte**
**Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);**
**AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense**
**Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)**
**AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará**
**Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);**
**CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal**
**Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);**
**COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses**
**Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);**
**COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins**
**Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco**
**ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte**
**Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas**
**CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins**
**Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna**
**CONSÓRCIO TAPAJÓS**
**Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro**

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
### PORTARIA Nº 162/2023

CONSTITUI COMISSÃO DE PATRIMÔNIO PARA PROMOVER A REAVALIAÇÃO, A REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL, A DEPRECIAÇÃO, A AMORTIZAÇÃO E A EXAUSTÃO DOS BENS DO ATIVO DE TODOS OS SETORES, INCLUSIVE OS GABINETES DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás - PA, **Dinilson José dos Santos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, considerando:

- **Decreto 001/2015**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, de 18 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 19 de fevereiro de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONSTITUIR COMISSÃO DE PATRIMÔNIO** para promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens do ativo de todos os setores, inclusive os gabinetes de vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás - PA, conforme disposto no Decreto 001/2015, Lei Complementar 101/2000, Lei nº 4320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, bem como aos princípios de contabilidade.

**Parágrafo Único: COMPETE** à Comissão:

Realizar a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais desta Casa de Leis;
Avaliação do estado de conservação dos bens;
Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
Identificação de bens patrimoniais não localizados;
Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
Realizar outras atividades correlatas;
**Art. 2º. NOMEAR** para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

**Presidente:**

- **PEDRO ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 734.890.341-04**, nomeada pela Portaria nº 078/2015, para ocupar o cargo efetivo de Agente de Condução de Veículos da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

**Membros:**

- **FRANCISCA RAIMUNDA GAMA DE AGUIAR,** inscrito no **CPF: nº 728.549.872-68**, nomeada através da Portaria nº 039/2004, para ocupar o cargo efetivo de Recepcionista Legislativa da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás;

- **SARA QUEREN SANTOS SILVA,** inscrito no **CPF: 050.735.502-03,** nomeada através da Portaria nº 107/2023, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial da Presidente, lotado no gabinete da presidência da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.
**Art. 3º. COMPETE,** ainda, à Comissão de Patrimônio, quanto aos bens móveis inservíveis realizar a classificação dos bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos e ao final dos trabalhos elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a Presidência desta Casa de Leis, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis.
**Art. 4º. ESTABELECER** que os membros da Comissão terão mandato até **31 de dezembro de 2023**.

**Art. 5º.** Esta Portaria retroage a 02 janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Canaã dos Carajás - PA, 25 de janeiro 2023.

***DINILSON JOSÉ DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás/PA.
Biênio2023/2024.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**660E5A8A

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do quarto termo aditivo de prazo do contrato 2019/0110001

Licitação: inexigibilidade 01/2019.
Contratada: ASP automação serviços e produtos de informática Ltda.
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada licenciamento (locação) de software (sistema de informática) integrado ao sistema de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (geração do e contas TCM- Pa) licitações, publicações/hospedagem de dados.
Prazo : 12 (doze) meses, 24.01.2023 a 24.01.2024.
Valor Global: R$ 14.400,00
Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo
57, inciso ll da lei federal 8666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificados.

***CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA.***

**Publicado por:**
Kawã da Silva Oliveira
**Código Identificador:**6DA68D80

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do quarto termo aditivo de prazo do contrato 0110003/2019

Licitação: inexigibilidade 03/2019.
Contratada: Maria de Lourdes O brien Eireli-Me.
CNPJ: 27.219.719/0001-74
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria no âmbito de contabilidade aplicada ao setor público.
Prazo: 12 (doze) meses, 24.01.2023 a 24.01.2024.
Valor Global: R$168.000, 00
Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso ll da lei federal 8666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo,ratificados.
Câmara Municipal de Capanema

**Publicado por:**
Kawã da Silva Oliveira
**Código Identificador:**E0A0B548

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do quinto termo aditivo de prazo do contrato 051801/2020

Licitação: inexigibilidade 05/2020.
Contratado: Alberto de Oliveira Souza. CPF: 449.748.762-87
Objeto do contrato: Assessoria contábil aplicada ao setor público.
Prazo: 12 (dose) meses, 24.01.2023 a 24.01.2024,
Valor Global: R$56.040,00
Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso ll da lei federal 8666/93 e suas alterações. Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificados.

***CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA***

**Publicado por:**
Kawã da Silva Oliveira
**Código Identificador:**4F98BC0A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do quinto termo aditivo de prazo referente ao contrato 040903/2020
Licitação: inexigibilidade 02/2020.
Contratada: Sônia Cristina Oliveira Dias-Me. CNPJ: 12.732.451/0001-00
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais pedagógicos de assessoria e coordenação no departamento de RH, avaliação de estagio probatório, análise de processos seletivos, fiscal de contrato e responsável pela alimentação do sistema Aspec.
Prazo 12 (dose) meses: 24.01.2023 a 24.01.2024.
Valor global: R$ 72.000,00 Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso ll da lei federal 8666/93 e suas alterações. Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificados.

***CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA.***

**Publicado por:**
Kawã da Silva Oliveira
**Código Identificador:**173E6CEB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do quarto termo aditivo de prazo do contrato 2019/0110002
Licitação: inexigibilidade 02/2019.
Contratada: Layout serviços de informática e processamento de dados ltda.
CNPJ: 73.807.711/0001-46.
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas(software) integrados de gestão pública nas áreas de sistemas de folha de pagamento e hospedagem de dados, serviços online, sistemas de transferência de dados pessoais pautado na lei da transparência e sistema de transferência, sistema de gerenciamento e controle de relatórios.
Prazo: 12 (doze) meses. 24.01.2023 a 24.01.2023.
Valor Global: R$ 8.640,00.
Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso ll da lei federal 8666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo,ratificados.
Câmara Municipal de Capanema.

**Publicado por:**
Kawã da Silva Oliveira
**Código Identificador:**5339A3A8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 2019/120404

INEXIGIBILIDADE N° 06/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PA
CONTRATADO: ALDREI MÁRCIA PANATO SOC. INDIV. DE ADV. EIRELI
CNPJ: 25.423.928/0001-00
VIGÊNCIA: 24.01.2023 a 24.01.2024.
VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00
OBJETO: SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO II, C/C O ART. 13, INCISO, II, III E V DA LEI No 8.666/93, DE 21/06/1993, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADOS.

***CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA***

**Publicado por:**
Kawã da Silva Oliveira
**Código Identificador:**EA019408

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Quarto termo aditivo de prazo do contrato 2020/051803
Licitação: inexigibilidade 07/2020.
Contratada: F. de Lima M da Rocha CNPJ: 22.613.940/0001-49
Objeto do contrato: Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, acompanhamento na disponibilização de acesso as informações das despesas municipais e na alimentação do sistema de gestão pública (módulo licitação).
Prazo 12 (dose) meses. 24.01.2023 a 24.01.2024.
Valor Global: R$ 92.000,00
Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso ll da lei federal 8666/93 e suas alterações. Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificados.

***CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA.***

**Publicado por:**
Kawã da Silva Oliveira
**Código Identificador:**FD71B982

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 – CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2023-CMS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 – CMS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023-CMS**

A Câmara Municipal de Santarém através de sua pregoeira oficial, faz saber a todos os interessados que realizará procedimento licitatório nos seguintes termos:
Pregão eletrônico SRP nº 001/2023-CMS.
Processo Administrativo nº 001/2023-CMS.
**OBJETO: Registro de preço visando a contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém**.
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09hrs do dia 08 de fevereiro de 2022**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, ou solicitado através do e-mail: licitacaocms2018@gmail.com ou ainda na sala de licitação da Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Santarém, situada avenida Doutor Anysio Chaves, n°1001 – Bairro Aeroporto Velho, CEP 68.030-290 em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00 min às 12h00min.
Informações pelo e-mail: licitacaocms2018@gmail.com ou no site do portal da transparência no endereço eletrônico: https://santarem.pa.leg.br/portal-da-transparencia/
Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

Santarém - Pará, 26 de janeiro de 2023..

***VANESSA GOMES ALMEIDA***
Pregoeira

Portaria n°055/2023-DAF - DR

**Publicado por:**
Vanessa Gomes
**Código Identificador:**366AED58

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20230002
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9202200003
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CONTRATADA(O).....: R P S DE OLIVEIRA EIRELI

OBJETO.....: Registro de preços para eventual Aquisição de materiais de expediente, materiais de processamento de dados e materiais de informática, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípuas da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá.

VALOR TOTAL.....: R$ 82.434,30 (oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 64.589,30, Exercício 2023 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 17.845,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2023

**Publicado por:**
Bruno Tavares Vaz
**Código Identificador:**CD426F63

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**
**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina os artigos 23, II, alínea "a", e 24, II, da Lei nº 8.666/1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01/2023/CMX, referente à Dispensa de Licitação nº 01/2023/CMX, **AUTORIZA** a realização de dispensa de licitação destinada à contratação da empresa **ATILA GIOVANI LIMA FREITAS 92882650663,** inscrito no CNPJ nº 24.504.356/0001-20, para prestar **serviços de manutenção e atualização do website da Câmara Municipal de Xinguara / PA**, **compreendendo as seguintes atividades:**

**1. Manutenção e atualização técnica do site;**
**2. Segurança e recuperação contra invasão, malware e ajuste no Banco de dados;**
**3. Suporte e assessoria junto ao servidor para resolver bug do portal;**
**4. Criações e desenvolvimento de slides banner;**

**5. Treinamento online para alimentação de matérias jornalísticas e informações;**
**6. Mudança do design do site e atualização da Programação de acordo com a necessidade da Câmara Municipal;**
**7. Atualizações das versões do WordPress;**
**8. Otimização do site (SEO);**
**9. Geração de relatório de métricas de acesso através do Analiticks;**
**10. Criação de multi-sites com pesquisa específica;**
**11. Modernização e readequação do portal de transparência para atendimento às demandas do TCM e Transparência Nacional (Atricon).**

Xinguara / PA, 25 de janeiro de 2023.

***ADAIR MARINHO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
**Código Identificador:**93AC6AC9

**ESTADO DO PARÁ**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 002**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Extrato do Contrato Administrativo Nº 002/2023 IPMC, Partes:
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com CNPJ nº 63.887.939/0001-30
Contratada: ASSECASP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 28.501.918/0001-33.
Objeto: O objeto do presente contrato é prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria contábil, de interesse do IPMC.
Valor Mensal: R$ 10.000,00.
Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023.
Data da Assinatura: 02/01/2023
Ordenador Responsável: IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA

**Publicado por:**
Natália Freitas Buarque de Gusmão
**Código Identificador:**BB4FA7ED

**ESTADO DO PARÁ**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**
**PORTARIA Nº 89/2022 – IPASET, 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 89/2022 – IPASET, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL POR EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS À SERVIDORA VALDICLEBIA CLESIA DE ALBUQUERQUE LOBO DE OLIVEIRA, COM FULCRO NA LEI N° 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020), Lei nº 10.556, de 09 de dezembro de 2021 e Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 83/2022, no processo de Benefício nº 2022.04.14678P.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos à servidora **VALDICLEBIA CLESIA DE ALBUQUERQUE LOBO DE OLIVEIRA**, brasileira, união estável, matricula nº 1338, RG nº 7476375 PC/PA, CPF nº 655.851.784-15, PIS/PASEP nº 170.60297.31/4, cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro na Lei N° 8.213, de 24 de julho de 1991, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R$ 6.295,51 (seis mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos)** conforme o processo administrativo 2022.04.14678P- IPASET, tendo como base legal:
**Salário Base**: R$ 2.366,06 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41
**Adicional Por Tempo de Serviço**: R$ 1.183,03- Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63.
**Adicional de Nível Superior 40%:** R$ 946,42– Lei Municipal n° 9.860/16 – 5.224/01
**Complemento – Lei 5.694/03:** R$ 1800,00 – Lei Municipal 9.813/15 – DECRETO 034/2017

**Art. 2º-** O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com paridade.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

***RISONETE PINTO RODRIGUES***
Superintendente do IPASET
Port. 442/2022 – GP.

**Publicado por:**
Gutembergue Gonçalves de Sousa
**Código Identificador:**B74D1EA8

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA-10-2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023-GAB-PMA**

**PORTARIA Nº 10/ 2023, de 19 de Janeiro de 2023-GAB/PMA**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a prática de ilícito funcional do serviço público, em face do servidor **ELOIZO MARQUES LIMA**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PARÁ,FRANCINETIMARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto do artigo 139, da Lei Municipal nº039/91 c/c com o Art. 63 da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba.

**Considerando**, que somente em 2022 esta administração tomou conhecimento que o servidor **ELOIZO MARQUES LIMA**, matrícula 129.121-1, assistente social, se encontra custodiado desde 18/01/2019 pela Secretaria Estadual de Administração Penitenciária-Centro de Triagem Masculino, neste município e condenado em 25/10/2019, por crime considerado hediondo, capitulado nos artigos 217 A do Código Penal Brasileiro e 241 D, § único, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando,** que estão evidenciados os elementos plausíveis, demonstrando a existência de materialidade e autoria na prática de ilícito funcional pelo servidor, configurado nos artigos 103, incisos VI, art.104, incisos X e XX e 119, inciso V, da Lei Municipal nº039/91;

**Considerando**, que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

**Resolve:**

**Art. 1º**.- Encaminhar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar-COPSPAD, constituída pela Portaria nº169/2021-GP, toda a documentação que relatam os fatos, inclusive o **Processo-AÇÃO PENAL nº0001028.2019.8.14.0070**, o qual tramitou na 3ª. Vara Criminal de Abaetetuba/PA, para instaurar competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor **ELOIZO MARQUES LIMA**, matrícula 129.121-1, assistente social, que atualmente se encontra custodiado no Centro de Triagem Masculino, neste município;

**Art.2º**- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art.3º** - A Comissão terá o prazo de 90 (Noventa) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentar relatórios.

**Art.3º**. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba/Pará

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**2A39CFE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE PREGÃO ELETRÔNICO-047-2022-SEMAD**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**Decorrente**: Pregão Eletrônico de nº 047/2022. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Administração. **Objeto**: 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, BALAS E DOCES DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PROMOÇÃO SOCIAL NO EVENTO NATAL DOS BAIRROS QUE FOI REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA-PÁ. Origem: Contrato nº **2022/384**. Contratado: **FERREIRA & QUARESMA LTDA - EPP, CNPJ 17.072.242/0001-93**; Contrato nº **2022/385**. Contratado: **COMERCIAL L Q SALDANHA EIRELI, CNPJ 24.049.957/0001-90.** 1º Termo Aditivo de Prazo do contrato celebrado entre as partes por mais 02 meses a partir de 01 de Janeiro de 2023 à 28 de Fevereiro de 2023, nos termos Art. 57, §1º, incisos III e VI da Lei 8.666/93.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**7997FF63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 001-2023-PE-PMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023-PE-PMA. O Município de Abaetetuba/PA, Pará, por meio da Prefeitura Municipal torna público que no dia 08 de fevereiro de 2023, às 08h, no endereço eletrônico www.portaldecompraspúblicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, no modo de disputa aberto, para Locação de Veículos (05 Unidades) de Passeio, com motorista, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS). A licitação, autorizada no Processo Administrativo Nº 2022/1024-002-PMA será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.portaldecompraspúblicas.com.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, CEP: 68440-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente.

***JOSIANE DA COSTA BAIA.***
Ordenador

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**E6B2A20F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2023-PE-PMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2023-PE-PMA. O Município de Abaetetuba/PA, Pará, por meio da Prefeitura Municipal torna público que no dia 08 de fevereiro de 2023, às 13h, no endereço eletrônico www.portaldecompraspúblicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, no modo de disputa aberto, para Registro de Preços Para Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços Funerários em Geral Com Fornecimento de Material, Para Atendimento das Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social, Atendidas Pelo Fundo Municipal de Assistência Social-SEMAS. A licitação, autorizada no Processo Administrativo Nº 2022/1111-002-PMA será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.portaldecompraspúblicas.com.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada à rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente. Ordenador: Josiane da Costa Baia.

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**C32896F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003-2023-PE-PMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2023-PE-PMA. O Município de Abaetetuba/PA, Pará, por meio da Prefeitura Municipal torna público que no dia 08 de fevereiro de 2023, às 15h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspúblicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, no modo de disputa aberto, para Registro de Preços Para Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Limpezas de Fossa Séptica, com Fornecimento de Material e Mão de Obra Qualificada, nas dependências internas e externas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como Prédios Vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Abaetetuba/PA. A licitação, autorizada no Processo Administrativo Nº 2022/1111-001-PMA será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.portaldecompraspúblicas.com.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada à rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep:

68440-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente. Ordenador: Josiane da Costa Baia.

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**CDA191EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-007-2023-PE-PMA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2023-PE-PMA**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2022/1013–001-PMA. O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desporto-SEMEC/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ 21.763.283/0001-01, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve registrar os preços da Ata de Registro de Preços de Nº 007/2023- PE-PMA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2022-PE-PMA, que possui por objeto o Registro de Preços Para Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços Controle de Pragas, Higienização de Reservatórios de Água Potável, Limpeza Especializada de Forros e Tetos e Manutenção e Limpeza de Poços Artesianos Com Fornecimento de Insumos e Mão de Obra Por Parte da Contratada Para Atender as Demandas das Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Abaetetuba/PA; cujo fornecedor registrado na ARP é: P. R. L. POMPEU - ME, CNPJ: 13.823.260/0001-09, vencedor dos itens : 01 (R$ 0,30), 02 (R$ 35,00), 03 (R$ 3.770,00) e 04 (R$ 0,50), perfazendo o valor total de R$ 1.907.500,00. A íntegra da ARP estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, Site desta PMA e na página do Tribunal de Contas dos Municípios -TCM. Órgão Gerenciador: Jefferson Felgueiras de Carvalho.

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**9A12A662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-2022-0112-001-PMA**

**EXTRATO DO CONTRATO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022/0112-001-PMA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES E FLUVIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS (LIVROS DIDÁTICOS, MERENDA ESCOLARES ENTRE OUTROS) E DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA ATENDER AS DEMANDAS LOGÍSTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 05.105.127/0001-99. CONTRATADA: CONTRATO ADM.: Nº **2023/010**-PE-PMA. FORNECEDOR: **TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA,** CNPJ **23.829.190/0001-50**. Valor Global de R$ 1.449.610,00; VIGÊNCIA: 17/01/2023 à 31/12/2023;

***JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**7551DB99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-2022-0624-001-PMA**

**EXTRATO DO CONTRATO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022/0624-001-PMA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 030/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARMADO (TUBOS E BLOCOS), PARA USO NOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, INCLUSO TRANSPORTE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública, CNPJ 05.105.127/0001-99. CONTRATADA: CONTRATO ADM.: Nº **2023/012**-PE-PMA. FORNECEDOR: **L PANTOJA CORREA EIRELI, CNPJ nº 34.628.240/0001-57**. Valor Global de R$ 1.677.730,00; VIGÊNCIA: 24/01/2023 à 31/12/2023;

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**D344989A

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 014/2023-GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder ao Servidor JOSUÉ ATAÍDE RODRIGUES, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí, no dia 23 de janeiro de 2023, conduzindo paciente para consulta médica em oncologia clínica na UNACON.

**ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 23 de janeiro de 2023.

***ANTONIO DOS SANTOS CALHAU***
Prefeito Municipal

***HÉLIO MOTTA CALHAU***
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Jerusa de Souza Reis
**Código Identificador:**371CE4E3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 015/2023-GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder ao Servidor ISAIAS GONÇALVES ALMEIDA, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria de Obras Transportes e Urbanismo, 02 (duas) diárias, que somam o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2023, para tratar de processos em tramitação, dos municípios sustentáveis e cedência de equipamentos na SEDAP.

**ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 24 de janeiro de 2023.

***ANTONIO DOS SANTOS CALHAU***
Prefeito Municipal

***HÉLIO MOTTA CALHAU***
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Jerusa de Souza Reis
**Código Identificador:**C40F71A5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 016/2023-GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº. Sr. Prefeito municipal de Abel Figueiredo, estado do Pará, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder ao Senhor EVANDRO OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Vice Prefeito, 02 (duas) diárias, que somam o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2023, para participar de evento que vai contemplar as prefeitura com o selo de qualidade em transparência pública.

**ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 24 de janeiro de 2023.

***ANTONIO DOS SANTOS CALHAU***
Prefeito Municipal

***HÉLIO MOTTA CALHAU***
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Jerusa de Souza Reis
**Código Identificador:**5E7E9BFB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 017/2023-GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder à Servidora LAIZE ALMEIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Coordenador do Controle Interno, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, 02 (duas) diárias, que somam o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá, nos dias de 24 e 25 de janeiro de 2023, para participar de evento que vai contemplar as prefeituras com o selo de qualidade em transparência pública.

**ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 24 de janeiro de 2023.

***ANTONIO DOS SANTOS CALHAU***
Prefeito Municipal

***HÉLIO MOTTA CALHAU***
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Jerusa de Souza Reis
**Código Identificador:**72AD3643

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 018/2023-GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder ao Servidor **RONALDO CAROLINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de TECNICO EM TRIBUTACAO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 01 (um) mês de ***LICENÇA PRÊMIO***, em complemento a concessão da portaria nº 370/2022 de 21 de outubro de 2022, a contar do dia 01 de fevereiro de 2023 a 01 de março de 2023, referente ao período 2013/2018.

***Parágrafo Único* –** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

***ANTONIO DOS SANTOS CALHAU***
Prefeito Municipal

***HELIO MOTTA CALHAU***
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Jerusa de Souza Reis
**Código Identificador:**4ED9069A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 019/2023-GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder ao Servidor **GELSON ANTONIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Vigilante**, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023, referente ao período 2008/2013.

*Parágrafo Único* **–** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

***ANTONIO DOS SANTOS CALHAU***
Prefeito Municipal

***HELIO MOTTA CALHAU***
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Jerusa de Souza Reis
**Código Identificador:**87D1AA6A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 020/2023-GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder à Servidora **ROSANGELA MARIA GOMES DOS SANTOS SANTANA**, ocupante do cargo de **Professora Nível 1E**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) mês de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 01 de fevereiro de 2023 a 01 de março de 2023, referente ao período 2008/2013.

*Parágrafo Único* **–** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

***ANTONIO DOS SANTOS CALHAU***
Prefeito Municipal

***HELIO MOTTA CALHAU***
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Jerusa de Souza Reis
**Código Identificador:**B58DF498

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO № 20230013 CMAAN**

**CONTRATO Nº.....:** 20230013CMAAN

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7202300005

**CONTRATANTE.....:** CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

**CONTRATADA(O).....:** EDMARCIO ALVES DE OLIVEIRA

**OBJETO.....:** Contratação de Empresa para fornecimento de Link de Internet Dedicado, com disponibilidade mínima de 12MBs ao mês.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 17.592,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99, no valor de R$ 17.592,00

**VIGÊNCIA.....:** 25 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de Janeiro de 2023

**Publicado por:**
Nicelena de Noronha Ramos
**Código Identificador:**DF298F02

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **LUCILENE PINTO MOREIRA**.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **PEDAGOGA**.
Vigência: de 20/01/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$: 2.000,00 (dois mil reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 20.01.2023

***IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO***
Secretária Municipal De Assistência Social

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**516EBFA5

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **ANA CLAUDIA SOUSA PEREIRA**.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de a**ssistente administrativo**.
Vigência: de 20/01/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$: 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 20.01.2023

***IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO***
Secretária Municipal De Assistência Social

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**3AC72795

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: JESSICA MOURA MIRANDA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **assistente administrativo**.
Vigência: de 20/01/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$: 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 20.01.2023

***IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO***
Secretária Municipal De Assistência Social

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**E5A0181A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: CARLIANE DA SILVA TAVEIRA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **assistente administrativo**.
Vigência: de 20/01/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$: 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 20.01.2023

***IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO***
Secretária Municipal De Assistência Social

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**BED29459

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **FABIO BORGES ROSA**.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**.
Vigência: de 25/01/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$: 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 25.01.2023

***IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO***
Secretária Municipal De Assistência Social

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**7874C786

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **PAULA RHANYELLI MENEZES FILHO**.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.
Vigência: de 25/01/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$: 2.000,00 (dois mil reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 25.01.2023

***IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO***
Secretária Municipal De Assistência Social

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**E8B876A1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 20230068**

CONTRATO Nº.....: 20230068

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 062/2022-000036

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: VIVILENE FERNANDES CORDEIRO

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios tipo refeições e marmitex para atender a Secretaria de Educação e seus departamentos.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.974,50 (quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.974,50

VIGÊNCIA.....: 24 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Janeiro de 2023

**Publicado por:**
Carlos Ismael Silva Alves
**Código Identificador:**29A63036

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO 20230069**

CONTRATO Nº.....: 20230069

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 062/2022-000036

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VIVILENE FERNANDES CORDEIRO

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios tipo refeições e marmitex para atender a Secretaria de Saúde e seus departamentos.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.200,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Janeiro de 2023

**Publicado por:**
Carlos Ismael Silva Alves
**Código Identificador:**B8B819E2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO 20230062**

CONTRATO Nº.....: 20230062

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 062/2022-000036

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: VIVILENE FERNANDES CORDEIRO

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios tipo refeições e marmitex para atender a Secretaria de Adiministração e outras vinculadas a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 48.527,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 48.527,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Janeiro de 2023

**Publicado por:**
Carlos Ismael Silva Alves
**Código Identificador:**C2B3176C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 019/2023**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XIV, Nº 3168, na página 17, no dia 20 de janeiro de 2023, Gabinete do Prefeito, torna sem efeito a publicação feita do Decreto nº 019/2023.

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**26E67A43

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 010/GPMAAN/2023**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XIII, Nº 3160, do dia 10 de janeiro de 2023, pag. 29, Gabinete do Prefeito, DECRETO Nº 010/GPMAAN/2023.

ONDE-SE LER – **DECRETO nº. 010/GPMAAN/2023**, de 06 de janeiro de 2023.

> "NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 1º da Lei nº 192 de 08 de junho de 2005.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, para exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor a partir de 06 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de janeiro de 2023.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

LEIA-SE – **DECRETO nº. 010/GPMAAN/2023**, de 06 de janeiro de 2023.

**"NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 1º da Lei nº 192 de 08 de junho de 2005.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, para exercer o cargo de **Assessor Executivo de Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor a partir de 06 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de janeiro de 2023.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**B9A495BF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: VALERIA DIAS DE SOUZA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de

acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **assistente administrativo**.
Vigência: de 25/01/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$: 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 25.01.2023

***IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO***
Secretária Municipal De Assistência Social

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**7EF19D22

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: LARISSA ANDRADE DE CARVALHO..
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **assistente administrativo**.
Vigência: de 25/01/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$: 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 25.01.2023

***IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO***
Secretária Municipal De Assistência Social

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**32CDED52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a):ROMAURO LIMA VIANA **.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS.**
Vigência: de 26/01/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 1.302,00 (Hum Mil e Trezentos e Dois Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.029 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 26.01.2023

***VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**1409F1AF

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**PORTARIA N° 023/2023 SEMAD - PMA**

PORTARIA N° 023/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
**RESOLVE:**
**Art. 1º. –** Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **RAIMUNDO PEREIRA FILHO**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Assessor especial I Das 7
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 17 de janeiro de 2023
Destino.....: Breu Branco/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá até o Município resolver demandas desta Secretaria de Administração.

**Art. 2º. –** Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

**Art.3º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º. –** Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 16 de janeiro de 2023.

***CLODOALDO AGUIAR SANDIM***
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

***RAIMUNDO PEREIRA FILHO***
CPF: 171.716.102-25
RG: 4122963

**Publicado por:**
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
**Código Identificador:**63E0D0B4

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**PORTARIA N° 024/2023 SEMAD - PMA**

PORTARIA N° 024/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **GILMAR ARAUJO ROMÃO**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: agente Epidemiológico
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 17 E 18 de janeiro de 2023
Destino.....: Pacaja/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo irá fazer um levantamento do quantitativo de moradores e a situação da estrada.
**Art. 2º. –** Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no valor R$ 400,00(quatrocentos reais) para cobertura das devidas despesas.

**Art.3º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º. –** Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 16 de janeiro de 2023.

***CLODOALDO AGUIAR SANDIM***
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

***GILMAR ARAÚJO ROMÃO***
CPF:733.067.202-59
RG: 4162189G: 029
CC: 210758-9

**Publicado por:**
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
**Código Identificador:**39139240

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**PORTARIA N° 025/2023 SEMAD - PMA**

PORTARIA N° 025/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
**RESOLVE:**
**Art. 1º. –** Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ANTÔNIO ZACARIAS A DE AVIZ FARIAS**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Agente Epidemiológico
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Endemias
Período de .....: 17 de janeiro de 2023
Destino.....: Altamira/ PA
Objetivo da Viagem: O servidor foi participar de uma reunião sobre o controle da malária no garimpo do manelão.
**Art. 2º. –** Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

**Art.3º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º. –** Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 16 de janeiro de 2023.

***CLODOALDO AGUIAR SANDIM***
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

***ANTÔNIO ZACARIAS A DE AVIZ FARIAS***
CPF 392.293.352-15
RG n° 18902922
AG: 1007
CC: 6001530

**Publicado por:**
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
**Código Identificador:**C2419519

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**PORTARIA N° 028/2023 SEMAD - PMA**

PORTARIA N° 028/2023 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
**RESOLVE:**
**Art. 1º. –** Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JACIANE ALMEIDA RODRIGUES**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Assessor especial I DAS 3
Lotação.....: Gabinete Vice Prefeito(a)
Período de .....: 19 de janeiro de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: A servidora irá até o Município protocolar Documentos na Norte Energia.
**Art. 2º. –** Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

**Art.3º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º. –** Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de janeiro de 2023.

***CLODOALDO AGUIAR SANDIM***
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

***JACIANE ALMEIDA RODRIGUES***
CPF: 903.629.692-72
RG: 4932655

**Publicado por:**
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
**Código Identificador:**54C7F627

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**PORTARIA N° 029/2023 SEMAD-PMA**

PORTARIA N° 029/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ALAM DE SOUSA**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Fiscal Ambiental
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Período de .....: 19 de janeiro de 2023
Destino.....: Altamira /PA
**Objetivo da Viagem:** O servidor irá até o Município fazer vistoria in-loco da caminhonete que está na oficina e transporte do motor à retifica.

**Art. 2º. –** Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas.

**Art.3º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º. –** Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de janeiro de 2023

***CLODOALDO AGUIAR SANDIM***
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração
.

Recebi em ____/_____/2023

***ALAM DE SOUSA***
CPF: 009.016.342-71
RG n° 6325205 SSP/CE
Agencia: 029
Conta Corrente: 0122495-6

**Publicado por:**
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
**Código Identificador:**C7B65405

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**PORTARIA N° 030/2023 SEMAD - PMA**

PORTARIA N° 030/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
**RESOLVE:**
**Art. 1º. –** Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOÃO LEOMAR FERREIRA DE BARROS**
Quadro de pessoal...: Agente Político
Cargo de .....: Secretario de Meio Ambiente
Lotação.....: Secretaria de Meio Ambiente
Período de .....: 19 de janeiro de 2023
Destino.....: Altamira/PA

Objetivo da Viagem: O servidor irá até o Município fazer vistoria in-loco da caminhonete que está na oficina e transporte do motor à retifica.

**Art. 2º. –** Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

**Art.3º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º. –** Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 1 de janeiro de 2023.

***CLODOALDO AGUIAR SANDIM***
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

***JOÃO LEOMAR FERREIRA DE BARROS***
CPF: 025.713.064-05
RG: 300571095
Banco Bradesco
Conta Corrente: 3354-5
Agencia: 1011

**Publicado por:**
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
**Código Identificador:**7ACAFF6A

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**PORTARIA N° 031/2023 SEMAD-PMA**

PORTARIA N° 031/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **AELTON FONSECA SILVA**
Quadro de pessoal...: Prefeito
Cargo de .....: Prefeito Municipal
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....:22 e 23 de janeiro de 2023
Destino.....: Brasília /DF
Objetivo da Viagem.: Participar de Audiência no Ministério das Cidades.

**Art. 2º.** – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando R$ 1.100,00 ( mil e cem reais), para cobertura das devidas despesas.

**Art.3º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º. –** Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 28 de novembro de 2022.

***CLODOALDO AGUIAR SANDIM***
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

.

Recebi em ____/_____/2023.

***AELTON FONSECA SILVA***
CPF: 640.951.692-49
RG n° 3713985 SEGUP/PA

**Publicado por:**
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
**Código Identificador:**EC4D2526

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**PORTARIA N° 032/2023 SEMAD-PMA**

PORTARIA N° 032/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **AELTON FONSECA SILVA**
Quadro de pessoal...: Prefeito
Cargo de .....: Prefeito Municipal
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 24 e 25 de janeiro de 2023
Destino.....: Belém /PA
Objetivo da Viagem.: Participar das eleições da AMUT e ACBM.

**Art. 2º.** – Determina a concessão e pagamento de 02 (quatro) diárias, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

**Art.3º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º. –** Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de janeiro de 2023.

***CLODOALDO AGUIAR SANDIM***
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração
.

Recebi em ____/_____/2023.

***AELTON FONSECA SILVA***
CPF: 640.951.692-49
RG n° 3713985 SEGUP/PA

**Publicado por:**
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
**Código Identificador:**6CCFE3FB

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**PORTARIA N° 033/2023 SEMAD - PMA**

PORTARIA N° 033/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): ANA LUCIA DEODATO DA SILVA
Quadro de pessoal...:Comissionada
Cargo de .....: ASSESSOR ESPECIAL IV
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de .....: 23 de janeiro de 2023.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: A Coordenadora da casa de acolhimento irá até a cidade de Altamira para realizar um exame de tomografia.
**Art. 2º.** – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diárias no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das devidas despesas

**Art.3º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º. –** Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de janeiro de 2023.

***CLODOALDO AGUIAR SANDIM***
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

***ANA LUCIA DEODATO DA SILVA***
CPF 371.220.372-15
RG nº2367883 SSP/CE
Conta Corrente: 6138454
Agência: 107

**Publicado por:**
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
**Código Identificador:**9F4D1E06

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**PORTARIA N° 034/2023 SEMAD - PMA**

PORTARIA N° 034/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): RAIMUNDO NONATO FARIAS BARBOSA
Quadro de pessoal...: contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de .....: 23 de janeiro de 2023.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: O servidor na qualidade de motorista irá levar a coordenadora da casa de acolhimento.
**Art. 2º.** – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diárias no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das devidas despesas

**Art.3º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º. –** Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de janeiro de 2023.

***CLODOALDO AGUIAR SANDIM***
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

***RAIMUNDO NONATO FARIAS BARBOSA***
CPF 994.968.104-97
RG nº 2005210 PC/PC
Conta Corrente: 002570057-0
Agência: 107

**Publicado por:**
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
**Código Identificador:**078B7E99

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**PORTARIA N° 035/2023 SEMAD-PMA**

PORTARIA N° 035/2023 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** – Autorizar a viagem do (a) Sr. (a): **JULIANA MONTANDON**
Quadro de pessoal...: Contratada
Cargo de .....: Procuradora Geral
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 24 a 26 de janeiro de 2023
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: A procuradora vai até a capital representar o Município na Assembleia do CIDS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Tranzamasôni9ca e Xingu.

**Art. 2º.** – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R$ 900,00 para cobertura das devidas despesas.

**Art.3º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º. –** Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de janeiro de 2023.

***CLODOALDO AGUIAR SANDIM***
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

.

Recebi em ____/_____/2023.

***JULIANA MONTANDON***
CPF: 040.736.561-31
RG n° 4046671
AG 107
CC 5328306

**Publicado por:**
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
**Código Identificador:**3F03670C

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**PORTARIA N° 036/2023 SEMAD - PMA**

PORTARIA N° 036/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Jandessa Silva de Jesus**
Quadro de pessoal...: Efetiva,
Cargo de .....: Tecnóloga em Gestão Ambiental,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo,
Período de .....: 24 a 26 de janeiro de 2023
Destino.....: Belém/PA
**Objetivo da Viagem:** A Servidora irá até a capital representar o Município na Assembleia do CIDS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Tranzamasôni9ca e Xingu.

**Art. 2º. –** Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

**Art.3º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º. –** Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de janeiro de 2023.

***CLODOALDO AGUIAR SANDIM***
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

***JANDESSA SILVA DE JESUS***
CPF: 999.955.302-87
RG n° 5671651 PC/PA

**Publicado por:**
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
**Código Identificador:**AA13941F

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**PORTARIA N° 037/2023 SEMAD-PMA**

PORTARIA N° 037/2023 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Coordenador de Gestão do Meio Ambiente e Turismo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Período de .....: 23 a 25 de janeiro de 2023
Destino.....: Belém/PA
**Objetivo da Viagem:** reunião com a União Europeia do projeto Sustenta e Inova projeto que atende 30 famílias da Agricultura Familiar.

**Art. 2º. –** Determina a concessão e pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor R$ 750,00( setecentos e cinquenta reais) para cobertura das devidas despesas.

**Art.3º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º. –** Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de janeiro de 2023

***CLODOALDO AGUIAR SANDIM***
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

.

Recebi em ____/_____/2023

***DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO***
CPF: 872.374.232-15
RG n° 4749632 SSP/PA

**Publicado por:**
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
**Código Identificador:**A9F1162B

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**PORTARIA N° 038/2023 SEMAD-PMA**

PORTARIA N° 038/2023 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOHN WALLAYN DOS SANTOS JUSTINIANO**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Engenheiro Ambiental
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Período de .....: 24 a 27 de janeiro de 2023
Destino.....: Belém /PA
**Objetivo da Viagem:** Consultoria Assistida para Configuração do SISLAM.

**Art. 2º. –** Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor R$ 900,00 (novecentos reais) para cobertura das devidas despesas.

**Art.3º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º. –** Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de janeiro de 2023

***CLODOALDO AGUIAR SANDIM***
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

.

Recebi em ____/_____/2023

***JOHN WALLAYN DOS SANTOS JUSTINIANO***
CPF: 006.916.602-12
RG n° 6148470 PC/PA

**Publicado por:**
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
**Código Identificador:**90828553

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**PORTARIA N° 039/2023 SEMAD-PMA**

PORTARIA N° 039/2023 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. LUANA SANTOS DE OLIVEIRA, do cargo de SECRETÁRIA AUTORIZADA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Fica Exonerada**,** do cargo de **SECRETÁRIA AUTORIZADA** a Sra. **LUANA SANTOS DE OLIVEIRA**, na **EMEIF PROF VALDIVINO DE SOUZA FERREIRA,** portadora do RG n° 7875906 e inscrita no CPF sob o n° 039.283.242-92, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro 2023.

**Art. 3°** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 23 de janeiro de 2023.

**Aelton Fonseca Silva**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
**Código Identificador:**1D7EA199

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**PORTARIA N° 040/2023 SEMAD-PMA**

PORTARIA N° 040/2023 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ELISANGELA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA, para o cargo de SECRETÁRIA AUTORIZADA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Fica nomeada**,** para o cargo de **SECRETÁRIA AUTORIZADA** a Sra. **ELISANGELA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA**, na **EMEIF PROF VALDIVINO DE SOUZA FERREIRA,** portadora do RG n° 8221296 e inscrita no CPF sob o n° 008.192.363-57, com carga horaria de 200 horas nível superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro 2023.

**Art. 3°** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 23 de janeiro de 2023.

***AELTON FONSECA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
**Código Identificador:**FD790372

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**PORTARIA N° 043/2023 SEMAD - PMA**

PORTARIA N° 043/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Francilene Lima Pereira**
Quadro de pessoal...:Comissionada
Cargo de .....: Diretora da Casa do Cidadão
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 26 e 27 de janeiro de 2023.
Destino.....: Marabá/PA
Objetivo da Viagem.: A servidora vai para realizar prestação de contas relacionadas aos serviços prestados na Junta de Serviços Militar.

**Art. 2º.** – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas

**Art.3º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º. –** Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 24 de janeiro de 2023.

***CLODOALDO AGUIAR SANDIM***
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

***FRANCILENE LIMA PEREIRA***
CPF 849.235.042-34
RG n° 5097778 PC/PA

**Publicado por:**
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
**Código Identificador:**23D5C330

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**PORTARIA N° 044/2023 SEMAD - PMA**

PORTARIA N° 044/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **FRANCISCO LUCAS FONTINELE FILHO**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Período de .....: 25 de janeiro de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo irá levar paciente até o Hospital Regional para fazer exame de Mamografia.
**Art. 2º. –** Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das devidas despesas.

**Art.3º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º. –** Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 24 de janeiro de 2023.

***CLODOALDO AGUIAR SANDIM***
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

***FRANCISCO LUCAS FONTINELE FILHO***
CPF:664.521.982-20
RG: 2835673 SSP/PA
AG: 107
CC: 528077-0

**Publicado por:**
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
**Código Identificador:**69CEC030

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**PORTARIA N° 045/2023 SEMAD/PMA**

PORTARIA N° 045/2023 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LEONARDO DA SILVA SOUZA**
Quadro de pessoal…: Comissionado,
Cargo de .....: Coordenador do Departamento de Transporte e Trânsito
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 26 de janeiro de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: O servidor irá resolver demandas relacionadas ao Departamento de Trânsito.
**Art. 2º.** – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

**Art.3º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º. –** Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 24 de janeiro de 2023.

**Clodoaldo Aguiar Sandim**
**Decreto 012/2022**
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

***LEONARDO DA SILVA SOUZA***
CPF: 913.313.402-25
RG n° 6.183.013 PC/PA
Agencia: 029
Conta Corrente: 094629-0

**Publicado por:**
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
**Código Identificador:**B1D08A99

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**PORTARIA N° 046/2023 GAB – PMA**

**PORTARIA N° 046/2023 GAB – PMA.**

REVOGA A PORTARIA Nº 411/2022 SEMAD/PMA, DESIGNA FISCAIS PARA O PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 FMAS

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
**RESOLVE:**
**Art. 1°. DESIGNAR** a servidora, TÂNIA DIAS DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social como Fiscal do processo Licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – 01 FMAS**, com o objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO KIT BEBÊ, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.**

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2023.

**Art. 3°.** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 24 de janeiro de 2023.

**Aelton Fonseca Silva**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
**Código Identificador:**1F15C72F

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**ATA DA REUNIAO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(CMAS) DE ANAPU-PA.**

**ATA DA REUNIAO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(CMAS) DE ANAPU-PA.**

Ata da reunião ordinária n°01 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Anapu/PA, realizada na sala do conselho no dia 23 de Janeiro de 2023 ás 14h00 horas localizada na Rua 05 s/nº, bairro novo progresso Estado do Pará com a participação dos conselheiros que assinaram o livro de presença n°01 de reuniões do CMAS, A reunião foi iniciada pela Senhora Presidente Perque Ideane Matos da Silva, agradecendo a presença de todos. A seguir apresentou a seguinte pauta**:**

**1°**Aprovar por unanimidade reprogramação de recursos deste ano de 2022 Estadual/Sistema Único de Assistência Social.

Ainda com a palavra a Sra. Presidente Explica a importância do CMAS, que os estados e municípios e o distrito federal poderão ter seus repasses e recursos suspenso caso não cumpra as exigências Lei Orgânica da Assistência Social. Coloca que o ministério da Cidadania regulamentou por meio da portaria n°109/2020, o efetivo funcionamento CMAS.
Foi passado a fala para a Secretária municipal de Assistência Social Marta Gonçalves da Silva, que relatou a urgência da aprovação da reprogramação dos recursos deste ano de 2022. Para serem executados de acordo com as ações descritas no plano Municipal de Assistência Social, logo após foi passado para os conselheiros fazer apreciação da reprogramação dos recursos, sem nenhum questionamento dos conselheiros da se encerrada e aprovada a reprogramação de recursos por imunidade.

Eu, Delza....., secretária deste conselho, lavrei a presente ata, que, depois de aprovada pela Assembleia, segue para assinatura da Presidente e demais conselheiros presentes.

***PERQUE IDEANE MATOS***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
**Código Identificador:**70CFEB5F

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**RESOLUÇÃO Nº 001/2023**

**ANAPU-PA**

**Resolução nº 001/2023**

Dispões a reprogramação dos saldos referente ao COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL existentes nas contas em 31 de dezembro de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Anapu/PA CMAS, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais Conferidas pelo Art. 30º D a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Da Lei Municipal 30/98.

Considerando a reunião extraordinária realizado dia 23 de Janeiro de 2023 registrada na ATA de nº 01/2023.

**Resolve:**
**Art.1º** Aprovar a reprogramação dos saldos descritos na tabela referente ao CONFINANCIAMENTO ESTUDUAL E FEDERAL existentes nas contas em 31 de dezembro de 2022. Para serem executados de acordo com as ações descritas no plano Municipal de Assistência Social, respeitando as regras de execução financeira, de acordo níveis de proteção Social e de acordo a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e demais normativas da política de assistência Social

**Art.2º** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

***PERQUE IDEANE MATOS***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
**Código Identificador:**B9A8146E

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS** 011/2022. **OBJETO:** Construção de poços artesianos no município de Aveiro/PA – conforme contrato de repasse n° 925515/2021**. VENCEDOR: TC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 13.960.181/0001-40** que foi considerada vencedora com valor global de **R$555.437,08 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e oito centavos). INFORMAÇOES:** Sala de Licitações e WWW.TCM.GOV.BR/GEOOBRAS e no portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Aveiro. www.aveiro.pa.gov.br.

***VILSON GONÇALVES –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ithayara Santos Costa
**Código Identificador:**1A84652C

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 006 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 006 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 058/2023, advindo do Pregão Eletrônico nº 013/2022.

Ilustríssimo Senhor **ELIVAM SILVA DE ALMEIDA,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **ÉRICA DE SOUSA LIMA,** matrícula n° 4772, **SANDOVAL DUARTE DE OLIVEIRA** matrícula n°3994, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 058/2023, com vigência de 19 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro 2023, advindos do Pregão Eletrônico nº 013/2022, que se refere a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO**

**MARMITEX PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO_SEMAF.**

**Art. 2º** - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 19 de Janeiro de 2023.

***ELIVAM SILVA DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 001/2023.

**Publicado por:**
Elizangela de Oliveira Caldeira
**Código Identificador:**6879D67A

## ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 007 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

**PORTARIA Nº 007 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 059/2023 advindo do Pregão nº 038/2022.

Ilustríssimo Senhor **ELIVAM SILVA DE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, **ROSIVANI FIRMINNO FIALHO,** matrícula n° 683, **FRANCK CELIO MAIA CAVALCANTE** matrícula n° 2050, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 059/2023**, com vigência de 19 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, advindos do Pregão n° 038/2022, que se refere ao Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **Recarga de Gás liquefeito de 13kg, Botija de Gás 13kg, Recarga de Água Mineral de 20L e Galão de Água Mineral de 20l, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMED e Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.**

**Art. 2º** - Determinar que os servidores ora designados devera:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 19 de Janeiro de 2023.

***ELIVAM SILVA DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 001/2023.

**Publicado por:**
Elizangela de Oliveira Caldeira
**Código Identificador:**03D03DA0

## ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 008 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

**PORTARIA Nº 008 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 076/2023 advindo do Pregão Eletrônico nº 053/2022.

Ilustríssimo Senhor **ELIVAM SILVA DE ALMEIDA,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **EDERSON DA SILVA GALVÃO,** matrícula n° 2642, **JOSE RICARDO SILVA ALVES** matrícula n° 1952, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº **076/2023**, com vigência de 20 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, advindo do Pregão Eletrônico nº 053/2022, que se refere a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES E PESADOS, LANCHAS E ÔNIBUS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM E GUINCHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO – SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI.**

**Art. 2º** - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for

necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 20 de Janeiro de 2023.

***ELIVAM SILVA DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 001/2023.

**Publicado por:**
Elizangela de Oliveira Caldeira
**Código Identificador:**49EF4EE0

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2023 DA INEXIGIBILIDADE 010/2022 -SEMSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2023 DA INEXIGIBILIDADE 010/2022 -SEMSA**

Origem: **INEXIGIBILIDADE** 010/2022– SEMSA, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **Secretaria Municipal de Saúde**, **Fundo Municipal de Saúde** CNPJ: 11.186.410/0001-95: OBJETO: **Credenciamento de empresas prestadoras de serviços médicos pelo período de 12 meses para atender as necessidades do hospital municipal de Belterra- HMB e unidades de saúde.** VIGÊNCIA: 01/02/2023 A 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023. **MENEZES COMERCIO E SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 41.711.793/0001-34 Valor total: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).**

**Belterra (PA), 25 de janeiro de 2023.**

***EDJANE MEDEIROS ALVES***
SEMSA

**Publicado por:**
Camila Sousa Nogueira de Moraes
**Código Identificador:**705D50BD

**LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2022**

Origem: Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto, inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.57/0001-00 através da Pregoeira Municipal Interina Portaria 020/2023. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 061/2022 **UASG: 980044 Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2023, referente aos programas: pnae, pnap, pnac, pnai, aee e eja com fornecimento, continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a secretaria municipal de educação, culturaedesporto e orgão participante secretaria municipal da gestão do meio ambiente e turismo – semat,** com abertura da sessão no dia 18/01/2023 as 13:30h. Após encerramento possuiu como vencedoras as empresas: **03.751.669/0001-03**- BRANCO E CORREA LTDA, **26.969.797/0001-23**- S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA, **32.169.645/0001-49** C D ALMEIDA DE AGUIAR, **35.946.280/0001-00**- N S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, **40.274.289/0001-51**- M B DE CARVALHO SOARES, **47.940.458/0001-94**- R C M COELHO COMERCIAL, no valor global de **R$ 489.186,68** (Quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Belterra (PA), 25 de Janeiro de 2023

***CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES***
Pregoeira Municipal Interina

**Publicado por:**
Camila Sousa Nogueira de Moraes
**Código Identificador:**83B54C17

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190530

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20190530 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Inexigibilidade nº 6/2019-26112019. Período: 29/11/2022 a 28/11/2023. Data da Assinatura: 28 de novembro de 2022.

***MARIANNE SOUZA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**BFCB6FF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**
**TERMO ADITIVO**

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200500

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20200500 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2020-016. Período: 31/08/2022 a 30/08/2023. Data da Assinatura: 22 de agosto de 2022.

***MARIANNE SOUZA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**7A0937B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**PREGÃO Nº 9/2022-015**

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: POSTO PEROLA DO CAETE LTDA. Contrato nº 20230119. Valor Global: R$ 1.623.383,00; Contratado: A. P. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI. Contrato nº 20230121. Valor Global: R$ 28.449,50. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis e derivados, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bragança. Vigência: 24/01/2023 à 31/12/2023. Assinatura: 24/01/2023.

***MANOEL PADILHA DO VALE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**56424A6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONVENIO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Convênio nº 011/2022-SEMUSB. Requente: Município de Bragança, através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: ASSOCIAÇÃO VT MEDEIROS. OBJETO: Prestação de serviços ambulatoriais e tomografias computadorizadas da rede de serviços de saúde localizada no município de Bragança, aos usuários do sistema único de saúde -SUS, em regime de parceria com o poder público municipal. Valor Global; R$ 361.788,00. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. ASSINATURA DO CONTRATO: 30/11/2022.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Convênio nº 012/2022-SEMUSB. Requente: Município de Bragança, através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACCARIA. OBJETO: Prestação de serviços ambulatoriais e tomografias computadorizadas da rede de serviços de saúde localizada no município de Bragança, aos usuários do sistema único de saúde -SUS, em regime de parceria com o poder público municipal. Valor Global; R$ 598.449,00. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2022.

***MARIANNE SOUZA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**F01418BD

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20222212**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....:** 20222212

**ORIGEM.....:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022/FUNCEL-CPL, PREGÃO ELETRONICO N°022/2022-SRP

**CONTRATANTE.....:** FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**BENEFICIÁRIA(S).....:** MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; C.N.P.J. nº 01.827.610/000126.

**OBJETO.....:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de conjunto de mesa com banco de concreto armado, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará

**VALOR TOTAL.....:** R$ 105.750,00 (Cento e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA.....:** 22 de dezembro de 2022 a 22 de dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de dezembro de 2022.

***ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO***
Port. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

**Publicado por:**
Tiarles da Silva Santana
**Código Identificador:**5B99222F

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022-FUNCEL-CPL**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022/SRP**

No dia 25 de Janeiro de 2023 foi homologado o Processo Licitatório n° 047/2022-FUNCEL-CPL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022/SRP, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimentos de passagens terrestre intermunicipal e interestadual, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação, para atender as necessidades dos atletas e artistas municipais, servidores, programas/projetos apoiados e desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

**EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:**

**M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI, C.N.P.J. nº 19.895.434/0001-25,** com o valor total de R$ 601.446,00 (Cento e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

Canaã dos Carajás-PA, 25 de Janeiro de 2023.

***ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO***
Port. Nº. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

**Publicado por:**
Tiarles da Silva Santana
**Código Identificador:**4DB33A8A

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022-FUNCEL-CPL**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022/SRP**

No dia 25 de Janeiro de 2023 foi homologado o Processo Licitatório n° 048/2022-FUNCEL-CPL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022/SRP, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional e internacional, conforme demanda, para atender as necessidades dos atletas e artistas municipais, servidores, programas/projetos apoiados e desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

**EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:**

**M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI, C.N.P.J. nº 19.895.434/0001-25,** com o valor total de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), com percentual de desconto de 100% (Cem por cento) sobre a taxa DU.

Canaã dos Carajás-PA, 25 de Janeiro de 2023.

***ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO***
Port. Nº. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

**Publicado por:**
Tiarles da Silva Santana
**Código Identificador:**AA6BFC94

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No dia 24 de janeiro de 2023 foi adjudicado e homologado, o PROCESSO LICITATÓRIO 230/2022/FMAS, que objetiva a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis com condutor, atendendo às necessidades do Fundo Municipais de Assistência Social, Vencedoras: ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), HYDRO CARAJAS LTDA, com o valor de R$ 1.920.960,00(um milhão novecentos e vinte mil novecentos e sessenta reais), LOCCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, com o valor de R$ 928.800,00(novecentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), TALISMA LOCACOES SERVICOS EIRELI, com o valor de R$ 1.575.720,00(um milhão quinhentos e setenta e cinco mil setecentos e vinte reais).

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**39BFA571

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 20227652**

CONTRATO Nº: 20227652
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 324/2022/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): DALVA MARIA ANDRADE
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua José Pereira Costa, nº 532, Centro, zona urbana do município de Canãa dos Carajás-PA, destinado ao funcionamento do anexo á NEI Benedito Faustino Malachias, para demanda da Educação Infantil.VALOR TOTAL: R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 30 de Dezembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2022

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**02D5F298

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20228744, proveniente do Processo Licitatório 280/2021/FMS, que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA, CONTRATADO, Registro de preços para futura e eventual contratação de prestadores de serviços para realização de atendimento especializada em Psicologia e Fisioterapia, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Março de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 13 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**C8FD3AFB

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 41/2023-GP**

**Portaria nº 41/2023-GP**
**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) MAYANA THAISA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 607.005.153-05, Matricula: 231750 cargo/função: ASSESSOR III , para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente a contratação de pessoa física e jurídica .
.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará ,não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

**Art. 4º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 ( quatro) de janeiro de 2023

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, ao 16 (dezesseis) dia do mês de janeiro de 2023

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu, MAYANA THAISA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 607.005.153-05, Matricula: 231750 cargo/função: ASSESSOR III , para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente a contratação de pessoa física e jurídica , aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

**DA LEGALIDADE:**

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

***MAYANA THAISA FERREIRA DE OLIVEIRA***
Fiscal de Contrato
Port. 41/2023 -GP

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**E6346E4D

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 40/2023-GP**

**Portaria nº 40/2023-GP**
**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) FABIANA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 008.337.932-09, Matricula: 0101157 cargo/função: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente consumo e material permanente
.
.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará ,não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

**Art. 4º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 ( quatro) de janeiro de 2023

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, ao 16 (dezesseis) dia do mês de janeiro de 2023

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu, FABIANA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 008.337.932-09, Matricula: 0101157 cargo/função: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente consumo e material permanente, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

**DA LEGALIDADE:**

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

***FABIANA RODRIGUES DA SILVA***
Fiscal de Contrato
Port.40/2023-GP

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**6EF30526

---

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB**
**TORNAR-SE SEM EFEITO UMA PUBLICAÇÃO**

**CNPJ: 11.487.685/0001-69**

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA DE VIAGEM Nº 001/2023 – GP – IDURB

**Esta publicação vem informar que a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 23/01/2023. Edição 3169, TORNA-SE sem Efeito.**

**Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 24 dias de Janeiro de 2023.**

***ALISSON BARBOSA MILHOMEM***
Presidente do IDURB.
PORT.261/2021-GP

**Publicado por:**
Alisson Barbosa Milhoem
**Código Identificador:**B1AD790D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
ALAECIO RAMALHO DE CALDAS SANTOS 73221864272, inscrito no CNPJ sob o nº 22.220.137/0001-94, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA DA TORRE, 531, CENTRO, neste ato representado por ALAECIO RAMALHO DE CALDAS SANTOS, brasileiro, microempreendedor, nascido em 22/05/1977, inscrito no CPF/MF sob o n° 732.218.642-72 e RG n° 2895147/PC-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com EDILENE DO REGO SANTOS DE CALDAS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 669.650.552-00 e RG n° 3200258/PC-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Tv da Torre, n° 531, Centro, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 051/2022, protocolado junto ao FMDS em: 17/10/2022
CONTRATO: 003/2023
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 51/2022 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de insumos ou matérias primas com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para aquisição dos itens solicitados, os quais irão aumentar sua oferta de produto aos clientes e com isso aumentar seu faturamento, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
12;PAR;TÊNIS FIT ADULTO;R$384,00;
12;PAR;TÊNIS MAVERICK;R$346,80;
12;PAR;TÊNIS AD BOOS;R$384,00;
24;PAR;TÊNIS ADIDAS EVA;R$816,00;
24;PAR;TÊNIS ALL STAR JUVENIL;R$600,00;
24;PAR;TÊNIS BABY DIVERSOS;R$456,00;
12;PAR;TÊNIS COLCI SEM CADARÇO;R$264,00;
24;PAR;TÊNIS CS FEMININO;R$693,60;
12;PAR;TÊNIS FILA COLORIDO;R$348,00;
24;PAR;TÊNIS FILA JUVENIL;R$600,00;
24;PAR;TÊNIS FILA TRATORADO JUVENIL BABY;R$600,00;
23;PAR;RASTEIRA INSID OUD;R$391,00;
12;PAR;RASTEIRA PÉ MULHER GORDINHA;R$204,00;
24;PAR;RASTEIRA RABICHO ROXE TRADICIONAL;R$528,00;
12;PAR;SANDÁLIA CROMIC;R$324,00;
12;PAR;SANDÁLIA LUISA BARCELOS;R$384,00;
24;PAR;SANDALIA SALTINHO;R$527,76;
24;PAR;SANDALIA TAMANCO;R$475,20;
36;PAR;CHINELO HAVAIANA LOLA COM LISTRAS;R$306,72;
59;PAR;CHINELO MASCULINO TRANSER DIVERSO;R$670,24;
60;PAR;CHINELO SLAIDS CONFORT;R$761,40;
60;PAR;CHINELO HAVAIANA SL COM LISTRAS;R$394,80;
36;PAR;RASTEIRA PEPITA;R$514,80;
120;PAR;RASTEIRA DONA MORA;R$558,00;
12;PAR;TENIS AD BOOS;R$384,00;
36;PAR;TENIS AD NMD PREMIUM;R$812,16;
24;PAR;TÊNIS CARMEM SOLA PALHA;R$681,60;
24;PAR;TÊNIS ADIDAS EVA;R$408,00;
24;PAR;TÊNIS DINS SOLA BAIXA;R$642,96;
120;PAR;CHINELOS MASCULINOS;R$1.366,80;
29;PAR;CHINELO TRADICIONAL SOLA HAVAIANAS;R$599,99;
01;PAR;RASTEIRA RABICHO PEDRARIA;R$12,17
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 19,99 (Dezenove reais e noventa e nove centavos) ).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 16.400,00 (Dezesseis mil, quatrocentos reais), que corresponde a 100% (cem por cento(s)) do valor do item(ns) solicitado(s).
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto

Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 003/2022 FMDS e Processo nº 51/2022", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC ( Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 585,34 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/08/2023 e da última parcela em 15/01/2026, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1267/2022, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO ALAECIO RAMALHO DE CALDAS SANTOS, brasileiro, casado, microempreendedor, nascido em 22/05/1977, inscrito no CPF/MF sob o n° 732.218.642-72 e RG n° 2895147/PC-PA, residente e domiciliado na Tv da Torre, n° 531, Centro, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

19.1. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA DA TORRE, 531 Bairro: CENTRO, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula ª.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 24 DE JANEIRO DE 2023

Contratado
***FERNANDA FRANCISCO FERREIRA***
Secretária Semdec
Portaria Nº 007/2021-gp
Presidente Conselho Fmds

Cpf/mf Nº 013.257.152-80
Contratante
***ALAECIO RAMALHO DE CALDAS SANTOS***
73221864272
Cnpj: 22.220.137/0001-94

Avalistas:

***ALAECIO RAMALHO DE CALDAS SANTOS***
Cpf: 732.218.642-72
Interveniente-anuente

***EDILENE DO REGO SANTOS DE CALDAS***
Cpf: 669.650.552-00

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**C382D081

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.: 20228008
ORIGEM: PREGÃO Nº 194/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,OBJETO: aquisição de material de sinalização viária horizontal, vertical e dispositivos de sinalização auxiliar para manutenção e implantação de sinalização nas vias urbanas e rurais do município Canaã dos Carajás-Pará.VALOR TOTAL..: R$ 165.802,50 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 21 de Dezembro de 2022 a 01 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2022

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**2C98CF6C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20228004
ORIGEM: PREGÃO Nº 194/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): E DA S SANTOS COMUNICACAO VISUAL EIRELI,OBJETO: aquisição de material de sinalização viária horizontal, vertical e dispositivos de sinalização auxiliar para manutenção e implantação de sinalização nas vias urbanas e rurais do município Canaã dos Carajás-Pará.VALOR TOTAL: R$ 344.880,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais
VIGÊNCIA: 21 de Dezembro de 2022 a 01 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2022

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**C216BEB8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.: 20228003
ORIGEM: PREGÃO Nº 194/2022/PMCC
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): A. D. DE MORAIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO,OBJETO: aquisição de material de sinalização viária horizontal, vertical e dispositivos de sinalização auxiliar para manutenção e implantação de sinalização nas vias urbanas e rurais do município Canaã dos Carajás-Pará.VALOR TOTAL: R$ 551.910,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e dez reais),),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊN

CIA: 21 de Dezembro de 2022 a 01 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2022

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**C0C43F80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20228007
ORIGEM: PREGÃO Nº 194/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES
OBJETO: aquisição de material de sinalização viária horizontal, vertical e dispositivos de sinalização auxiliar para manutenção e implantação de sinalização nas vias urbanas e rurais do município Canaã dos Carajás-Pará.VALOR TOTAL.: R$ 21.665,00 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA 21 de Dezembro de 2022 a 01 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2022

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**0A939F4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20228009
ORIGEM: PREGÃO Nº 194/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): EDSON F. DE MORAIS COMERCIO-EPP
OBJETO: aquisição de material de sinalização viária horizontal, vertical e dispositivos de sinalização auxiliar para manutenção e implantação de sinalização nas vias urbanas e rurais do município Canaã dos Carajás-Pará.VALOR TOTAL. R$ 1.748.500,00 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 21 de Dezembro de 2022 a 01 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2022

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**E567975B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20228001
ORIGEM: PREGÃO Nº 194/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): COMERCIAL GOIS EIRELI
OBJETO: aquisição de material de sinalização viária horizontal, vertical e dispositivos de sinalização auxiliar para manutenção e implantação de sinalização nas vias urbanas e rurais do município Canaã dos Carajás-Pará.VALOR TOTAL R$ 1.048.315,00 (um milhão, quarenta e oito mil, trezentos e quinze reais),PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1015.264521338.2.067 Implantar a Sinalização Viária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.048.315,00
VIGÊNCIA: 21 de Dezembro de 2022 a 01 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.: 21 de Dezembro de 2022

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**05173355

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20228002
ORIGEM.: PREGÃO Nº 194/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): ALVORADA TENDTUDO COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: aquisição de material de sinalização viária horizontal, vertical e dispositivos de sinalização auxiliar para manutenção e implantação de sinalização nas vias urbanas e rurais do município Canaã dos Carajás-Pará.VALOR TOTAL.: R$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,
VIGÊNCIA: 21 de Dezembro de 2022 a 01 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.: 21 de Dezembro de 2022

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**FE0C2673

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20228005
ORIGEM: PREGÃO Nº 194/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI,OBJETO: aquisição de material de sinalização viária horizontal, vertical e dispositivos de sinalização auxiliar para manutenção e implantação de sinalização nas vias urbanas e rurais do município Canaã dos Carajás-Pará,VALOR TOTAL: R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,
VIGÊNCIA: 21 de Dezembro de 2022 a 01 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA.: 21 de Dezembro de 2022

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**20D2E66C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.: 20228006
ORIGEM: PREGÃO Nº 194/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI,OBJETO:: aquisição de material de sinalização viária horizontal, vertical e dispositivos de sinalização auxiliar para manutenção e implantação de sinalização nas vias urbanas e rurais do município Canaã dos Carajás-Pará.VALOR TOTAL..: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 21 de Dezembro de 2022 a 01 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2022

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**E5C93960

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.: 20222304
ORIGEM: PREGÃO Nº 203/2022/PMCC
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA,OBJETO: Aquisição de Material de construção, hidro sanitário, equipamentos permanente, pré-moldado, ferragens, ferramentas, materiais e suprimentos elétricos de alta e baixa tensão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Segurança Pública Viária - SEMSPUV, vinculada a

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 10.015,25 (dez mil, quinze reais e vinte e cinco centavos) )),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2022 a 01 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2022

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**13A54EE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20222305
ORIGEM: PREGÃO Nº 203/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): LOURENÇO E SILVA LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de construção, hidro sanitário, equipamentos permanente, pré-moldado, ferragens, ferramentas, materiais e suprimentos elétricos de alta e baixa tensão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Segurança Pública Viária - SEMSPUV, vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 278.945,15 VIGÊNCIA.: 28 de Dezembro de 2022 a 01 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA.: 28 de Dezembro de 2022

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**D473B13D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20222301
ORIGEM.: PREGÃO Nº 203/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): A. D. DE MORAIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
OBJETO: Aquisição de Material de construção, hidro sanitário, equipamentos permanente, pré-moldado, ferragens, ferramentas, materiais e suprimentos elétricos de alta e baixa tensão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Segurança Pública Viária - SEMSPUV, vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 583.917,50 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais
VIGENCIA: 28 de Dezembro de 2022 a 01 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.: 28 de Dezembro de 2022

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**45E66AC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.: 20222307
ORIGEM: PREGÃO Nº 203/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): H.MIX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,OBJETO.: Aquisição de Material de construção, hidro sanitário, equipamentos permanente, pré-moldado, ferragens, ferramentas, materiais e suprimentos elétricos de alta e baixa tensão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Segurança Pública Viária - SEMSPUV, vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 17.547,35 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos),PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1015.261221315.2.066 Manter a SEMSPUV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 17.547,35
VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2022 a 01 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2022

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**38B454D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.: 20222303
ORIGEM.: PREGÃO Nº 203/2022/PMCC
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,OBJETO: Aquisição de Material de construção, hidro sanitário, equipamentos permanente, pré-moldado, ferragens, ferramentas, materiais e suprimentos elétricos de alta e baixa tensão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Segurança Pública Viária - SEMSPUV, vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará,VALOR TOTAL: R$ 177.104,84 (cento e setenta e sete mil, cento e quatro reais e oitenta e quatro centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1015.261221315.2.066 Manter a SEMSPUV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 163.182,87, Exercício 2022 Atividade 1015.261221315.2.066 Manter a SEMSPUV , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 13.921,97,VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2022 a 01 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA.: 28 de Dezembro de 2022

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**5FB57C19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **S. S. Frazão Comercio e Serviço**, inscrita no CNPJ 40.259.911/0001-52, localizado Av. Weyne Cavalcante, Qd. 22, Lt. 3, 4, 15 e 16, Bairro Nova Canaã II no município de Canaã dos Carajás, **recebeu** a Licença de Operação para atividade de Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos, válida até 18/01/2025.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **AGIS Construção S/A**, inscrita no CNPJ 61.099.826/0008-10, localizado Est. de acesso S11D, VS 47, Zona Rural no município de Canaã dos Carajás, **recebeu** a Licença de Operação, para atividade de Canteiro de Obras, válida até 18/01/2024.

ERRATA
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Eldorado Canaã e Condomínio LTDA**, inscrita no CNPJ 20.267.596/0001-06, localizado Av. Weyne Cavalcante, S/N, Bairro Novo Brasil no município de Canaã dos Carajás, **requereu** a renovação da Licença de Instalação, para atividade de Hotel / Apart-Hotel em áreas sensíveis ou áreas protegidas.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **C de S Cacimiro Comercio e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ 22.234.508/0001-87, localizado Av. Leandro Polastrine, Qd.01, Lt. 05 Bairro Novo Horizonte II no município de Canaã dos Carajás, **requereu** a renovação da Licença de Operação, para atividade de Oficina mecânica, lanternagem e pintura.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **T. S dos Santos & Cia LTDA**, inscrita no CNPJ 09.315.242/0001-49, localizado Av. Weyne Cavalcante, Qd.04, Lt. 02 Bairro Montes Belos no município de Canaã dos Carajás, **requereu** a renovação da Licença de Operação, para atividade de Fabricação de letras, letreiros, painéis e placas de qualquer material inclusive luminosos.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Residencial Tarcisio Schettino Ribeiro II**, inscrita no CNPJ 21.804.199/0001-80, localizado Rua Salobo, Qd.07, Lt. 01, Nº 103 Bairro Vale do Sossego no município de Canaã dos Carajás, **requereu** a Licença de Operação, para atividade de Edificação Multifamiliar Vertical.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Itamar Bezerra de Alencar Eireli**, inscrita no CNPJ 37.482.184/0001-83, localizado Av. Weyne Cavalcante, Nº 100 Bairro Centro no município de Canaã dos Carajás, **requereu** a renovação da Licença de Operação, para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Garra Telecom LTDA**, inscrita no CNPJ 12.523.391/0004-50, localizado Av. dos Pioneiros, Nº 107 Bairro Centro no município de Canaã dos Carajás, **requereu** a renovação da Licença de Operação, para atividade de Provedor de acesso às redes de comunicação.

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**AE10C85D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**EXTRATO DE CONTRATO 20238524**

**EXTRATO DE CONTRATO 20238524**

**CONTRATO Nº.....:** 20238524
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 020/2022/SAAE
**CONTRATANTE.....:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
**CONTRATADA(O).....:** FS TRANSPORTE DE CARGAS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
**OBJETO.....:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (MARMITEX) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 491.211,00 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e onze reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 1625.171221315.2.172 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 491.211,00
**VIGÊNCIA.....:** 23 de Janeiro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023
**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Janeiro de 2023

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**69219190

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**EXTRATO DE CONTRATO 20238523**

**EXTRATO DE CONTRATO 20238523**

**CONTRATO Nº.....:** 20238523
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 020/2022/SAAE
**CONTRATANTE.....:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
**CONTRATADA(O).....:** J.V. G DE OLIVEIRA EIRELI
**OBJETO.....:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (MARMITEX) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 162.981,00 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 1625.171221315.2.172 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 162.981,00
**VIGÊNCIA.....:** 23 de Janeiro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023
**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Janeiro de 2023

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**755C07BD

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
(Pregão Eletrônico nº 015/2022 – PMC)
A Prefeita Municipal de Colares, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica e o parecer de conformidade do Controle Interno, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do pregão eletrônico nº 015/2022 e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n° 015/2022 - PMC, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Maquina Pesada, sendo (01 (uma) Pá Carregadeira) e 02 Caminhão Basculante, tipo caçamba Truck, conforme convênio nº 48/2022, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Colares/PA**,** conforme especificado no termo de referencia, tendo por adjudicatária as seguintes empresas:

**MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0003-53; com sede na Av. Dom Luís 807, Sala PV, Bairro Meireles, Fortaleza-SE, CEP 60.160-230. Telefone 11 24782618 EMAIL manupa@manupa.com.br/manuparep.pa@yahoo.com. Representada pela Sra. Manuela Jacob. Portadora do RG sob o nº 40182722-7 PC/SP, e CPF nº 372.532.828-50.

Foi vencedora do item 01, (02 Caminhão Basculante Truk), com valor Total de R$ 1.207,800,00 ( um milhão duzentos e sete mil e oitocentos reais)

**VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA** doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 38.428.119/0001-32; com sede na Rua Pedro Botti, 048, Consolação, Pavimento 1, Vitoria Espirito Santo, CEP 29.045-453. Telefone 27 3216-5232/ EMAIL licitavcs@gmail.com. Representada pelo Sr. Antônio Carlos de Souza, Portador do RG sob o nº 1567233 SSP/ES, e CPF nº 080.914.237-64.

Foi vencedora do item 02, (01 Pá carregadeira) com valor total de R$ 455.500,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO R$ 1.663.300,00(um milhão seiscentos e sessenta e três mil e trezentos reais).

Colares/PA, 24 de janeiro de 2023.

***MARIA LUCIMAR BARATA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
**Código Identificador:**527AF4F4

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **003 /2023** FME, firmado em 02/01/2023, entre **a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA,** representada neste ato pela Sra. **Elaine Salomão de Sales e do outro lado a empresa B R C H LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **CNPJ-MF sob o n 48.039.743/0001-00**.
b) Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COM O OBJETIVO EM INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA ATRAVÉS DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS AMBULATORIAIS E CITOPATOLÓGICOS DE TODAS AS UNIDADES E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS (SERVIÇOS DE ATENÇÃO AO PACIENTE), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) Funcional Programática: Programa: **10.301.0200.2.107 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
33.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica
(15001002) Fonte
**10.302.0210.2.124 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica
(16000000) Fonte
f) **Valor total do Contrato:** R$108.750,00 (cento e oito mil e setecentos e cinquenta reais) Que serão pagos mediante a apresentação do relatório de produçã .
**g)** Signatários: pela Contratante, a Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pela Contratada: a Sra. **BRUNNA DOS REIS CHAVES**

**Publicado por:**
Heloísa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**F075996C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **004 /2023** FME, firmado em 02/01/2023, entre **a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA,** representada neste ato pela Sra. **Elaine Salomão de Sales e do outro lado a empresa CARNEIRO & ASSIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **CNPJ-MF sob o n 00.585.765/0001-30**.
b) Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COM O OBJETIVO EM INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA ATRAVÉS DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS AMBULATORIAIS E CITOPATOLÓGICOS DE TODAS AS UNIDADES E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS (SERVIÇOS DE ATENÇÃO AO PACIENTE), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) Funcional Programática: Programa: **10.301.0200.2.107 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
33.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica
(15001002) Fonte
**10.302.0210.2.124 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica
(16000000) Fonte
f) **Valor total do Contrato:** R$108.750,00 (cento e oito mil e setecentos e cinquenta reais) Que serão pagos mediante a apresentação do relatório de produção .
**g)** Signatários: pela Contratante, a Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pela Contratada: a Sra. **NAIANNE CHRISTINA SALES DE OLIVEIRA SILVA.**

**Publicado por:**
Heloísa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**02495A12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **005 /2023** FME, firmado em 02/01/2023, entre **a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA,** representada neste ato pela Sra. **Elaine Salomão de Sales e do outro lado a empresa CLEITON L. DA SILVA ANALISE CLINICAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **CNPJ-MF sob o n 22.339.724/0001-05**.
b) Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COM O OBJETIVO EM INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA ATRAVÉS DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS AMBULATORIAIS E CITOPATOLÓGICOS DE TODAS AS UNIDADES E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS (SERVIÇOS DE ATENÇÃO AO PACIENTE), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) Funcional Programática: Programa: **10.301.0200.2.107 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
33.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica
(15001002) Fonte
**10.302.0210.2.124 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica
(16000000) Fonte
f) **Valor total do Contrato:** R$108.750,00 (cento e oito mil e setecentos e cinquenta reais) Que serão pagos mediante a apresentação do relatório de produção .
**g)** Signatários: pela Contratante, a Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pela Contratada: o Sr. **CLEITON LIRA DA SILVA.**

**Publicado por:**
Heloísa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**9F06DE1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **006 /2023** FME, firmado em 02/01/2023, entre **a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia**

**– PA,** representada neste ato pela Sra. **Elaine Salomão de Sales e do outro lado a empresa CAMARGO & LOPES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **CNPJ-MF sob o n 83.353.680./0001-54**.
b) Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COM O OBJETIVO EM INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA ATRAVÉS DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS AMBULATORIAIS E CITOPATOLÓGICOS DE TODAS AS UNIDADES E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS (SERVIÇOS DE ATENÇÃO AO PACIENTE), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) Funcional Programática: Programa: **10.301.0200.2.107 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
33.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica
(15001002) Fonte
**10.302.0210.2.124 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica
(16000000) Fonte
f) **Valor total do Contrato:** R$ 150.885,00 (Cento e cinquenta mil oitocentos e oitenta e cinco reais) Que serão pagos mediante a apresentação do relatório de produção.
**g)** Signatários: pela Contratante, a Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pela Contratada: a Sra. **CREUSA GERALDA LOPES CAMARGO**

**Publicado por:**
Heloísa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**3EC0FD60

**COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **007 /2023** FME, firmado em 02/01/2023, entre **a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA,** representada neste ato pela Sra. **Elaine Salomão de Sales e do outro lado a empresa NSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **CNPJ-MF sob o n 44.381.410/0001-03**.
b) Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COM O OBJETIVO EM INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA ATRAVÉS DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS AMBULATORIAIS E CITOPATOLÓGICOS DE TODAS AS UNIDADES E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS (SERVIÇOS DE ATENÇÃO AO PACIENTE), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) Funcional Programática: Programa: **10.301.0200.2.107 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
33.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica
(15001002) Fonte
**10.302.0210.2.124 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica
(16000000) Fonte
f) **Valor total do Contrato:** R$ 108.750,00 (cento e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Que serão pagos mediante a apresentação do relatório de produção.
**g)** Signatários: pela Contratante, a Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pela Contratada: a Sra. **MARIANA DUTRA DE QUEIROZ**

**Publicado por:**
Heloísa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**20C8BBBF

**COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **008 /2023** FME, firmado em 02/01/2023, entre **a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA,** representada neste ato pela Sra. **Elaine Salomão de Sales e do outro lado a empresa LABVIDA SERVIÇOS E COMÉRCIOS EM SAUDE LABORATORIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **CNPJ-MF sob o n 27.615.935.0008-05**.
b) Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COM O OBJETIVO EM INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA ATRAVÉS DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS AMBULATORIAIS E CITOPATOLÓGICOS DE TODAS AS UNIDADES E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS (SERVIÇOS DE ATENÇÃO AO PACIENTE), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) Funcional Programática: Programa: **10.301.0200.2.107 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
33.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica
(15001002) Fonte
**10.302.0210.2.124 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica
(16000000) Fonte
f) **Valor total do Contrato:** R$ 108.750,00 (cento e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Que serão pagos mediante a apresentação do relatório de produção
**g)** Signatários: pela Contratante, a Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pela Contratada: a Sra. **GRAZIELLA PERES FREITAS CAMAPUM**

**Publicado por:**
Heloísa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**93E0F094

**COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **009 /2023** FME, firmado em 02/01/2023, entre **a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA,** representada neste ato pela Sra. **Elaine Salomão de Sales e do outro lado a empresa ROGERIO ALVES ANTUNES & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **CNPJ-MF sob o n 10.810.723./0001-00** .
b) Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES**

**LABORATORIAIS, COM O OBJETIVO EM INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA ATRAVÉS DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS AMBULATORIAIS E CITOPATOLÓGICOS DE TODAS AS UNIDADES E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS (SERVIÇOS DE ATENÇÃO AO PACIENTE), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) Funcional Programática: Programa: **10.301.0200.2.107 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
33.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica
(15001002) Fonte
**10.302.0210.2.124 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica
(16000000) Fonte
f) **Valor total do Contrato:** R$ 150.885,00 (Cento e cinquenta mil oitocentos e oitenta e cinco reais) Que serão pagos mediante a apresentação do relatório de produção.
**g)** Signatários: pela Contratante, a Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pela Contratada: o Sr. **ROGERIO ALVES ANTUNES**

**Publicado por:**
Heloísa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**B4F09B2B

**COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **010 /2023** FME, firmado em 02/01/2023, entre **a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA,** representada neste ato pela Sra. **Elaine Salomão de Sales e do outro lado a empresa LABORATÓRIO DE ANALISE E DIAGNOSTICO SS/LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **CNPJ-MF sob o n 10.247.732.0001-34** .
b) Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COM O OBJETIVO EM INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA ATRAVÉS DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS AMBULATORIAIS E CITOPATOLÓGICOS DE TODAS AS UNIDADES E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS (SERVIÇOS DE ATENÇÃO AO PACIENTE), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) Funcional Programática: Programa: **10.301.0200.2.107 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
33.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica
(15001002) Fonte
**10.302.0210.2.124 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica
(16000000) Fonte
f) **Valor total do Contrato:** R$ 108.750,00 (cento e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Que serão pagos mediante a apresentação do relatório de produção
**g)** Signatários: pela Contratante, a Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pela Contratada: o Sr. **DIVINO ADÃO MACHADO**

**Publicado por:**
Heloísa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**59959168

**COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **013/2023** FME, firmado em 02/01/2023, entre **a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA,** representada neste ato pela Sra. **Elaine Salomão de Sales e do outro lado a empresa INFINITY PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **CNPJ-MF sob o n** 18.134.922/0001-57.
b) Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM A FINALIDADE DE OFERTAR PLANTÕES PARA ATENDER O SERVIÇO MÉDICO DE URGENCIA- SAMU E CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, PSIQUIATRIA, DERMATOLOGIA, UROLOGIA, OFTALMOLOGIA, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, REUMATOLOGIA, GINECOLOGIA, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGISTA E CIRURGIA GERAL, CONFORME DEMANDA E PRESTAÇÃO SERVIÇOS COMO EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA (TODOS OS TIPOS), ECOCARDIOGRAMA, TESTE ERGOMÉTRICO, HOLTER, ELETROCARDIOGRAMA, TOMOGRAFIA, RAIOS-X E MAMOGRAFIA, QUE SERÃO DESTINADAS A ATENDER OS PACIENTES DO (SUS) DURANTE O EXERCICIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) Funcional Programática: Programa: **10.122.0037.2.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
(12110000) Fonte
**10.302.0210.2.123 – MANUTENÇÃO DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA**
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
(12140000) Fonte
**10.302.0210.2.124 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
(12140000) Fonte
**10.122.0220.2.209 ENFRENTAMENTO DE EMERG NO CONTR. COVID-19**
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
(12142100) Fonte
f) **Valor total do Contrato:** R$ **100.000,00 (cem mil reais)**

**g)** Signatários: pela Contratante, a Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pela Contratada: o Sr. **ERNANE BRUNO RODRIGUES COELHO**

**Publicado por:**
Heloísa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**3CF46D9E

**COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **012/2023** FME, firmado em 02/01/2023, entre **a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA,** representada neste ato pela Sra. **Elaine Salomão de Sales e do outro**

**lado a empresa INSTITUTO DE SAUDE DA AMAZONIA-ISAM,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **CNPJ-MF sob o n** 31.297.342/0001-49.
b) Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM A FINALIDADE DE OFERTAR PLANTÕES PARA ATENDER O SERVIÇO MÉDICO DE URGENCIA- SAMU E CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, PSIQUIATRIA, DERMATOLOGIA, UROLOGIA, OFTALMOLOGIA, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, REUMATOLOGIA, GINECOLOGIA, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGISTA E CIRURGIA GERAL, CONFORME DEMANDA E PRESTAÇÃO SERVIÇOS COMO EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA (TODOS OS TIPOS), ECOCARDIOGRAMA, TESTE ERGOMÉTRICO, HOLTER, ELETROCARDIOGRAMA, TOMOGRAFIA, RAIOS-X E MAMOGRAFIA, QUE SERÃO DESTINADAS A ATENDER OS PACIENTES DO (SUS) DURANTE O EXERCICIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) Funcional Programática: Programa: **10.122.0037.2.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
(12110000) Fonte
**10.302.0210.2.123 – MANUTENÇÃO DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA**
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
(12140000) Fonte
**10.302.0210.2.124 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
(12140000) Fonte
**10.122.0220.2.209 ENFRENTAMENTO DE EMERG NO CONTR. COVID-19**
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
(12142100) Fonte
f) **Valor total do Contrato: R$ 2.710.600,00 ( dois milhões setecentos e dez mil e seiscentos reais )**

**g)** Signatários: pela Contratante, a Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pela Contratada: a Sra. **Sara Nubia Oliveira Moura**

**Publicado por:**
Heloísa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**6573F47E

**COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **013/2023** FME, firmado em 02/01/2023, entre **a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA,** representada neste ato pela Sra. **Elaine Salomão de Sales e do outro lado a empresa CLINICA OMNI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o n** 39.742.667.0001-03.
b) Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM A FINALIDADE DE OFERTAR PLANTÕES PARA ATENDER O SERVIÇO MÉDICO DE URGENCIA- SAMU E CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, PSIQUIATRIA, DERMATOLOGIA, UROLOGIA, OFTALMOLOGIA, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, REUMATOLOGIA, GINECOLOGIA, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGISTA E CIRURGIA GERAL, CONFORME DEMANDA E PRESTAÇÃO SERVIÇOS COMO EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA (TODOS OS TIPOS), ECOCARDIOGRAMA, TESTE ERGOMÉTRICO, HOLTER, ELETROCARDIOGRAMA, TOMOGRAFIA, RAIOS-X E MAMOGRAFIA, QUE SERÃO DESTINADAS A ATENDER OS PACIENTES DO (SUS) DURANTE O EXERCICIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) Funcional Programática: Programa: **10.122.0037.2.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
(12110000) Fonte
**10.302.0210.2.123 – MANUTENÇÃO DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA**
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
(12140000) Fonte
**10.302.0210.2.124 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
(12140000) Fonte
**10.122.0220.2.209 ENFRENTAMENTO DE EMERG NO CONTR. COVID-19**
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
(12142100) Fonte
f) **Valor total do Contrato:** R$ **240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

**g)** Signatários: pela Contratante, a Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES** e pela Contratada: o Sr. **Yuri de Castro Machado.**

**Publicado por:**
Heloísa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**F6F91FE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA 001/2023 - SEFIN**

PORTARIA Nº 001/2023 De 23 de Janeiro de 2023.

**OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: **411/2023;**
- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**
- Gestor: Wander Menezes Duarte
- Matrícula Gestor: 14472
- **Fiscal:** Jose Mauricio do Couto Pinto
- Matrícula Fiscal: 15784
- Suplente Fiscal: Clécio Rodrigues Azevedo
- Matricula Suplente Fiscal: 15485

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Gabinete do Secretário,**em 23 de Janeiro de 2023.

***WANDER MENEZES DUARTE***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Natalia da Silva Cruz
**Código Identificador:**F8DBDEC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**
**PORTARIA 03/2023 - SEMTEJ**

PORTARIA Nº 003/2023. De 23 de Janeiro de 2023.

**A SECRETÁRIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue
- PROCESSO: **411/2023;**
- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**
- Gestor: Erika Denis Cruz da Silva
- Matrícula Gestor: 15114
- **Fiscal: Ana Carolina de Jesus Margalho**
- Matrícula Fiscal: 15689
- **Suplente Fiscal: Paulo Artur Braga dos Santos**
- Matricula Suplente Fiscal: 15892

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude*, em 23 de Janeiro de 2023.

***ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA***
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 004/2021

**Publicado por:**
Ana Carolina de Jesus Margalho
**Código Identificador:**B66324A0

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-PE.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**.
Objeto: Aquisição de materiais ortopédicos hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por Lote. Data de Abertura: 07/02/2023, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

***RONISON AGUIAR HOLANDA,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**3D63D288

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0014/2023

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento a Capital do Estado do Pará, no período de **23 a 26/01/2023**, do Servidor **FRANCILDO NERISSON FERREIRA NUNES,** Matrícula nº 011037-0, Ouvidor Geral, lotado na Procuradoria Geral do Município, para participar do evento que vai agraciar as Prefeituras Municipais, com o Selo de Qualidade em Transparência Pública, na classificação Diamante, Ouro e Prata, na sede do Tribunal de Contas dos Municípios.

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 892,92 (Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de janeiro de 2023.**

***VALMIR CLIMACO DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

***DIEGO JOSE MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**C281DFDF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0034/2023

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegado através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 120°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.
**R E S O L V E:**

**Art.1º CONCEDER,** LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**,** sem ônus para o Município, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA DA COSTA,** Professor de Ciências Física e Biologia, Matrícula nº 071874-2, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Educação, no período de **01 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2025.**

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** em 24 de janeiro de 2023.

***DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**CA7E50E4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0035/2023

**DIEGO JOSE MOTA FREITAS**, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 121°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos

Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.

Considerando ainda, o requerimento da servidora **FRANCILEUZA PAIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**R E S O L V E:**

**INTERROMPER**, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem ônus para o Município, da servidora **FRANCILEUZA PAIVA,** matrícula nº 011077-9, Auxiliar de Secretaria Escolar, do quadro de Servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** em 24 de janeiro de 2023.

***DIEGO JOSE MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**F7840C57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0033/2023**

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE,** a servidora **LIDIANE DA SILVA FEITOZA SOUZA,** Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 125500-2, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **19/01/2023 à 18/07/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, retroagindo a 19 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** em 24 de janeiro de 2023.

***DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**2CEA83A5

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

**COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 9/2022-046-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOTELARIA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Vencedores: HOTEL PARADA CERTA LTDA; C.N.P.J. nº 12.683.519/0001-09, no valor total de R$ 390.700,00. (trezentos e noventa mil e setecentos reais).

Jacundá/PA, 23 de janeiro de 2023.

***ITONIR APARECIDO TAVARES***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023
PREGAO ELETRONICO 9/2022-046-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOTELARIA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Vencedores: HOTEL PARADA CERTA LTDA; C.N.P.J. nº 12.683.519/0001-09, no valor total de R$ 390.700,00. (trezentos e noventa mil e setecentos reais). Vigência: 25 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Izaac Scheidegger Emerique
**Código Identificador:**70C5F190

**COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-003-PE Abertura dia 08/02/2023, às 08:00 horas, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo Menor Preço, por item, Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos, para Prefeitura Municipal de Jacundá – PA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-004-PE Abertura dia 08/02/2023, às 08:10 horas, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo Menor Preço, por item, Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos, para Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação – FME e FUNDEB do Município de Jacundá – Pa.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-005-PE Abertura dia 08/02/2023, às 15:00 horas, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo Menor Preço, por item, Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos, para o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jacundá – PA.

Editais e anexos encontram-se a disposição na CPL no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA e no site http://jacunda.pa.gov.br/portal-da-transparencia.

***ITONIR APARECIDO TAVARES***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Izaac Scheidegger Emerique
**Código Identificador:**855A91C5

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATOS DE CONTRATOS/EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00005.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Mãe do Rio**, CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Contrato nº20230044. Contratada: J.M. do Nascimento Comunicação Visual EIRELI, CNPJ sob o nº 18.290.415/0001-02. Valor: R$290.263,00. Vigência do contrato: 19/01/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 19/01/2023.

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00008.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Mãe do Rio**, CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. **Contrato nº20230041**. Contratado(a): Tancredo Augusto Sales Teixeira EIRELI, CNPJ sob o nº40.202.263/0001-06. Valor de R$254.010,72. Vigência do contrato: 19/01/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 19/01/2023.

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00031.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação**, CNPJ sob o nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. **Contrato nº20230057**. Contratado(a): Contratada: M P de Jesus Desenv. e Licenc. de Programa de Compu. LTDA, de CNPJ sob o nº14.217.473/0001-50. Valor de R$57.117,60. Vigência do contrato: 20/01/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 20/01/2023.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Termo aditivo: 2º objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos firmado entre partes em 30/12/2022. Pelo presente termo, as vigências têm inicio em 02/01/2022 e termino em 31/12/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da lei federal nº8.666/93. **Contratos nº20210038, nº20210039, nº20210040, nº20210041** e **nº20210187.** Modalidade: Pregão nº 9/2020-00030. Cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Link de internet dedicado via fibra ótica e link de internet dedicado via radio, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Mae do Rio - Pa. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84 e Secretarias. Contratada: Crispim e Gomes Telecom LTDA - ME, de CNPJ sob o nº 08.407.644/0001-00.
Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira
Prefeito Municipal

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 30/12/2022. Pelo presente termo, a vigência tem inicio em 02/01/2022 e termino em 31/12/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da lei federal nº8.666/93. **Contrato nº20220039.** Modalidade: Pregão nº 9/2020-00030. Cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Link de internet dedicado via fibra ótica e link de internet dedicado via radio, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Mae do Rio - Pa. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ sob o nº29.895.598/0001-06. Contratada: Crispim e Gomes Telecom LTDA - ME, de CNPJ sob o nº 08.407.644/0001-00.

***MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Edson Nascimento Tavares
**Código Identificador:**58D47FF1

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:** 20230093 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 005/2022 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA **CONTRATADA(O):** E T MARQUES EIRELI **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS. **VALOR TOTAL:** R$ 37.523,41 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos) **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2023
**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:** 20230094 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 005/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** E T MARQUES EIRELI **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS. **VALOR TOTAL:** R$ 31.394,86 (trinta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2023
**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:** 20230095 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 005/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA **CONTRATADA(O):** E T MARQUES EIRELI **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS. **VALOR TOTAL:** R$ 43.190,51 (quarenta e três mil, cento e noventa reais e cinquenta e um centavos) **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2023
**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:** 20230096 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 005/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** E T MARQUES EIRELI **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS. **VALOR TOTAL:** R$ 10.550,78 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos) **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2023
**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:** 20230097 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 005/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** E T MARQUES EIRELI **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE

MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS. **VALOR TOTAL:** R$ 20.075,30 (vinte mil, setenta e cinco reais e trinta centavos) **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2023

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230098 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 005/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA **CONTRATADA(O):** E T MARQUES EIRELI **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS. **VALOR TOTAL:** R$ 6.794,08 (seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos) **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2023

**Publicado por:**
Lucas Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**AE7F8C8B

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
### CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 622/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 622/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Josimar Carlos Dias , brasileiro(a), portador(a) da
Cédula de Identidade n.º 3768697 PC PA e do CPF n.º 68651147287 , residente e domiciliado(a), á Rua 13 de Maio
S/N - Vila Capistrano de Abreu - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a
prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás

cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**E511405F

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023/CPL,**Beneficiário – **F CARDOSO E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob 04.949.905/0001-63,** vencedora dos Itens:**07, 11, 13, 15, 19, 21, 25, 27, 29, 31, 38, 41** Perfazendo o Valor Total de**R$ 1.981.815,00 (Um milhão novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e quinze reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023/CPL,**Beneficiário – **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA inscrita no CNPJ sob 05.003.408/0001-30,** vencedora dos Itens:**02, 47, 49** Perfazendo o Valor Total de**R$ 315.315,00 (Trezentos e quinze mil, trezentos e quinze reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023/CPL,**Beneficiário – **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob 07.094.705/0001-64,** vencedora do Item:**03** Perfazendo o Valor Total de**R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023/CPL,**Beneficiário – **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob 16.647.278/0001-95,** vencedora do Item:**23** Perfazendo o Valor Total de**R$ 68.625,00 (Sessenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais),ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023/CPL,**Beneficiário – **MARCELLE HORTER inscrita no CNPJ sob 28.449.930/0001-46,** vencedora do Item:**18** Perfazendo o Valor Total de**R$ 14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023/CPL,**Beneficiário – **JTH COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob 30.680.100/0001-77,** vencedora dos Itens:**04, 05** Perfazendo o Valor Total de**R$ 35.505,00 (Trinta e cinco mil quinhentos e cinco reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023/CPL,**Beneficiário – **LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob 34.875.727/0001-34,** vencedora dos Itens:**01, 08, 10, 20, 33, 34, 35, 36, 37, 53** Perfazendo o Valor Total de**R$ 384.478,62 (Trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos),ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023/CPL,**Beneficiário –**AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob 37.556.213/0001-04,** vencedora dos Itens:**06, 12, 16, 17, 22, 24, 26, 30, 32, 40, 42, 46** Perfazendo o Valor Total de**R$ 1.018.517,00 (Um milhão dezoito mil quinhentos e dezessete reais).** Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura.Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 125/2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 29.374/2022-PMM.** Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE GRANDES VOLUMES, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAIS PÚBLICOS E UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PA.**

Marabá 25/01/2023 –

***MONICA BORCHART NICOLAU –***
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 2.436/2022-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**9ED3D4C8

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 086/2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 20.857/2022-PMM.** Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO CADASTRADAS NO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PARÁ.** UASG:**927495.** Onde se sagrou vencedora do Item 11 a empresa**ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob 43.134.552/0001-03,** Perfazendo o Valor Total de**R$ 209.050,00 (Duzentos e nove mil e cinquenta reais),** pelo que**HOMOLOGO** o resultado.

Marabá 24/01/2023 –

***MONICA BORCHART NICOLAU –***
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 2.436/2022-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**8F946034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 689/2023-SEMAD.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 2183/2023, firmado pelo servidor BRYAN ROBSON DA SILVA RIBEIRO, portadora do CPF nº 030.252.432-01, matricula nº 55912, concursado no cargo de Assistente Administrativo, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. BRYAN ROBSON DA SILVA RIBEIRO, do cargo de Assistente Administrativo, contar de 14 de janeiro de 2023.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

***JOSE NILTON MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**AC7AB1D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 691/2023-SEMAD.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 2195/2023, firmado pela servidora LEIDIANE MAIARA MORAIS DOS SANTOS, portadora do CPF nº 005.118.992- 54, matricula nº 53773, concursada no cargo de Técnica em Laboratório - Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. LEIDIANE MAIARA MORAIS DOS SANTOS, do cargo de Técnica em Laboratório - Zona Urbana, contar de 01 de janeiro de 2023.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

***JOSE NILTON MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**5AA53DF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 690/2023-SEMAD.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 2187/2023, firmado pela servidora ESTEFANI DE OLIVEIRA SOUSA DA CRUZ, portadora do CPF nº 026.916.262-37, matricula nº 53763, concursada no cargo de Técnica em Enfermagem Zona Rural – Polo II, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. ESTEFANI DE OLIVEIRA SOUSA DA CRUZ, do cargo de Técnica em Enfermagem Zona Rural – Polo II, contar de 04 de janeiro de 2023.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

***JOSE NILTON MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**83E5FEAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 692/2023-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 1944/2023, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora GLEICIANE ROCHA DA SILVA, concursada no cargo de Prof. CI, matricula nº 29175, CPF nº 969.291.202-78, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 02.01.2023 a 30.06.2023, em decorrência do nascimento de sua filha, Manuela Rocha Nascimento, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**FAD3FC41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 694/2023-SEMAD**

PORTARIA Nº 694/2023-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO: O Processo de nº 1859/2023, requerimento de Licença Maternidade. CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante. RESOLVE: Artigo 1º Conceder à servidora LEUDILENE DO NASCIMENTO NEVES SOARES, contratada no cargo de Agente de Conservação, matricula nº 57144, CPF nº 002.622.462-36, lotada junto Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período de 15.01.2023 a 13.07.2023, conforme Atestado Médico e Declaração de Nascido Vivo. Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**C2D1587A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 693/2023-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 2203/2023, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora LINDAURA VILARINS TORRES MAGALHAES, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 58819, CPF nº 027.107.772-74, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período de 05.01.2023 a 03.07.2023, conforme Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**C9B3989B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 695/2023-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 2196/2023, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor MARIA DAS DORES FERREIRA COSTA SILVA, concursado no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 53431, CPF nº 896.001.933-04, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar a sua filha a Sra. Francisca Maria Madalena Ferreira Silva Saraiva, que está sendo usufruído por um período de 10 (dez) dias, a contar de 30.12.2022 a 08.01.2023, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**27C8501D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 145/2023/SEPLAN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Extrato ao contrato Nº 145/2023/SEPLAN, Processo Administrativo nº 31.454/2022-PMM,
autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 104/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de
Registro de Preços Nº 008/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Contratação de empresa para o
fornecimento de refeições (tipo marmitex) para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e
Controle. Empresa: R A MACHADO RESTAURANTE LTDA, CNPJ Nº 14.457.939/0001-94; valor em
R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais), Assinatura 17/01/2023 Vigência:
31/12/2023. Karam Ell Hajjar, Secretário de Planejamento.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**92012E51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 129/2023/SEVOP**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 129/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 24.693/2022-PMM, autuado na modalidade Tomada de Preço Nº 068/2022-CEL/PMM, objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de urbanização na rua principal da folha 35, no núcleo Nova Marabá, município de Marabá/PA. Empresa: AGUIAR E RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 12.487.828/0001-03; Valor R$ 183.392,45 (cento e oitenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), Assinatura 24/01/2023, Vigência: 24/11/2023.

***FÁBIO CARDOSO MOREIRA,***
Secretário de Obras.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**602EA11B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 063/2023/SEVOP**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 063/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 10.234/2022, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 035/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 065/2022-CEL/SEVOP/PMM objeto: Aquisição de peças para máquinas pesadas e equipamentos, para atender as necessidades da SEVOP. Empresa: PARANA TRATORES COMERCIO E SEVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.650.693/0001-91; Valor R$ 736.313,46 (setecentos e trinta e seis mil, trezentos e treze reais e quarenta e seis centavos), Assinatura 25/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

***FÁBIO CARDOSO MOREIRA,***
Secretário de Obras.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**046CA574

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 064/2023/SEVOP,**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 064/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 10.234/2022, autuado na
modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 035/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços
Nº 065/2022-CEL/SEVOP/PMM objeto: Aquisição de peças para máquinas pesadas e equipamentos,
para atender as necessidades da SEVOP. Empresa: T&S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA, CNPJ:
15.185.368/0001-49; Valor R$ 457.905,47 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinco
reais e quarenta e sete centavos), Assinatura 25/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

***FÁBIO CARDOSO MOREIRA,***
Secretário de Obras.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**0B6E23E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 053/2023/SEMAD**

Extrato ao contrato Nº 053/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 31.603/2022-PMM, autuado na
modalidade Adesão a Ata de Registro nº 046/2022-CEL/SEVOP/PMM, proveniente do Processo
Administrativo nº 11.540/2022-PMM, autuado na Modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 040/2022-
CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 068/2022-CEL/SEVOP/PMM objeto: Aquisição de
Motocicletas, destinadas a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito; Empresa: R MOTOS
LIMITADAS, CNPJ: 01.219.219/0001-49; VALOR DE R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), Assinatura
24/01/2023, Vigência: 31/12/2023. José Nilton de Medeiros, Secretário de administração.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**2FAF892A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 078/2023/SEMAD**

Extrato ao contrato Nº 078/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 28.452/2022-PMM, autuado na
Modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 086/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº
106/2022-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de materiais esportivos destinados a atender as
necessidades dos eventos esportivo realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Empresa: V
G DE SOUSA FERREIRA, CNPJ: 23.912.114/0001-03; VALOR DE R$ 75.807,00 (setenta e cinco mil,
oitocentos e sete reais), Assinatura 24/01/2023, Vigência: 31/12/2023. José Nilton de Medeiros,
Secretário de administração.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**ACB5C852

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 156/2023/SEMAD**

Extrato ao contrato Nº 156/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 27.880/2022-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 117/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 576/2022-CPL objeto Aquisição de papel A4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração - SEMAD e secretarias vinculadas a esta unidade gestora; Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.912.114/0001-03; VALOR DE R$ 131.565,00 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), Assinatura 25/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**0835B981

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 152/2023/SEMAD**

Extrato ao contrato Nº 152/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 28.495/2022-PMM, autuado na
modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 118/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº
583/2022-CPL objeto Aquisição de Materiais de consumo (café), para atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e demais secretarias vinculadas; Empresa: JR COM. E
REPRES. COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.552.803/0001-82; VALOR DE R$ 43.726,84
(quarenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), Assinatura 25/01/2023,
Vigência: 31/12/2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,***
Secretário de administração.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**C7175672

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°536/2023-SSAM**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°536/2023-SSAM**
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Daiane Nascimento Lopes**,

brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7393718 PC/PAe do CPF n.º 03014242250, residente e domiciliado(a), á Folha 15 Qd 04 Lt 64 - Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

**Segunda**— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

**Terceira**— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

**Quarta**— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta —** O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta –** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**704D12FD

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 206/2023-SSAM**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 206/2023-SSAM**

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Devaldino Gomes Soares**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2874343-SSP-PAe do CPF n.º 24639346204, residente e domiciliado(a), á Rua Quintino Bocaiuva nº 153 – Marabá Pioneira - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

**Segunda**— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

**Terceira**— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

**Quarta**— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta —** O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta –** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**F334D6B0

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 188/2023-SSAM**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 188/2023-SSAM**

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Dalva Nunes de Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5160487 PC-PAe do CPF n.º 84482559253, residente e domiciliado(a), á Fl 13 Qd 03 Lt 20 - Nova Maraba - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

**Segunda**— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

**Terceira**— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

**Quarta**— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta —** O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta –** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**820C3A2C

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°451/2023-SSAM**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°451/2023-SSAM**

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de

**CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Damião Rodrigues de Lacerda**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7614766 PC/PAe do CPF n.º 47447087220, residente e domiciliado(a), á Rua Dona Abigail H F Lt 8 Qd 56 - Morada Nova - Maraba– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

**Segunda**— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

**Terceira**— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

**Quarta**— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta —** O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta –** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**B95C4BE3

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 205/2023-SSAM**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 205/2023-SSAM**

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Daniel Lopes Gonçalves**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6171986 PC PAe do CPF n.º 70750034297, residente e domiciliado(a), á Av Marabá nº 1057 Casa A - Jardim União - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

**Segunda**— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

**Terceira**— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

**Quarta**— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta —** O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta –** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**EBC18449

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°552/2023-SSAM**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°552/2023-SSAM**

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Daniel Matias dos Santos Ferreira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5364898 – PC/PAe do CPF n.º 86866621291, residente e domiciliado(a), áFL 10 QD 12 LT 28 – Nova Maraba- Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

**Segunda**— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

**Terceira**— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

**Quarta**— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta —** O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta –** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**D3790A0F

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°521/2023-SSAM**

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Davi Rodrigues Menezes**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 77362 SSP/RRe do CPF n.º 22588078249, residente e domiciliado(a), á Folha 08 Qd 25 Lote 06 – Nova Maraba – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por

prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
**Primeira -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
**Segunda**— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
**Terceira**— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
**Quarta**— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta —** O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta –** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**4536FF91

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 266/2023-SSAM**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 266/2023-SSAM**
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**David Souza Correia**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 280472686805 MD/PAe do CPF n.º 62323393200, residente e domiciliado(a), à Av. Boa Esperança, Qd 39 Lt 02 – Independência – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
**Primeira -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
**Segunda**— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
**Terceira**— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
**Quarta**— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta —** O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta –** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**5B4B6A13

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°391/2023-SSAM**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°391/2023-SSAM**
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Deneir De Paula Coelho**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1526950 PC/PAe do CPF n.º 27743748200, residente e domiciliado(a), à Rua 08 de Junho Qd 15 Lt 07 – Filadelfia – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
**Primeira -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
**Segunda**— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
**Terceira**— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
**Quarta**— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta —** O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta –** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**E459D357

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 165/2023-SSAM**

**Estado do Pará**
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 165/2023-SSAM**
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Delair Antonio Guimarães**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1644801 – SSP/PAe do CPF n.º 29536413272, residente e domiciliado(a), á

Folha 07 Quadra 06 Lote 06 – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

**Segunda**— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

**Terceira**— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

**Quarta**— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta —** O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta –** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**96D91E7E

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 144/2023-SSAM**

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 144/2023-SSAM**

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Denis Daferson Lima Barbosa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5254782 PC/PAe do CPF n.º 89259378249, residente e domiciliado(a), á AV. Cruzeiro do Sul - Bairro da Paz Nº 198 - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

**Segunda**— Importa a presente contratação em **R$ 1.785,04(mil setessentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

**Terceira**— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

**Quarta**— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta —** O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta –** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**246E798B

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°392/2023-SSAM**

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°392/2023-SSAM**

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Denivaldo Brito Da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4511974 PC/PAe do CPF n.º 73983934234, residente e domiciliado(a), á Rua São Francisco nº 2020 – Liberdade – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

**Segunda**— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

**Terceira**— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

**Quarta**— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta —** O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta –** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**2EA8DAD6

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°304/2023-SSAM**

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°304/2023-SSAM**

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Dermani Brito de Lima**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4176216 – SSP/PAe do CPF n.º 68495765268, residente e domiciliado(a), á Folha 12 Quadra 06 Lote 13 – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de

2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
**Primeira -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
**Segunda**— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
**Terceira**— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
**Quarta**— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta —** O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta –** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**FF3F1F43

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°458/2023-SSAM**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°458/2023-SSAM**
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Dionatan Haleis Rodrigues Da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7351045 PC-PAe do CPF n.º 02923075277, residente e domiciliado(a), á Rua Maranhão Nº 153 Vila Murumuru – São Félix-Maraba– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
**Primeira -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
**Segunda**— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
**Terceira**— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
**Quarta**— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta —** O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta –** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**0C1220C1

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°388/2023-SSAM**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°388/2023-SSAM**
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Douglas Portela de Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5367482 PC/PAe do CPF n.º 00012200204, residente e domiciliado(a), á Rua Martinho Mota da Silveira - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
**Primeira -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
**Segunda**— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
**Terceira**— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
**Quarta**— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta —** O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta –** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**7A52D6BB

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°426/2023-SSAM**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°426/2023-SSAM**
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Dione Oliveira Lopes**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4604601 – SSP/PAe do CPF n.º 85499463204, residente e domiciliado(a), á Rua Maria Adelina

Nº247 –Liberdade- Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

**Segunda**— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

**Terceira**— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

**Quarta**— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta —** O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta –** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**37DA5CD3

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 267/2023-SSAM**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 267/2023-SSAM**

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Diel Costa Monteiro**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7588941 PC/PAe do CPF n.º 03419564228, residente e domiciliado(a), á Av Itacaiunas Qd 132 Lt 07 - Independência– Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

**Segunda**— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

**Terceira**— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

**Quarta**— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta —** O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta –** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**EFD73572

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 143/2023-SSAM**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 143/2023-SSAM**

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Doalcei Ramos Matos Ribeiro**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5160828 PC PAe do CPF n.º 52420094204, residente e domiciliado(a), á Rua Castelo Branco, 24 Qd 15 - São Felix - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

**Segunda**— Importa a presente contratação em **R$ 1.785,04(mil setessentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

**Terceira**— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

**Quarta**— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta —** O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta –** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**71D14349

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 240/2023-SSAM**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 240/2023-SSAM**

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Domingos Maia Feitosa**,

brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4272370 PC PAe do CPF n.º 01254775200, residente e domiciliado(a), á Rua Quatorze, 31 Qd 02 - Jardim do Eden - Maraba– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

**Segunda**— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

**Terceira**— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

**Quarta**— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta —** O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta –** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**8BE67269

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 676/2023-SSAM**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 676/2023-SSAM**

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Doreis da Silva Pereira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4074800 -SSP-PAe do CPF n.º 67557937287, residente e domiciliado(a), á Folha 29 Quadra 27 Lote 36 B - Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

**Segunda**— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

**Terceira**— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

**Quarta**— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta —** O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta –** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**887005FF

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 207/2023-SSAM**

**Estado do Pará**
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 207/2023-SSAM**

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Douglas Liberato Pereira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8068220 PC PAe do CPF n.º 04614517277, residente e domiciliado(a), á Rua João Paulo ll nº 27 - Jardim Bela Vista - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

**Segunda**— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

**Terceira**— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

**Quarta**— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta —** O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta –** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**8DB8A7A6

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 145/2023-SSAM**

**Estado do Pará**
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 145/2023-SSAM**

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF

445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Edmar Sousa Costa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4421696 SEGUP/PAe do CPF n.º 18544851215, residente e domiciliado(a), à Rua São Matheus Qd 46, nº 10 – São Félix – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

**Segunda**— Importa a presente contratação em **R$ 1.785,04(mil setessentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

**Terceira**— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

**Quarta**— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta —** O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta –** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**99509B4B

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°497/2023-SSAM**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°497/2023-SSAM**

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Edelson da Conceição de Aquino**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4509724-SSP/PAe do CPF n.º 86242504200, residente e domiciliado(a), à Rua VS 02–Bela Vista- Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

**Segunda**— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

**Terceira**— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

**Quarta**— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta —** O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta –** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**6200AC74

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°459/2023-SSAM**

**Estado do Pará**
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°459/2023-SSAM**

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Edilson Rocha Ramos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4603253- SSP-PAe do CPF n.º 82064210253, residente e domiciliado(a), á Rua Fotaleza N º 102 Loteamento Ceara-São Felix – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

**Segunda**— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

**Terceira**— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

**Quarta**— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta —** O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta –** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**DE49D99D

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°374/2023-SSAM**

**Estado do Pará**
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°374/2023-SSAM**

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha

32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Edinaldo Araújo Sousa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5281548 PC/PAe do CPF n.º 92002781249, residente e domiciliado(a), à Rua Joel Costa S/N Qd 33 Lt 21 Casa B – Independencia – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

**Segunda**— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

**Terceira**— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

**Quarta**— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta —** O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta –** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**94D419B7

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 590/2023-SSAM**

**Estado do Pará**
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 590/2023-SSAM**

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Edilson Cirqueira dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3210549 SSP PAe do CPF n.º 65520629234, residente e domiciliado(a), á Rua Maranhão nº 100 - Vila Brejo do Meio - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

**Segunda**— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

**Terceira**— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

**Quarta**— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta —** O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta –** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**D4C0CEFF

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 191/2023-SSAM**

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 191/2023-SSAM**

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Edinaldo da Silva Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4273186 – SSP/PAe do CPF n.º 79439403268, residente e domiciliado(a), á Rua Pará nº15 Quadra 129 B - Liberdade – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

**Segunda**— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

**Terceira**— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

**Quarta**— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta —** O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta –** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**10D592C8

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°498/2023-SSAM**

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°498/2023-SSAM**

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro,

casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Edivaldo Durans de Sousa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4236081 PC PAe do CPF n.º 78650534287, residente e domiciliado(a), á Rua Alfredo Muncao- Bairro da Paz - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

**Segunda**— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

**Terceira**— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

**Quarta**— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta —** O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta –** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**6B32D53F

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°499/2023-SSAM**

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°499/2023-SSAM**

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Edinalvo Paixão Coelho**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3552717 PC-PAe do CPF n.º 63725959234, residente e domiciliado(a), á Rua Belo Horizonte - Infraero - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

**Segunda**— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

**Terceira**— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

**Quarta**— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta —** O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta –** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**95A5FC57

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 208/2023-SSAM**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 208/2023-SSAM**

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Edivan Oliveira Guimaraes**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7724689 PC/PAe do CPF n.º 00136701230, residente e domiciliado(a), á Rua B Qd 03 Lt 06 – Nova Marabá – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

**Segunda**— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

**Terceira**— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

**Quarta**— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta —** O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta –** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**8D90B80F

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°329/2023-SSAM**

**Estado do Pará**
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°329/2023-SSAM**

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu

Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Edivaldo Neres Maranhão**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5281268 PC/PAe do CPF n.º 86422642253, residente e domiciliado(a), à Rua JP, Qd 18, Lt 10 – São Félix – Nova Marabá – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira -** O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

**Segunda**— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

**Terceira**— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

**Quarta**— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta —** O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta –** Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**5EF37195

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023-SSAM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023-SSAM
Extrato do Contrato Nº 017/2023-SSAM. Processo Administrativo Nº 18.917/2022-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 056/2022-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 088/2022-CEL/SEVOP/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
- SSAM, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
MARABÁ – SSAM e a empresa ELETROFORTE COMERCIO &
INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ sob o Nº 09.271.706/0001-62. Valor
Global: R$ 243.746,55 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Período de
Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à
vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Marabá PA, 25 de janeiro de 2023

***MÚCIO EDER ANDALÉCIO***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**AFAF0861

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023-SSAM**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023-SSAMExtrato do Contrato Nº 016/2023-SSAM. Processo Administrativo Nº29.447/2022-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 114/2022-CPL/PMM, Atade Registro de Preços Nº 579/2022-CPL/PMM. Referente à REGISTRODE PREÇO COM VISTAS À AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARACOMPOR O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES QUE REALIZAM AOPERAÇÃO DE LIMPEZA URBANA DE COMPETÊNCIA DO SERVIÇO DESANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado entre oSERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e aempresa V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, CNPJ sob o Nº23.912.114/0001-03. Valor Global: R$ 149.289,50 (cento e quarenta enove mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Períodode Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamentevinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. DotaçãoOrçamentária: 15.452.0001.2.127 – Operacionalização dos ServiçosUrbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 05 de janeiro de 2023.

***MÚCIO EDER ANDALÉCIO***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**1C8EF4D4

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023-SSAM**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAMEXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023-SSAMExtrato do Contrato Nº 006/2032-SSAM. Processo Administrativo Nº25.164/2021-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 063/2021-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 011/2022-SSAM/PMM.Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOBOMBA,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTOAMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado entre o SERVIÇO DESANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa D.MONTEIRO LAGES, CNPJ sob o Nº 27.192.941/0001-20, Valor Global:R$ 155.200,01 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos reais e umcentavo). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duraçãodiretamente vinculada à vigência dos respectivos créditosorçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 –Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Marabá PA, 10 de janeiro de 2023.

***MÚCIO EDER ANDALÉCIO***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**EEB93E0C

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62,

situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá ,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Walisson Rian
Araujo Silva brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º8572654 PC/PA e do CPF nº 065.575.262-51,
residente e domiciliado(a), á Rua 27 de Março n° 168 – Velha Marabá - Marabá,, designado(a) por contratado(a),
declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando –

o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**91489504

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 04/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 04/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Maria das dores Batista De Souza , brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3087082 PC-PA e do CPF n.º 71264485204 , residente e domiciliado(a), á
Tv.Sete nº 40 QD 02 – Nsa. Da Aparecida – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e
acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018,

observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**CB806CFA

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°386/2023-SSAM**

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°386/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Maria das Dores da Silva França , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4236134 PC PA e do CPF n.º 73983934234 , residente e domiciliado(a), á Rua
Dom Bosco nº 65 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a),
ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838,
de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram
e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de
Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de

salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica
sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará
condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser
rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará,

como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**787D6F88

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°542/2023-SSAM**

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°542/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-

30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Maria Ginolina Rego Da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2337365 PC/PA e do CPF n.º 80024017191 , residente e domiciliado(a), à Fl 33 Qd 08 Lt 09 – Nova Maraba - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**497D3861

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°397/2023-SSAM**

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°397/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Maria Do Socorro Barbosa Conceição , brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2312571 PC-PA e do CPF n.º 24465313268 , residente e domiciliado(a), à Rua
Barão do Rio Branco n°204 – Residencial Itacaiunas – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a),
ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de

2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**EE4EFB22

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 186/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 186/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Maria de Fatima Moura Silva , brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3233628 PC/PA e do CPF n.º 68197616272 , residente e domiciliado(a), á Tv
São Pedro nº 97 - Velha Maraba - Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a
prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás

cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**E31ACB1D

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 618/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 618/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Maria Regina de Araujo , brasileiro(a), portador(a) da
Cédula de Identidade n.º 0573240920159 SSP/MA e do CPF n.º 02117751261 , residente e domiciliado(a), á Rua Boa
Sorte nº 0 - Vila União - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de
serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e

condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**07A7C6AD

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°387/2023-SSAM**

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°387/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de
Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal,
Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Maria
Jacirene Gama De Aguiar Da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
4236415 PC-PA e do CPF n.º 80034837272 , residente e domiciliado(a), à Rua Miguel Basilio
n°254 - Laranjeiras - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e
acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de
Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e

aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de
Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA

MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de
salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica
sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará

condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser
rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará,
como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**65BBADA1

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°370/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°370/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante

denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Maria Santana Silva Souza , brasileiro(a), portador(a)
da Cédula de Identidade n.º 1748624 PC/PA e do CPF n.º 40186156200 , residente e domiciliado(a), à Rua Quintino
Bocaiuva 311 – Velha Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a
prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás

cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**9207407D

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 630/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 630/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Marlene da Silva Coelho Fernandes , brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n.º 710851 SSP TO e do CPF n.º 79163670259 , residente e domiciliado(a), á Rua
Boa Sorte s/n - Vila União - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação
de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e

condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**B5099097

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 170/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 170/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Marxilei Moraes Silva , brasileiro(a), portador(a) da
Cédula de Identidade n.º 1863588 PC-PA e do CPF n.º 37465864291 , residente e domiciliado(a), á Rua Vinte sete de
Março n° 472 - Velha Maraba - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a
prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás

cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**AE393C90

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 247/2023-SSAM**

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 247/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Matheus Dias de Souza , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8966334 PC PA e do CPF n.º 06441709210 , residente e domiciliado(a), á Rua São Jorge nº 174 - Jardim União II - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**9BE09DEB

## SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 620/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 620/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Messias Alves Ferreira , brasileiro(a), portador(a) da
Cédula de Identidade n.º 2159975 SSP PA e do CPF n.º 66176026253 , residente e domiciliado(a), á Rua Brasil S/N -
Vila Capistrano de Abreu - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação
de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e

condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**D708E3E1

## SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 250/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 250/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Micael Pereira da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7588388 PC PA e do CPF n.º 03378889225 , residente e domiciliado(a), á Rua Sao Joao Del Rei-Liberdade- Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços
por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**63B050A6

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 52/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 52/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de
Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal,
Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a)
Maximiano Gonçalves Rocha , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1965151
PC/PA e do CPF n.º 32942729287 , residente e domiciliado(a), á Rua Dom Bosco nº 1098 -
Independência - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a
prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de
2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de
Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA

MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de
salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica
sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará

condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser
rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará,
como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**7459B6DB

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 151/2023-SSAM**

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 151/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Milton da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de
Identidade n.º 26969-MTE-PA e do CPF n.º 78926254291 , residente e domiciliado(a), á Avenida Boa Esperança Qd 11
Lt 19 C - Independência - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de
serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e

condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista , junto ao Serviço de Saneamento
Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.785,04 (mil setessentos e oitenta e cinco reais e quatro
centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**CC9E8540

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°441/2023-SSAM**

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°441/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Misael Pereira de Carvalho , brasileiro(a), portador(a)
da Cédula de Identidade n.º 4511169 – SSP/PA e do CPF n.º 80646123220 , residente e domiciliado(a), á Rua Alves
Maciel QD 22 LT 20 -Independencia – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a

prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás

cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**BB4B6851

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 249/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 249/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Moises dos Santos Soares , brasileiro(a), portador(a) da
Cédula de Identidade n.º 5368508 PC/PA e do CPF n.º 00690534213 , residente e domiciliado(a), á Rua Quintino
Bocaiuva n° 115 Kit Net B -Velha Maraba - Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e
acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018,

observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**77601DE8

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°449/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°449/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Moises Guimaraes Cardoso , brasileiro(a), portador(a)
da Cédula de Identidade n.º 2947037-PC-PA e do CPF n.º 83766545272 , residente e domiciliado(a), á Fl 22 Qd 17 Lt
22 – Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de
serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e

condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**A882828E

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 652/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 652/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Marcelo Sousa Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da
Cédula de Identidade n.º 6455383 PC/PA e do CPF n.º 01440000247 , residente e domiciliado(a), á Av. Alfredo
Munção- Nº 11 Bairro da Paz - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a
prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás

cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**A4B1F132

## SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 674/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 674/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Marcia Bittencourth Da Silva , brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2754870-PC-PA e do CPF n.º 84042320244 , residente e domiciliado(a), á Rua
Quintino Bocaiuva nº 99 – Marabá Pioneira - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e
acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018,

observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**CDC7E38F

## SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°285/2023-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°285/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Marcio Gomes , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de
Identidade n.º 5506603 – SSP/PA e do CPF n.º 97058599220 , residente e domiciliado(a), á Rua Adelina nº 272 Casa B
– Bairro Liberdade – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de
serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e

condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**97D1F693

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 644/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 644/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Marcos Estevao Coelho dos Santos , brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7614626 PC/PA e do CPF n.º 04484311224 , residente e domiciliado(a), á Rua
Quintino Bocaiuva nº 123 - Maraba Pioneira - Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e
acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018,

observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**5EBC2473

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°531/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°531/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Marco Antonio Santos de Souza , brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5960800 SSP PA e do CPF n.º 01065936257 , residente e domiciliado(a), á FL
33 QD 13 LT 22- Nova Maraba- Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a
prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás

cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**1A604388

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 795/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 795/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Marcos Pinheiro Serra , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5291652 PC-PA e do CPF n.º 89366565204 , residente e domiciliado(a), á Rd BR 222 Nº 137 KM 02 -São Felix II - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**FA55017E

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°543/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°543/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Maria Aparecida Fernandes da Silva , brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2729711 PC/PA e do CPF n.º 46292551253 , residente e domiciliado(a), á Fl 22
Qd07 Lt 212 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a
prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás

cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**1BC37BD6

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°369/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°369/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de
Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal,
Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Maria
Da Conceição Sá , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1605104 PC/PA e do
CPF n.º 20712421220 , residente e domiciliado(a), à Rua Vinte e Sete de Março nº 345 – Velha
Marabá, – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a
prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de
2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de
Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA

MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de
salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica
sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará

condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser
rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará,
como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**A6AE2571

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°541/2023-SSAM**

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°541/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Manoel Mendes da Silva , brasileiro(a), portador(a) da
Cédula de Identidade n.º 5109596 SSP/PA e do CPF n.º 85267430234 , residente e domiciliado(a), à TV. Curupere S/N
–São Felix- Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por
prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir

reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**89B95CC4

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 614/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 614/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Magno Carlos Laudias dos Santos , brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3359353 SSP PA e do CPF n.º 65547977268 , residente e domiciliado(a), á Rua
Santa Luzia nº 59 - Vila Santa Fé - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a
prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**C9F5989C

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°453/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°453/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Manoel Benicio Lima , brasileiro(a), portador(a) da
Cédula de Identidade n.º 4262258 PC-PA e do CPF n.º 69528950272 , residente e domiciliado(a), á Rua Dr. Walace
Fagundes QD 23 LT 22-Residencial Tiradentes- Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e
acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018,

observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer

tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**AAAC4742

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°318/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°318/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Manoel Ferreira Barros , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2855990SSP/PA e do CPF n.º 57056374204 , residente e domiciliado(a), à Fl 15 QD 02 Lt 49 – Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a
seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir
qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**457121CE

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 51/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 51/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Manoel Firmino Da Conceição , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4634466 – SSP/PA e do CPF n.º 90909801215 , residente e domiciliado(a), á Vs 02 Qd 116 Lt 139 – Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA

MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**7B43CF9B

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°332/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°332/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Marcelo Lima Machado , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7355422 PC/PA e do CPF n.º 03016947293 , residente e domiciliado(a), à Rua Suelen Darley Nº 28- Residencial Magalhaes – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado. Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário,

podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**6DFBB468

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 248/2023-SSAM**

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 248/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de
Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal,
Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Manoel
Roberto Carneiro dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5252652-
PC-PA e do CPF n.º 70010226249 , residente e domiciliado(a), á Rua Oito de Junho Qd 15 Lt 08
- Filadélfia - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a
prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de
2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de
Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA

MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de
salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica
sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará

condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser
rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará,
como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**B2D0469F

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°399/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°399/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Manoel Ronaldo Nunes de Franca , brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3586247 PC/PA e do CPF n.º 70010226249 , residente e domiciliado(a), á Rua
Rio Branco QD 07 LT 27 B -Vale Itacaiunas- Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e
acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018,

observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**D98F854D

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°397/2023-SSAM**

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°397/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu

Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Keila Luciano Leao , brasileiro(a), portador(a) da
Cédula de Identidade n.º 4433877 -SSP-PA e do CPF n.º 77652894204 , residente e domiciliado(a), á Rua vital brasil,
Quadra 58 - Lote 06 - Bairro da Paz - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a
prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás

cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**3EFFC0A1

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 14/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 14/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Laura Nunes Ribeiro , brasileiro(a), portador(a) da
Cédula de Identidade n.º 4607248 PC/PA e do CPF n.º 00873086147 , residente e domiciliado(a), á Rua da Paz nº 28 -
Bela Vista - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por
prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir

reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**7F1D99A5

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°367/2023-SSAM**

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°367/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Lazaro Da Silva Nascimento , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6172218 PC/PA e do CPF n.º 02639691260 , residente e domiciliado(a), á Rua Barão do rio branco, nº 102 – Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018,

observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 . Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado. Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública. Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**EFAD3D33

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 42/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 42/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Leandro Barbosa Cardoso , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7034052 PC PA e do CPF n.º 03765812390 , residente e domiciliado(a), á Rua São Raimundo n° 159 - Amapa - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**4396A72E

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 13/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 13/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Kenia Dias Miranda , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4834353 PC PA e do CPF n.º 80682570206 , residente e domiciliado(a), á Rua Cinco de Abreu Nº 13 QD 58 Vale Itacaiunas-Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**B8F8BEFB

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 671/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 671/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Leonardo de Oliveira da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7942523 PC-PA e do CPF n.º 04851885202 , residente e domiciliado(a), á Folha 16 Quadra Especial , Lote 01 - Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**34BD1B37

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°430/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°430/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PAsob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especialatravés do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seuSecretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MGe do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravantedenominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Leone Martins Oliveira , brasileiro(a), portador(a) daCédula de Identidade n.º 6410747 SSP/PA e do CPF n.º 01884472290 , residente e domiciliado(a), à Rua Vitoria Nº 05– Jardim Uniao- Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviçospor prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições aseguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**2C6D01B7

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 678/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 678/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Ligia Maria Santos Costa , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4270457 PC PA e do CPF n.º 75524406272 , residente e domiciliado(a), á Rua Rio de Janeiro Qd 150 Lt 28 - São Miguel da Conquista - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**7162CF71

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°327/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°327/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Leonicio Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula
de Identidade n.º 2236317 – SSP/PA e do CPF n.º 36495603215 , residente e domiciliado(a), á Rua Ano 2000 – Morada
Nova – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por
prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir

reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**C3FA0A14

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°282 /2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°282 /2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Lindomar Pereira Souza , brasileiro(a), portador(a) da
Cédula de Identidade n.º 4635374 PC-PA e do CPF n.º 81047290200 , residente e domiciliado(a), á Av Antônio
Vilhena Nº 344, Casa A - Laranjeiras - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a
prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás

cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**3BF7EAFF

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 629/2023-SSAM**

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 629/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Luan Barbosa de Souza , brasileiro(a), portador(a) da
Cédula de Identidade n.º 8089350 PC PA e do CPF n.º 04175967230 , residente e domiciliado(a), á Rua Pernambuco nº
43 - Vila Sororó - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de
serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e

condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**6816DD32

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 605/2023-SSAM**

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 605/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Lucas Gino Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7253670 PC PA e do CPF n.º 52214850368 , residente e domiciliado(a), á Rua Juquita Nº 522 - Vila Trindade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de

Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 15/01/2023 á 15/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**02BAB687

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 02/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 02/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Luciana Caroline Cardoso Conceiçao Nunes ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6090395 PC PA e do CPF n.º 01456360205 , residente e
domiciliado(a), á Rua Jatoba nº 87 - Jardim Bela Vista - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a),
ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de

2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**0658D333

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°283/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°283/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Luciano Pereira da Costa , brasileiro(a), portador(a)
da Cédula de Identidade n.º 3463730 PC/PA e do CPF n.º 70008981272 , residente e domiciliado(a), á Rua Sete Qd 35
Lt 15 Casa B – Belo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a
prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás

cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**84249296

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 194/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 194/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo

Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Lucinei Neves da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5241880 PC PA e do CPF n.º 82125066220 , residente e domiciliado(a), á Rua São Caetano - Jardim Bela Vista - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**F26D122E

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°540/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°540/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Lucineide Ribeiro de Oliveira , brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3545872 PC/PA e do CPF n.º 71093982268 , residente e domiciliado(a), á
Folha 10 QD 06 LT B – Nova Marabá – Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e
acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018,

observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**F349BEBA

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°368/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°368/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Lucivaldo Da Silva Souza , brasileiro(a), portador(a)
da Cédula de Identidade n.º 2936461SSP/PA e do CPF n.º 62719173215 , residente e domiciliado(a), à Rua Vinte e Sete
de Março nº 128 Casa C – Velha Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e
acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018,

observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**56B7473A

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°284/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°284/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PAsob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especialatravés do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seuSecretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MGe do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravantedenominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Lucivan Ferreira de Queiroz , brasileiro(a),portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4832565 – SSP/PA e do CPF n.º 01070399230 , residente e domiciliado(a), áRua Joao Paulo II Nº 128 B- Bela Vista- Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordama prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas áscláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**25D6ABA2

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 643/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 643/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Lucivam Alves Ferreira , brasileiro(a), portador(a) da
Cédula de Identidade n.º 9343109 PC PA e do CPF n.º 04482323241 , residente e domiciliado(a), á AV. PARA Nº 2175
-Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços
por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a
seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**B194453C

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°465/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°465/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Luiz de França Ricardo , brasileiro(a), portador(a) da
Cédula de Identidade n.º 8089487 PC-PA e do CPF n.º 70292061269 , residente e domiciliado(a), á Tv. Tijuca N° 11 -
Francolandia - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços
por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a

seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**A1ADBE76

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°398/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°398/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Luiz Francisco da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2503463 PC-PA e do CPF n.º 47167017272 , residente e domiciliado(a), á Rua Carlos Gomes QD 170 LT 03-Novo Horizonte- Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**F8A2B8C2

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°539/2023-SSAM**

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°539/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) José Marcos Cardoso dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0000095284931 – SSP/MA e do CPF n.º 46806083315 , residente e domiciliado(a), á Folha 16 Quadra 54 Lote 27 – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 . Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado. Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública. Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir
qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**9813B85C

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 651/2023-SSAM**

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 651/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) José Jacinto de Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3141405 PC-PA e do CPF n.º 58823239249 , residente e domiciliado(a), á Rua Jacinto de Oliveira - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 . Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado. Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública. Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**CD7AA63C

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 604/2023-SSAM**

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 604/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jose Luis da Conceicao , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4272384 PC PA e do CPF n.º 00356655210 , residente e domiciliado(a), Rua Amazonas , Ultima Casa - Vila Itainopolis - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 . Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado. Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública. Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**568BCCF7

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°331/2023-SSAM**

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°331/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) José Lopes de Sousa , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6090800 PC-PA e do CPF n.º 53589238291 , residente e domiciliado(a), á ROD. PA 150 Fazenda Buriti QM 4 S/N-Cidade Nova- Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 . Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado. Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública. Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**0BAA97B0

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°527/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°527/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jose Maria Barbosa Da Cruz , brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4171906 PC/PA e do CPF n.º 53220285287 , residente e domiciliado(a), à Fl 28
Qd 07 Lt 09 – Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a
prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás

cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**2406B2B1

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°345/2023-SSAM**

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°345/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-

30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jose Maria da Conceição , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6882712 PC PA e do CPF n.º 30155436287 , residente e domiciliado(a), á Rua Vinte e três nº 08- Bairro Magalhaes- Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.212,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 19/12/2022 á 19/12/2023 . Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado. Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública. Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**28660E9D

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°448/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°448/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) José Martins Moraes Neto , brasileiro(a), portador(a)
da Cédula de Identidade n.º 2832757- SSP-PA e do CPF n.º 45155291291 , residente e domiciliado(a), á Folha 07
Quadra 26 Lote 01 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a
prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás

cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**116AD211

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 246/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 246/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) José Pereira da Silva , brasileiro(a), portador(a) da
Cédula de Identidade n.º 4888885-SSP-PA e do CPF n.º 94369305268 , residente e domiciliado(a), á Avenida
Tocantins Quadra 136 Lote 10 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e
acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018,

observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**BE4E6856

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°440/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°440/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) José Ribamar Coelho da Cruz , brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3239169 – SSP/PA e do CPF n.º 64140695234 , residente e domiciliado(a), á
Rua VS 2 Quadra 02 Lote 31 – Bairro Jardim Uniao – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a),
ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de

2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**B403BF20

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°429/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°429/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) José Ribeiro da Silva , brasileiro(a), portador(a) da
Cédula de Identidade n.º 4512461 PC-PA e do CPF n.º 80477384268 , residente e domiciliado(a), á Rua Castanheira Nº
3525 -Jardim Bela Vista- Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de
serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e

condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**D64E63DA

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 621/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 621/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de
Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal,
Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Josimar
Barbosa , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5255308- SSP-PA e do CPF n.º
00208646205 , residente e domiciliado(a), á Rua 13 de Maio Nº 11 - Vila Capistrano de Abreu –
Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de
serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018,
observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de
Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA

MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de
salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica
sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará

condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser
rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará,
como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**DC9605A8

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°317/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°317/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jucelino Camelo Da Silva , brasileiro(a), portador(a)
da Cédula de Identidade n.º 6090830 PC/PA e do CPF n.º 84674350204 , residente e domiciliado(a), à Folha 13 Qd 01
Lote 11 casa D – Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a
prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás

cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**A8F83B1C

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 655/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 655/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jurandir Cruz Do Nascimento , brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4085077 PC/PA e do CPF n.º 72047852234 , residente e domiciliado(a), á Fl 08
Qd 23 Lt 15 – Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a
prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás

cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**EDCB3683

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 613/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 613/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de
Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal,
Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG

e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Júlio
César Carvalho Quintão , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6626030 SSP
PA e do CPF n.º 01657124223 , residente e domiciliado(a), á Rua São Pedro - Vila Santa Fé -
Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de
serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018,
observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de
Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA

MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de
salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica
sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará

condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser
rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará,
como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**49063A3A

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 10/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 10/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Juscilon Vieira da Silva , brasileiro(a), portador(a) da
Cédula de Identidade n.º 137129219999 SEGUP/MA e do CPF n.º 97289493320 , residente e domiciliado(a), á Rua São
Caetano nº 156 B - Morada Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a
prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás

cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**7DB24026

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 607/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 607/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) José de Deus Barbosa Lima , brasileiro(a), portador(a)
da Cédula de Identidade n.º 1786241-SSP-PA e do CPF n.º 29417651234 , residente e domiciliado(a), á Rua da Biblia
Nº 39 - Vila Trindade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de
serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e

condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**0EC8937B

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 642/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 642/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jose Cosme Alves Rodrigues de Souza , brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3196691 SSP/PA e do CPF n.º 91918472220 , residente e domiciliado(a), á Rua
Vinte e Sete de Março nº 136 - Velha Marabá - Marabá - PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a),
ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de

2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**45E78AAF

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 189/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 189/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de
Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal,
Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jose da
Silva Carvalho , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2237429 – SSP/PA e do
CPF n.º 17254795249 , residente e domiciliado(a), á Folha 28 QD 48 LT 16 – Nova Marabá –
Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de
serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018,
observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de
Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA

MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de
salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica
sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará

condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser
rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**8872813B

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 50/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 50/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jose Garcia Gomes De Souza , brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4364706 PC/PA e do CPF n.º 15062732204 , residente e domiciliado(a), à Rua
São Jorge Nº 174 – Jardim União II - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a
prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás

cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**4BB7AD27

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°530/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°530/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) José de Ribamar da Conceição , brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2196409- SSP/PA e do CPF n.º 56821166234 , residente e domiciliado(a), à
Folha 14 Qd D Lt 17 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a
prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás

cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**E53CBBCC

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°464/2023-SSAM**

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°464/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jose do Carmo de Sousa , brasileiro(a), portador(a) da
Cédula de Identidade n.º 3406722 PC-PA e do CPF n.º 18186335315 , residente e domiciliado(a), á Al Acacia n° 10 Qd
70 Lt 10 - Bairro São Felix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação
de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e

condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**67D363FC

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 608/2023-SSAM**

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 608/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) José Dilson Ribeiro , brasileiro(a), portador(a) da
Cédula de Identidade n.º 2018321-SSP-PA e do CPF n.º 36365394268 , residente e domiciliado(a), á Rua da Biblia S/N
- Vila Trindade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços
por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a

seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**95CA62DA

## SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°341/2023-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°341/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) José De Sena Monteiro De Sousa , brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4363135 PC/PA e do CPF n.º 72974133215 , residente e domiciliado(a), à Al
Aroeira – Vale do Tocantins S/N – São Félix– Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e
acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018,

observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**DF973117

## SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 557/2023-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 557/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jose da Silva Barbosa , brasileiro(a), portador(a) da
Cédula de Identidade n.º 3997643 PC/PA e do CPF n.º 93663676234 , residente e domiciliado(a), á Av Mal Deodoro nº
2770 B - Maraba Pioneira - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação
de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e

condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**5E4CE480

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°538/2023-SSAM**

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°538/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) José do Egito Sales , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4633157 SSP-PA e do CPF n.º 10528024272 , residente e domiciliado(a), á Folha 10 Qd 14 Lt 03 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 . Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado. Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública. Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**E906C956

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 556/2023-SSAM**

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 556/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) José Domingos Costa , brasileiro(a), portador(a) da
Cédula de Identidade n.º 12739121999-2 SSP/MA e do CPF n.º 79605974215 , residente e domiciliado(a), à Folha 28,
Qd 02 – Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de
serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e

condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**B667ABDE

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°326/2023-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°326/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA
sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial
através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante
denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jose Flavio Procopio Boanergio , brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7984117 PC-PA e do CPF n.º 22633960200 , residente e domiciliado(a), á Rua
da Fraternidade N º172 Novo 12- Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a

prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás

cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante
Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**E68DFD37

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 069/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 20.694/2022-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, VISANDO SUPRIR ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS, conforme Edital e seus Anexos. Adjudicado a empresa: R E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 07.984.683/0001- 08, vencedora da licitação no valor total de R$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais). Pelo que HOMOLOGO o resultado final. Marabá – PA, 08.11.2022,

***MARILZA DE OLIVEIRA LEITE***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**C9C31249

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 017/2023-CEL/SEVOP/PMM.
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 20.694/2022-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, VISANDO SUPRIR ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS. Empresas: R E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 07.984.683/0001-08, valor total registrado R$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Assinatura: 25.01.2023,

***MARILZA DE OLIVEIRA LEITE***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**CD057E8A

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 076/2022-
CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 26.530/2022-PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO DE MURO E MOURÃO NA EMEF PARAÍSO DO SABER,
LOCALIZADA NA VILA BURITIRANA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE
MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a
empresa M A D PROJETOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita
no CNPJ 30.079.849/0001-63, vencedora com o VALOR GLOBAL
HOMOLOGADO: R$ 120.945,81. Assinatura: em 25/01/2023, Secretário
Municipal de Educação – MARILZA DE OLIVEIRA LEITE – Secretária.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**1F6FF08D

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023-FMS/PMM,**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 24.224/2021-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 134/2021- CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição parcelada de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais do município de Marabá-Pá. Empresa: BIOFAR HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob n°19.056.683/0001-27. Valor: R$57.530,0 (cinquenta e sete mil, quinhetos e trinta reais). Dotação orçamentaria: 10 303 0012 2.049, 10 302 0012 2.055 e 10 301 0012 2.051 Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 18 de janeiro de 2023.

***MÔNICA BORCHART NICOLAU -***
Secretária Municipal de Saúde – Interina de Marabá /PA

Atenciosamente,

***JOSÉ GERALDO DE BRITO***
Diretor Financeiro Sms

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**CEBF8B54

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023-**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023- FMS/PMM, Processo Administrativo nº 24.224/2021-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 134/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição parcelada de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais do município de Marabá-Pá. Empresa: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI –

EPP, inscrita no CNPJ sob n°19.917.154/0001/70. Valor: R$ 19.575,00 (dezenove mil quinhentos e setenta e cinco reais). Dotação orçamentaria: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 23 de janeiro de 2023. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde – INTERINA de Marabá /PA.

Atenciosamente,

***JOSÉ GERALDO DE BRITO***
Diretor Financeiro SMS

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**F8959869

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023-FMS/PMM
Processo Administrativo nº 24.625/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 103/2022- CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais de limpeza de uso hospitalar e higienização para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Vinculadas. Empresa: HERENIO DOS SANTOS - COM. E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.283.935/0001-01. VALOR: R$ 52.012,00 (Cinquenta e dois mil e doze reais). Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade MAC/SIH/CAPSi, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador -CEREST, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 23 de janeiro de 2023. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

***JOSÉ GERALDO DE BRITO***
Diretor Financeiro SMS

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**A908F0AB

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023-FMS/PMM Processo Administrativo nº 24.625/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 103/2022- CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais de limpeza de uso hospitalar e higienização para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Vinculadas. Empresa: T S. FRANCO JUNIOR COMERCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.219.339/0001-09. VALOR: R$ 81.141,00 (Oitenta e um mil cento e quarenta e um reais). Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade MAC/SIH/CAPSi, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 23 de janeiro de 2023.

***MONICA BORCHART NICOLAU -***
Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

***JOSÉ GERALDO DE BRITO***
Diretor Financeiro SMS

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**15D8097F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023-**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023-FMS/PMM
Processo Administrativo nº 24.625/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 103/2022- CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais de limpeza de uso hospitalar e higienização para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Vinculadas. Empresa: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 40.223.106/0001-79. VALOR: R$ 5.102,50 (Cinco mil cento e dois reais e cinquenta centavos).
Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade MAC/SIH/CAPSi, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU
192, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 23 de janeiro de 2023. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

***JOSÉ GERALDO DE BRITO***
Diretor Financeiro SMS

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**498369D1

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023-FMS/PMM
Processo Administrativo nº 19.008/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 082/2022- CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de uniformes padronizados e Equipamento de Proteção Individual (EPI),
no intuito de atender aos profissionais vinculados ao Serviço Móvel de Urgência - SAMU e aos Agentes
Comunitários de Saúde - ACS. Empresa: R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.984.683/0001-08. VALOR: R$ 23.314,20 (VINTE E TRES MIL, TREZENTOS E QUARTOZE REAIS E VINTE
CENTAVOS). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192 Sub- Elemento: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 18 de janeiro de 2023. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

***JOSÉ GERALDO DE BRITO***
Diretor Financeiro SMS

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**E7D847C4

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023-FMS/PMM
Processo Administrativo nº 19.008/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 082/2022-

CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de uniformes
padronizados e Equipamento de Proteção Individual (EPI), no intuito de atender aos profissionais vinculados ao
Serviço Móvel de Urgência - SAMU e aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS. Empresa: S MS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
24.966.490/0001-31. VALOR: R$ R$ 28.620,00 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS). Dotações
Orçamentárias: 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192 Sub-Elemento: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 20 de janeiro de 2023. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

***JOSÉ GERALDO DE BRITO***
Diretor Financeiro SMS

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**BF746760

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023-**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023-
FMS/PMM Processo Administrativo nº 24.750/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 102/2022-
CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de
farmácia, drogaria ou empresa especializada para fornecimento de medicamentos das demandas
judiciais, demandas espontâneas excepcionais,
especializadas e outras. Empresa: PASSAMANI TOSO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.743.518/0001- 95. VALOR: R$ 250.000,00(Duzentos e
cinquenta mil reais). Dotações Orçamentárias: 10 303 0012 2.061 Demandas Judiciais da Assistência
Farmacêutica Especializada, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA
ASSINATURA 23 de janeiro de 2023. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

***JOSÉ GERALDO DE BRITO***
Diretor Financeiro SMS

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**0F5A8143

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2023-
FMS/PMM Processo Administrativo nº 7.730/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 048/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente
instrumento contratual a aquisição de equipamentos e materiais para o Serviço de Atendimento Móvel de
Urgência. Empresa: HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita
no CNPJ/MF sob o nº 36.028.477/0001-22. VALOR: R$ 954,00(NOVECENTOS E CIQUENTA E
QUATRO REAIS). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -
SAMU 192, Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA
ASSINATURA 23 de janeiro de 2023. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

***JOSÉ GERALDO DE BRITO***
Diretor Financeiro SMS

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**9E1A11D3

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023- FMS/PMM Processo Administrativo nº 7.730/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 048/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de equipamentos e materiais para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Empresa: CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.055.837/0001-50. VALOR: R$ 28.452,00 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E CIQUENTA E DOIS REAIS). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192, Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA 20 de janeiro de 2023. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

***JOSÉ GERALDO DE BRITO***
Diretor Financeiro SMS

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**9E319945

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 18.249/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 078/2022-
CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos
controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais públicos do município de Marabá.
Empresa: FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob n°10.450.805/0001-90. Valor: R$
31.620,00 (trinta e um mil seicentos e vinte reais).
Dotação orçamentaria: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade -MAC/SIH, Elemento de despesas:
3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 23 de janeiro de 2023. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde – INTERINA de Marabá /PA.

Atenciosamente,

***JOSÉ GERALDO DE BRITO***
Diretor Financeiro SMS

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**1F15D604

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI MUNICIPAL Nº 635/2022**

Especifica, no âmbito Municipal, nos termos do art. 30, II, da Constituição Federal, a Lei Nacional nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras

providências, e revoga a Lei nº 162/2006, de 7 de novembro de 2006.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte Lei.

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Seção Única**
**Das Definições**

**Art. 1º.** A Assistência Social, direito do cidadão e da cidadã e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, cuja realização é efetivada por intermédio de um conjunto integrado de ações e iniciativas públicas e da sociedade civil, com a finalidade de prover os mínimos sociais e garantir o atendimento às necessidades básicas.
**Art. 2º.** A Política Pública de Assistência Social do Município de Marituba será desenvolvida com vistas ao alcance dos seguintes objetivos:
I – a proteção social, que visa a garantia da vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e à pessoa com deficiência;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.
II – A vigilância socioassistencial, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III- a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V - primazia de responsabilidade do município de Marituba na condução da Política de Assistência Social em sua esfera de atuação governamental;
VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
**Parágrafo único.** Para o enfrentamento da pobreza e visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais, as ações, atividades e programas afetos à assistência social realizar-se-ão de forma integrada as demais políticas setoriais públicas.
CAPITULO II
DOS PRINCIPIOS E DIRETRIZES

**Seção I**
**Dos Princípios**

**Art. 3º.** A política pública de Assistência Social do Município de Marituba será desenvolvida em consonância com os seguintes princípios:
I – universalidade: todos tem direito a proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e a autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
III – integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas, órgãos setoriais de defesa de direitos e o Sistema de Justiça;
V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;
VI - supremacia do atendimento as necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII – universalização dos direito sociais, a fim de tonar o destinatário da ação socioassistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII – respeito à dignidade do cidadão, a sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como a convivência familiar e comunitária, sendo vedada qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência as populações urbanas e rurais;
X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

**Seção II**
**Das Diretrizes**

**Art. 4º.** A organização da Assistência Social do Município de Marituba observará as seguintes diretrizes:
I- primazia da responsabilidade do Município na condução da Política de Assistência Social, no âmbito de sua competência e fortalecimento da relação democrática entre estado e a sociedade civil;
II- descentralização político administrativa, conforme as normas gerais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cabendo ao Município e a coordenação e execução dos serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais, garantindo o comando único da Política Municipal de Assistência Social, respeitando as diferenças e as características socioterritoriais locais;
III- cofinanciamento partilhado pela União, Estado e Município;
IV – matricialidade sociofamiliar;
V – Territorialização;
VI – fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
VII- fiscalização e controle a cargo do Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII – participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPITULO III
DA GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, RESPONSABILIDADES E PLANIFICAÇÃO

**Seção I**
**Da Gestão**

**Art. 5º.** A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo único – O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e legislação correlata.
**Art. 6º.** O Município de Marituba, observadas as normas gerais do SUAS, atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.
**Art. 7º.** A gestão da política pública de assistência social na esfera do município de Marituba é competência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC ou órgão que lhe vier a substituir.

**Seção II**
**Da Organização**

**Art. 8º.** No âmbito do Município de Marituba o Sistema Único de Assistência Social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - Proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do

desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II – Proteção Social Especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

**Art. 9º** Nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a Proteção Social Básica, sem prejuízo de outros instrumentos que vierem a ser instituídos, compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais:
I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.
**Parágrafo único.** O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
**Art. 10.**. Nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a Proteção Social Especial, sem prejuízo de outros instrumentos que vierem a ser instituídos, ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais:
I – Proteção Social Especial de Média Complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

II – Proteção Social Especial de Alta Complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
c) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
Parágrafo único – O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
**Art. 11.** As proteções sociais básica e especial serão ofertadas, de maneira integrada, pela rede socioassistencial, de forma direta pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa e/ou projeto socioassistencial.
§ 1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social disponibilizados mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§ 2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.
**Art. 12.** As proteções sociais básica e especial serão ofertadas respectivamente, nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, e, de forma complementar, pelas entidades não governamentais de assistência social.
§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e a prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.
§ 2º O CREAS é a unidade pública municipal, destinada a prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Assistência Social.
§ 3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social.

**Art. 13.** A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:
I- Territorialização – oferta diversificada de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as especificidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxo de transporte, com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II- Universalização – a fim de que a proteção social básica e proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios do município de Marituba, com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população.
III- Regionalização- participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.
**Art. 14.** As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS que integram a estrutura administrativa do município de Marituba, são:
I- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social: unidade pública municipal de base territorial, localizada das áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e a prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias;
II- CENTRO DE CONVIVÊNCIA – unidade referenciada ao CRAS da territorialidade com a finalidade de executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nos Termos da Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais;
III- CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social: unidade pública de abrangência municipal destinada a prestação de serviços as pessoas e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial de média complexidade;
IV- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A POPULAÇÃO DE RUA: unidade de referência de proteção especial de média complexidade, direcionada ao atendimento especializado de pessoas em situação de rua, por meio de estimulo à convivência grupal, social e o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito, tendo em vista o alcance da autonomia, a participação social e a formulação de novos projetos de vida;
V - CENTRO DE REFERÊNCIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: unidade de proteção social especial de média complexidade, direcionada ao atendimento de pessoa com deficiência em situação de dependência e sua família, que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social;
VI- EAI – ESPAÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: unidade institucional semelhante a uma residência, destinado ao acolhimento temporário de crianças e adolescentes, pessoas adultas em situação de rua, mulheres vítimas de violência doméstica e pessoas idosas, com histórico de violação de direitos e com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.
**Parágrafo único.** As instalações das unidades públicas devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.
**Art. 15.** As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS números 269, de 13 de dezembro de 2006; 17, de 20 de junho de 2011, e, 9, de 25 de abril de 2014 ou normatizações que lhes vierem a substituir.
**Parágrafo único**. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.
**Art. 16.** São seguranças afiançadas pelo SUAS:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) Informação;
d) Referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e família sob curta, média e longa permanência.
II- renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
III – convívio e/ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitor e qualificador de vínculos sociais, de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
IV – desenvolvimento de autonomia, a ser proporcionado com a efetivação de ações profissionais e sociais com foco nas seguintes questões:
a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
V - Apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

**Seção III**
**Das Responsabilidades**

**Art. 17**. Compete ao Poder Executivo do Município de Marituba por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania ou órgão que lhe vier a substituir:
I - mediante critérios estabelecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei Federal no 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
II – Arcar com os custos do auxílio natalidade e o auxílio funeral;
III- executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a formalização de parcerias com organizações da sociedade civil;
IV- atender as ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V – prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI- implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, a ser desenvolvida visando o planejamento e a oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais, bem como estabelecer sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação com vistas a promoção do aprimoramento, qualificação e integração continua dos serviços da rede socioassistencial, tudo em conformidade com o pacto de Aprimoramento do SUAS e o Plano Municipal de Assistência Social;
VII- regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência Social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII-regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
IX– cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de Assistência Social, em âmbito local;
X – cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente para trabalhadores do SUAS, com base nos princípios da norma Operacional Básica de recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito municipal;
XI – realizar o monitoramento e a avaliação da política de Assistência Social em seu âmbito;
XII- realizar a gestão local do Benefício de Prestação continuada-BPC, garantindo aos seus beneficiários e família o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
XIII- realizar em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferencias de Assistência Social;
XIV- gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
XV – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;
XVI- gerir no âmbito Municipal o Cadastro Único para Programas sociais do Governo Federal e o Programa Auxilio Brasil nos termos da Lei Federal nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021;
XVII- organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em área de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnostico socioterritorial;
XVIII- organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
XIX – organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União;
XX – elaborar a proposta orçamentária da assistência social no município, assegurando recursos do erário municipal.
XXI- elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS;
XXII- elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do município de Marituba junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na Comissão intergestora Bipartite-CIB;
XXIII- elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal;
XXIV- elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH-SUAS;
XXV- elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio de aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXVI- elaborar e expedir os atos normativos necessários a gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
XXVII- Implantar, implementar e aprimorar a manutenção dos equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XXVIII-Elaborar instrumentais, tabular dados quali-quantitativos, para alimentar e manter atualizadas as informações da Política de Assistência Social do Município de Marituba, para promover o preenchimento do Censo SUAS e do Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social- SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, bem como o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XXIX- garantir e assegurar a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, por meio de recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
XXX- garantir que a elaboração da peça orçamentaria esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
XXXI- garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estado e Município de Marituba;
XXXII- garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de Assistência Social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de

Assistência Social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e riscos dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional:
XXXIII-garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da Política de Assistência Social, conforme preconiza a LOAS;
XXXIV-definir os fluxos de referência e contra referência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito as diversidades em todas as suas formas;
XXXV- definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observando as suas competências;
XXXVI- implementar os protocolos pactuados na Comissão Intergestora Tripartite-CIT;
XXXVII-implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;
XXXVIII-promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
XXXIX- promover a articulação Intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas, Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
XL – promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XLI – assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XLII- prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XLIII- zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município de Marituba, inclusive no que tange a prestação de contas;
XLIV- assessorar as entidades de assistência social visando a adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais as normas do SUAS, viabilizando estratégia e mecanismos de organização para aferir o pertencimento a rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais;
XLV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XLVI – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6-B da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal;
XLVII- aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XLVIII- encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico financeira a título de prestação de contas;
XLIX – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
L - Estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
LI – instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
LII – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados a assistência social;
LIII – criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo.
Parágrafo único – O gestor da SEMASC contará com o auxílio técnico de profissional de nível superior em Serviço Social, servidor preferencialmente efetivo, lotado na sede administrativa desta secretaria, o qual dará suporte técnico à gestão e ao conselho.

**Art. 18.** A Secretaria de Assistência Social e Cidadania ou órgão que lhe vier substituir e demais órgãos do Poder Executivo do município de Marituba, sem detrimento as demais demandas municipais, são incumbidas de dar tratamento prioritário aos processos relacionados com a aquisição de materiais de consumo permanentes, bem como da prestação dos serviços necessários ao desenvolvimento dos serviços, programas e projetos de ação continuada estabelecidos por esta Lei, em especial nas hipóteses em que tratar-se de recursos cofinanciados pelo governo Federal e Estadual e/ou outras fontes de custeio.

**Seção IV**
**Do Plano Municipal de Assistência Social**

**Art. 19.** O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que comtempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do município de Marituba.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e comtemplará:

I – diagnóstico socioterritorial;
II- objetivos gerais e específicos;
III- diretrizes e prioridades deliberadas;
IV- ações estratégicas para sua implementação;
V- metas estabelecidas;
VI- resultados e impactos esperados;
VII-recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII-mecanismos e fontes de financiamento;
IX- indicadores de monitoramento e avaliação;
X – Cronograma de execução
XI- Tempo de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social;
II- metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III- ações articuladas e intersetoriais.
IV- ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizadas do SUAS;

CAPITULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

**Seção I**
**Do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

**Art. 20.** O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, passa a ser regido pelas disposições desta Lei, sendo caracterizado como órgão superior de deliberação colegiada, com caráter permanente e composição paritária e proporcional entre membros do governo e da sociedade civil, com vinculação estrutural e administrativa com a Secretaria de Assistência Social e Cidadania- SEMASC ou órgão que lhe vier a substituir.
§1º Os Membros do CMAS serão indicados pelas entidades e organizações a que pertencem, bem como pelos órgãos governamentais, e, nomeados pelo prefeito (a), com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período;
§2º O CMAS é composto por dez membros titulares e respectivos suplentes indicados, definidos em plenária, de acordo com os critérios seguintes:
I - 50% (cinquenta por cento) de seus membros serão representantes do governo municipal, assim elencados:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC;
b) Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
c) Secretaria Municipal de Saúde-SESAU;
d) Secretaria Municipal de Administração-SEMAD;
e) Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças- SEOF;
II – 50% (cinquenta por cento) de seus membros serão usuários SUAS, trabalhadores SUAS, entidades não governamentais correlatas a Política de Assistência Social.
§3º Os órgãos governamentais serão representados por seus titulares ou por seus suplentes.
§4º Os titulares e suplentes não governamentais serão escolhidos em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.
§5º A Assembleia Geral das entidades não governamentais será composta por entidades que atendam aos seguintes requisitos:
I - Atuação em âmbito municipal;

II- Prestar serviços, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela lei nº 8.742/1993- LOAS, ou tenham atuação na defesa e garantia de seus direitos; e
III-ser legalizada e em regular funcionamento.
§6º As entidades integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social podem substituir seus representantes a qualquer tempo, salvo no decorrer de reunião do conselho.
§7º Consideram-se para fins de representação do Conselho Municipal de Assistência Social Marituba, os seguintes segmentos da sociedade civil:
Usuários do SUAS: aqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;
Trabalhadores do SUAS: são legitimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da Política de Assistência Social
Entidades e organizações de assistência social: são aquelas que prestam serviços, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários da política de assistência social

**Art. 21**. O Conselho Municipal de Assistência Social será dirigido por um núcleo de coordenação constituído por cinco membros e seus respectivos suplentes, eleitos em assembleia, na forma regimental, os quais perderão seu mandato quando substituídos no conselho por outros representantes:

I – Presidente;
II – Vice presidente;
III – Secretário;
§1º O CMAS contará com uma secretária executiva, com a finalidade de apoiar o seu funcionamento, a qual deverá funcionar em anexo ao local de reuniões do conselho, apoiando-o nos procedimentos internos, inclusive com a elaboração de atas e memórias das reuniões, bem como assessorar e divulgar suas deliberações, com as seguintes funções:
I – Manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta, inclusive das comissões temáticas;
II – registrar as reuniões das plenárias em ata e manter a documentação atualizada;
III- publicar as decisões/resoluções;
IV- organizar e zelar pelos registros das reuniões e demais documentos do conselho e torná-los acessíveis aos conselheiros e a sociedade;
V – proporcionar que as informações sejam transmitidas a todos os conselheiros, com cópias de documentos e prazos a serem cumpridos;
VI- subsidiar, assessorar e sistematizar as informações que permitam a presidência do colegiado, comissões e grupos de trabalho tomarem suas decisões;
VII- encaminhar à gestão as deliberações do CMAS;
§6º O CMAS contará com o auxílio técnico de profissional de nível superior, com formação em Serviço social, o qual será designado pelo gestor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania ou órgão que lhe vier a substituir para assessorar o conselho.
I – São funções do assessor técnico do conselho:
a) acompanhar a legislação do SUAS, para que seja cumprida no âmbito do município;
b) acompanhar a aplicação das resoluções do CNAS e do Conselho Estadual da Assistência Social CEAS em âmbito municipal;
c) assessorar os trabalhos técnicos do CMAS na execução da política municipal de acordo com a pactuação de nível de gestão.

**Art. 22.** O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta(s) e data(s) previamente divulgadas, e funcionará de acordo com Regimento Interno definido em assembleia e aprovado por decreto municipal.

**Parágrafo único**. O Regimento Interno definirá, dentre outros assuntos, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

**Art. 23.** A participação dos conselheiros no CMAS será considerada de interesse público e de relevante valor social e não será remunerada.

**Art. 24**. O controle social do SUAS no município de Marituba será feito por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil e dos órgãos governamentais.
**Art. 25**. Compete ao CMAS:
I – elaborar, aprovar e publicar seu Regimento Interno, submetendo-o homologação por intermédio de decreto do Chefe do poder Executivo;
II- convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III- aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV- apreciar e aprovar a sua proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI – aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII- acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Auxílio Brasil – PAB, através da Instancia de Controle Social – ICS denominada Câmara Técnica do PAB;
IX – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X – apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania ou órgão que lhe vier a substituir inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI – apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania ou órgão que lhe vier a substituir, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII- alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o Conselho Municipal de Assistência Social;
XIII- zelar pela efetivação do SUAS no município;
XIV- zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI- estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII-apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania ou órgão que lhe vier a substituir em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX- fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice Municipal de Gestão descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD – PAB, e do índice de Gestão Descentralizada do Sistema único de Assistência Social-IGD-SUAS;
XX – planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD - PAB e IGD - SUAS destinados as atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI- participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da lei Orçamentária Anual no que se refere a assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados as ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado, da União e de outras fontes, alocados no FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social;
XXII- aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII- orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV- divulgar, em meios de comunicação, todas as suas decisões na forma de resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;

XXV- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
XXVI- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
XXVII- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direito;
XXVIII- realizar as inscrições das entidades e organização de assistência social;
XXIX- notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXX- fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXXI- emitir resolução quanto as suas deliberações;
XXXII- registrar em ata as reuniões;
XXXIII- instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;
XXXIV- zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXXV- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao município de Marituba;
**Art. 26.** O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades;
§1º O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico as funções do conselho;
§2ºO CMAS utilizará de ferramentas informatizadas para o planejamento de suas atividades, contendo as metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

**Seção II**
**Da Conferência Municipal de Assistência Social**

**Art. 27.** As Conferências Municipais de Assistência social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência Social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.
**Art. 28.** As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I- divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora.
II- garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;
III- estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para escolha dos delegados da sociedade civil;
IV- publicidade de seus resultados;
V- determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;
VI- articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.
**Art. 29.** A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada dois anos pelo Conselho municipal de Assistência social, conforme deliberação da maioria dos membros do respectivo conselho.

**Seção III**
**Participação dos Usuários**

**Art. 30**. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo a participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e Conferência Municipal de Assistência Social.
**Parágrafo único**: Os usuários são sujeitos de direitos e da política pública de assistência social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.
**Art. 31.** O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debates, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
**Parágrafo único**: São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

**Seção IV**
**Da representação do Município nas instâncias de negociação e pactuação do**
**Sistema Único de Assistência Social – SUAS**

**Art. 32.** O Município de Marituba é representado nas Comissões Intergestores Bipartite-CIB e Tripartite-CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social- CONGEMAS.
§1º O CONGEMAS e o COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quando a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPITULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA

**Seção I**
**Dos Benefícios Eventuais**

**Art. 33.** Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e/ou calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e legislação correlata.
**Parágrafo único**. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programa, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.
**Art. 34.** Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II- desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizem os beneficiários;
III- garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV- garantia de igualdade de condições no acesso as informações e a fruição dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI- integração da oferta com os serviços socioassistenciais.
**Art. 35.** Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo e/ou prestação de serviços.
**Art. 36.** O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo município de Marituba a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.
**Seção II**
**Da Prestação de Benefícios Eventuais**

**Art. 37.** Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observando as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.
**Parágrafo único**. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22 §

1º, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e, regulamentados por decreto municipal.

**Art. 38.** O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – a genitora que comprove residir no município de Marituba;

II – a família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III- a genitora ou família que estejam em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV- a genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

**Parágrafo único**. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

**Art. 39.** O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

**Parágrafo único**. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

**Art. 40**. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado a família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se a oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Parágrafo único – O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

**Art. 41.** A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos a integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II- perdas: privação de bens e de segurança material;

III- danos: agravos sociais.

Parágrafo único – Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;

II- necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III- necessidade de passagem em casos específicos avaliados e comprovados através de avaliação técnica na área socioassistencial das unidades da política de assistência social, por meio de emissão de parecer técnico;

IV- ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VI- processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua, crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VII- ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.

**Art. 42**. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários a sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

**Art. 43.** As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

**Parágrafo ú*nico***. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 44. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

**Seção III**
**Dos Recursos Orçamentários para oferta de Benefícios Eventuais**

**Art. 45.** As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único**. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do município de Marituba – LOA.

**Seção IV**
**Dos Serviços**

**Art. 46.** Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visam a melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observando os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e legislação correlata, e, ainda, na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

**Seção V**
**Dos Programas de Assistência Social**

**Art. 47.** Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§1º Os programas serão propostos pela gestão municipal e submetidos a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê a Resolução CNAS no 15/2016 e/ou de acordo com normatização que lhe vier a substituir, obedecidos os objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e legislação correlata, com prioridade para a inserção profissional e social.

§2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

**Seção VI**
**Projetos de enfrentamento à Pobreza**

**Art. 48.** Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, e preservação do meio ambiente e sua organização social.

**Seção VII**
**Da Relação com as Entidades de Assistência Social**

**Art. 49.** São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

**Art. 50**. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenham a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme Resolução CNAS nº 14/2014 e/ou de acordo com normatização que lhe vier a substituir.

**Art. 51.** Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos do usuário;

III- garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
**Art. 52.** As entidades ou organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:
I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III- elaborar plano de ação anual;
IV – ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefícios socioassistenciais executados.
Parágrafo único – Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:
I – análise documental;
II – visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III- elaboração do parecer da comissão;
IV – pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V – publicação da decisão plenária;
VI – emissão do comprovante;
VII- notificação a entidade ou organização de assistência social por ofício.

CAPITULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Seção I**
**Do Financiamento da Política Municipal de Assistência Social**

**Art. 53**. O Financiamento da política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, bem como mediante cofinanciamento federal e estadual, e, ainda, por meio de repasse de recursos de outras fontes.
Parágrafo único – O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados a operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
**Art. 54.** Caberá ao órgão gestor da assistência social a responsabilidade pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social, bem como o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benéficos socioassistenciais por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.
Parágrafo único – Os entes, órgãos e/ou entidades transferidores poderão requisitar informações referentes a aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

**Seção II**
**Do Fundo Municipal de Assistência Social**

**Art. 55.** O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais passa a ser regido por esta Lei.
**Art. 56**. Constituirão receitas do FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do município de Marituba e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III- doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, governamentais e não governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força de lei e de convênios no setor;
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII- doações em espécie, feitas diretamente ao Fundo;
VIII- outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes;
§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS;
§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.
**Art. 57**. O FMAS será regido pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania ou órgão que lhe vier a substituir, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
**Parágrafo único**. O orçamento do FMAS integrará o orçamento da Secretaria de Assistência Social e Cidadania ou órgão que lhe vier a substituir.
**Art. 58.** Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de serviços, programas e projetos de assistência social desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania ou órgão que lhe vier substituir e/ou por órgão conveniado;
II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais específicos;
III- aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
VII- pagamentos de pessoal, em especial os profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério da Cidadania e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS.

**Art. 59**. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.
**Art. 60.** Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos a apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

CAPITULO VI

**Seção Única**
**Das Disposições Finais**

**Art. 61.** A cobertura das despesas decorrentes desta Lei ocorrerá a conta de recursos repassados mediante cofinanciamento federal, estadual, de repasses de outras fontes, bem como de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Poder Executivo do Município de Marituba, consoantes os programas e

projetos do Plano Plurianual e da Lei das Diretrizes Orçamentárias correspondente.
**Art. 62.** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a regulamentar, no que couber, por decreto, a presente Lei.
**Art. 63.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas na Lei Municipal nº 162/2006.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 17 de novembro de 2022.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR***
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e afixada no átrio da sede oficial da Prefeitura Municipal de Marituba, nesta data, em 17 de novembro de 2022.

***VIVIANA VIEIRA FONTENELE FERREIRA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Isabelle Araújo Queiroz
**Código Identificador:**2A351C8E

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023-FMS

Contrato nº 002/2023-FMS – Pregão Eletrônico Nº 020/2022 – FMS. Parte: Fundo Municipal de Saúde e E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, CAIXA GAVETEIRO TIPO BIN, CESTA PLÁSTICA, ESTRADO MODULAR, MANGUEIRA, MESA, ORGANIZADOR DE PLÁSTICO, CAIXA TERMICA, LIXEIRA SELETIVA, CAPACHO DE VINIL, DISPENSADOR DE COPO, ÁLCOOL E PAPEL, TENDA PIRAMIDAL, DIVISÓRIA E PORTA VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 25/01/2023 a 25/01/2024. Valor Global: R$ **9.274,13 (nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos).**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023-FMS**

Contrato nº 003/2023-FMS – Pregão Eletrônico Nº 020/2022 – FMS. Parte: Fundo Municipal de Saúde e N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, CAIXA GAVETEIRO TIPO BIN, CESTA PLÁSTICA, ESTRADO MODULAR, MANGUEIRA, MESA, ORGANIZADOR DE PLÁSTICO, CAIXA TERMICA, LIXEIRA SELETIVA, CAPACHO DE VINIL, DISPENSADOR DE COPO, ÁLCOOL E PAPEL, TENDA PIRAMIDAL, DIVISÓRIA E PORTA VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 25/01/2023 a 25/01/2024. Valor Global: R$ **38.227,50 (Trinta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023-FMS**

Contrato nº 004/2023-FMS – Pregão Eletrônico Nº 020/2022 – FMS. Parte: Fundo Municipal de Saúde e TENDAS ALUBAN LTDA. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, CAIXA GAVETEIRO TIPO BIN, CESTA PLÁSTICA, ESTRADO MODULAR, MANGUEIRA, MESA, ORGANIZADOR DE PLÁSTICO, CAIXA TERMICA, LIXEIRA SELETIVA, CAPACHO DE VINIL, DISPENSADOR DE COPO, ÁLCOOL E PAPEL, TENDA PIRAMIDAL, DIVISÓRIA E PORTA VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 25/01/2023 a 25/01/2024. Valor Global: R$ **38.070,00(trinta e oito mil, setenta reais).**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023-FMS**

Contrato nº 005/2023-FMS – Pregão Eletrônico Nº 020/2022 – FMS. Parte: Fundo Municipal de Saúde e U F AGUIAR EIRELI. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, CAIXA GAVETEIRO TIPO BIN, CESTA PLÁSTICA, ESTRADO MODULAR, MANGUEIRA, MESA, ORGANIZADOR DE PLÁSTICO, CAIXA TERMICA, LIXEIRA SELETIVA, CAPACHO DE VINIL, DISPENSADOR DE COPO, ÁLCOOL E PAPEL, TENDA PIRAMIDAL, DIVISÓRIA E PORTA VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 25/01/2023 a 25/01/2024. Valor Global: R$ 32.872,30 (Trinta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023-FMS**

Contrato nº 006/2023-FMS – Pregão Eletrônico Nº 020/2022 – FMS. Parte: Fundo Municipal de Saúde e WR SERVICOS TECNICOS LTDA. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, CAIXA GAVETEIRO TIPO BIN, CESTA PLÁSTICA, ESTRADO MODULAR, MANGUEIRA, MESA, ORGANIZADOR DE PLÁSTICO, CAIXA TERMICA, LIXEIRA SELETIVA, CAPACHO DE VINIL, DISPENSADOR DE COPO, ÁLCOOL E PAPEL, TENDA PIRAMIDAL, DIVISÓRIA E PORTA VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 25/01/2023 a 25/01/2024. Valor Global: R$ 14.084,00 (Quatorze mil, oitenta e quatro reais)

***GLAYTON JEAN DA SILVA***
Secretário Mun.de Saúde
Decreto nº004/2021

**Publicado por:**
Andreina Santos de Sousa
**Código Identificador:**BA3C26C4

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

De acordo com Parecer Jurídico nº 108/2022, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. Fica cancelado o processo licitatório, tipo DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022, por entender que é o mais benéfico para a Administração Pública.

Monte Alegre-PA, 24 de janeiro de 2023.

***MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**713F860B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
### CERTIDÃO Nº 006/2023

**CERTIDÃO Nº 006/2023**

**Certificamos** para os devidos fins, que a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, através do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, realizou a **CONVOCAÇÃO** para Assinatura de Contrato Temporário de Trabalho, a candidata listada no **ANEXO II** do Edital de Convocação n°004/2023, do Processo Seletivo Simplificado n°001/2022/PMMA/SESMA.

**Certificamos** ainda, que a candidata Sra. CELINA SILVA E SOUZA – Técnica em Enfermagem, compareceu a este departamento no dia 25 de janeiro de 2023, para formalizar do ato de desistência da vaga.

Por ser a expressão da verdade, datamos e assinamos o presente documento.

Monte Alegre – PA, 25 de janeiro de 2023.

| *MARIA ONETI PACHECO IKEGAMI* | *MARA DALILA ALVES DE SOUZA* |
|---|---|
| Oficial Administrativo | Auxiliar Administrativo |
| Mat. Nº 001835-0 | Mat. Nº 010098-6 |

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**CFD0CD2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022/PMMA/SESMA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

**Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022/PMMA/SESMA**

O Senhor **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO,** Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no exercício do Cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 PMMA/SESMA**, homologado através da **Portaria nº 655/2022** de 12 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 14 de dezembro de 2022. Edição 3141, **CONVOCA** para Assinatura de Contrato Temporário de Trabalho, considerando todos os critérios estabelecidos no referido Edital, nos termos a seguir especificados:

Os candidatos listados no **ANEXO II** foram classificados e aprovados observados os critérios do Edital nº 001/2022-PMMA/SESMA;
Os candidatos deverão se apresentar no prazo estipulado no **item 3**, conforme a publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará http://www.diariomunicipal.com.br/famep, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Monte Alegre http://www.montealegre.pa.gov.br para a apresentação dos documentos originais, listados no **ANEXO I** deste Edital;
**ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO** será na Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, Cidade Baixa, nos dias **26 e 27 de janeiro de 2023**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.
O candidato será lotado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – **SESMA**;
O não comparecimento dos **CONVOCADOS** no prazo estabelecido acima (**item 3**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Monte Alegre (PA), 25 de janeiro de 2023.

***LEONARDO ALBARADO CORDEIRO***
Vice-prefeito do Município de Monte Alegre (pa) no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS (ORIGINAIS) OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**1 – Para todos os Cargos**

a) Currículo;
b) Carteira de identidade RG e CPF;
c) Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
d) Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao
Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
e) Folhas de nº 1 e 2 da CTPS (frente e verso);
f) Certificado(s) de escolaridade exigida(s) para o cargo;
g) Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso);
h) Carteira de Conselho de Classe referente a cargo a que concorre (quando for o caso);
i) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
j) Comprovante de residência (preferencialmente água, luz ou telefone);
k) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (de cartório);
l) Certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso;
m) CPF e Cartão SUS dos dependentes, se for o caso;
n) Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (**http://www.tjpa.jus.br**) e Federal (**www.dpf.gov.br**);
o) Declaração de Bens e Valores e/ou Declaração de Imposto de Renda;
p) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

Monte Alegre (PA), 25 de janeiro de 2023.

***LEONARDO ALBARADO CORDEIRO***
Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre (PA) no exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**ANEXO II**

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO**

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | DATA NASC. |
|---|---|---|
| 17 | RAIANE DE SOUZA BRITO | 14/08/1992 |

Monte Alegre (PA), 25 de janeiro de 2023.

***LEONARDO ALBARADO CORDEIRO***
Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre (PA) no exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, na função de _____.

( ) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados.

| **Dias** | **Horários** |
|---|---|

_____
Local e Data

_____
Assinatura

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**5925EC23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**PORTARIA Nº 048/2023**

**PORTARIA Nº 048/2023**

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

**O Senhor Matheus Almeida dos Santos,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO,** a necessidade do Servidor **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar para a cidade de Belém/Pará, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023, onde irá acompanhar o Prefeito Municipal, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM e audiência com o Governador do Estado do Pará.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - AUTORIZAR** ao servidor municipal **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES,** brasileiro, paraense, portador do **OAB/PA nº 27.776** e do **CPF 542.610.582-00**, titular da conta nº 35961-0 e Agencia 0949-0-BANCO DO BRASIL, o pagamento de **02 (duas)**, diárias para custear despesas na viagem, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023, no Valor Unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um **Valor Total de R$ 800,00 (oitocentos reais),** de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 23 de janeiro de 2023.

***MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**779FC559

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**PORTARIA Nº 051/2023**

**PORTARIA Nº 051/2023**

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO** Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no exercício do Cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o Memorando nº 070/2023-SESMA/GAB, no qual informa a necessidade da servidora NELY ELIANE RODRIGUES PIMENTEL, Coordenadora do Departamento de Vigilância em Saúde, participação de Reunião dos Coordenadores de Endemias, no período de **25 a 27 de janeiro de 2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1° - AUTORIZAR** a servidora municipal **NELY ELIANE RODRIGUES PIMENTEL,** exercente da Função de Coordenadora do Departamento de Endemias, portador do **RG nº 1905627** e do **CPF 324.132.972-00**, titular da conta nº 00410644-0 e Agencia 0099-0-Banco do BANPARÁ, o pagamento de 03 (três), diárias para custear despesas na viagem, no período de **25 a 27 de janeiro de 2023**, no valor unitário de R$ 200,00(duzentos Reais), perfazendo um total liquido de **R$ 600,00(seiscentos reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 25 de janeiro de 2023.

***LEONARDO ALBARADO CORDEIRO***
Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre (PA),No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**3A8C0691

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**PORTARIA Nº 052/2023**

**PORTARIA Nº 052/2023**

NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, CONTRATO Nº 027/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO**, Vice Prefeito do Município de Monte Alegre/PA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais.
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** a servidora **WIANNA BANDEIRA FRIAES**, brasileira, paraense, portadora do CREA nº 151302028-5 PC/PA e do CPF nº 934.737.372-91, ocupante do Cargo de Engenheiro, para exercer a função de Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços de Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, referente a Tomada de Preços nº 005/2022, contrato nº 027/2023.

**Art. 2º** - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **25 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 25 de janeiro de 2023.

***LEONARDO ALBARADO CORDEIRO***
Vice Prefeito do Município de Monte Alegre/PA no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Ciente: ---
Data: _____/_____/_____

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**1676455A

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 12/2023-GP**

LICENÇA PREMIO o(a) Senhor(a) GILBERTO LEITE DO NASCIMENTO servidor(a) no Cargo de ZOOTECNISTA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o capítulo II, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE

Art. 1º. LICENÇA PREMIO para o(a) Senhor(a) GILBERTO LEITE DO NASCIMENTO, ZOOTECNISTA, brasileiro(a), CASADO, residente RUA BAHIA Nº55 NOVA CANAA no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 983551SSP/MT e do CPF nº 651.834.101-78, vinculado(a) a SEMUDE.

Art. 2º. A licença será por um período a contar de 01/02/2023 A 01/05/2023, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil ao final da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 19 DE JANEIRO DE 2023.

***MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS***
Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**
Elda Sales dos Santos Abreu
**Código Identificador:**CAA1C695

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 17/2023**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 17/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 24/01/2023 - 24/01/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar da Assembléia Geral Ordinária Nº 001/2023 - COMPART, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 170,00 cada diária, no total de 170,00(CENTO E SETENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de janeiro de 2023.

***MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS***
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

**Publicado por:**
Elda Sales dos Santos Abreu
**Código Identificador:**3F493CB7

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 50/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 0728/2022**
**ORIGEM:** PREGÃO 000050/22-SRP
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
**VALOR TOTAL:** R$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
**VIGÊNCIA:** 22 DE DEZEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
**CONTRATADA(O):** ***LUNARDI TERRAPLENAGEM LTDA-ME***
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO/DIA DE CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**27997BBD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 49/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 0727/2022**
**ORIGEM:** PREGÃO 000049/22-SRP
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
**VALOR TOTAL:** R$ 144.900,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)
**VIGÊNCIA:** 22 DE DEZEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
**CONTRATADA(O):** ***LUNARDI TERRAPLENAGEM LTDA-ME***
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**FAC4F9C0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 004/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20230008/2023**
**ORIGEM:** PREGÃO 0004/22-SRP
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
**VALOR TOTAL:** R$ 9.275,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
**VIGÊNCIA:** 16 DE JANEIRO DE 2023 A 30 DE ABRIL DE 2023
**CONTRATADA(O):** ***HOTEL E CHURRASCARIA CONCORDIA LTDA-ME***
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**79917BC4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 003/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20230009/2023**
**ORIGEM:** PREGÃO 000003/22-SRP
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
**VALOR TOTAL:** R$ 10.140,00 (DEZ MIL, CENTO E QUARENTA REAIS)
**VIGÊNCIA:** 16 DE JANEIRO DE 2023 A 30 DE MARÇO DE 2023
**CONTRATADA(O):** ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP***
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**5CAA7ED8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 09/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20230010/2023**
**ORIGEM:** PREGÃO 000009/22-SRP
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
**VALOR TOTAL:** R$ 2.429,70 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
**VIGÊNCIA:** 17 DE JANEIRO DE 2023 A 30 DE JUNHO DE 2023
**CONTRATADA(O):** ***L. DE ARAUJO PEREIRA***
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**232E7E9A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 005/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20230011/2023**
**ORIGEM:** PREGÃO 000005/22-SRP
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
**VALOR TOTAL:** R$ 11.991,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS)
**VIGÊNCIA:** 17 DE JANEIRO DE 2023 A 30 DE ABRIL DE 2023
**CONTRATADA(O):** ***D A DE LIMA EIRELI***
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER, SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**1DD20D8C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 004.2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20230012/2023**
**ORIGEM:** PREGÃO 0004/22-SRP
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
**VALOR TOTAL:** R$ 9.975,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
**VIGÊNCIA:** 16 DE JANEIRO DE 2023 A 30 DE ABRIL DE 2023
**CONTRATADA(O):** ***HOTEL E CHURRASCARIA CONCORDIA LTDA-ME***
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**719A695F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 003*2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20230013/2023**
**ORIGEM:** PREGÃO 0003/22-SRP
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
**VALOR TOTAL:** R$ 14.120,00 (QUATORZE MIL, CENTO E VINTE REAIS)
**VIGÊNCIA:** 17 DE JANEIRO DE 2023 A 30 DE MARÇO DE 2023
**CONTRATADA(O):** ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP***
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**DA2C8866

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 003-2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20230014/2023**
**ORIGEM:** PREGÃO 0003/22-SRP
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
**VALOR TOTAL:** R$ 14.745,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
**VIGÊNCIA:** 17 DE JANEIRO DE 2023 A 30 DE MARÇO DE 2023
**CONTRATADA(O):** ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP***
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**CABA2A56

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 68/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20230015/2023**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 68/2021-SRP
**CONTRATANTE:** **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CONTRATADA(O):** OXIGENIO DOIS IRMÃOS LTDA
**VALOR TOTAL:** R$ **142.770,00** (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS)
**VIGÊNCIA:** 17 DE JANEIRO DE 2023 A 15 DE ABRIL DE 2023
**OBJETO:**AQUISIÇÕES DE CILINDROS, CARGAS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**04EE510E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 68-2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20230016/2023**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 68/2021-SRP
**CONTRATANTE:** **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**CONTRATADA(O): ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COME.DE MAT.PARA USO MÉDICO EIRELI**
**VALOR TOTAL:** R$ **7.080,00** (SETE MIL E OITENTA REAIS)

**VIGÊNCIA:** 17 DE JANEIRO DE 2023 A 15 DE ABRIL DE 2023
**OBJETO:**AQUISIÇÕES DE CILINDROS, CARGAS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**42123176

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20230017/2023**
**ORIGEM:** PREGÃO 000027/22-SRP
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**VALOR TOTAL:** R$ 270,700,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL E SETECENTOS REAIS)
**VIGÊNCIA:** 17 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
**CONTRATADA(O):** ***ALVES TRANSPORTES LTDA***
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA REDE DE ENSINO ESTADUAL E MUNICIPAL, PARA ATENDER OS ITENS DESERTOS DO PE 15/2022, DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**46C2DCD2

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20230018/2023**
**ORIGEM:** PREGÃO 000015/22-SRP
**CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
**VALOR TOTAL:** R$ 154,800,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)
**VIGÊNCIA:** 17 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
**CONTRATADA(O):** ***THOMAS TUR TRANSPORTES EIRELLI - EPP***
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA REDE DE ENSINO ESTADUAL E MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**BA7535DA

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20230019/2023**
**ORIGEM:** PREGÃO 000020/22-SRP
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
**VALOR TOTAL:** R$ 3.775,00 (TRES MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
**VIGÊNCIA:** 18 DE JANEIRO DE 2023 A 30 DE SETEMBRO DE 2023
**CONTRATADA(O):** ***V. F. DA FONSECA COMERCIO DE GAS - ME***
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAMES (P13) E RECARGAS DE GÁS GLP, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**7AE286CB

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICONº 01/2023-SRP**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, por meio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 005/2023, resolve RETIFICAR o edital do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 01/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS E EXAMES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA VIGENTE.** Tipo: Menor Valor Global. Data da Abertura: 08/02/2023 ás 08:30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. A retificação do Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. **SCHEILA LUIZA LAVALL – PREGOEIRA.**

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**3BACF6D2

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 09-2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20230021/2023**
**ORIGEM:** PREGÃO 000009/22-SRP
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
**VALOR TOTAL:** R$ 2.165,93 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)
**VIGÊNCIA:** 19 DE JANEIRO DE 2023 A 30 DE JUNHO DE 2023
**CONTRATADA(O):** ***J L PRODUTOS DE LIMPEZA NP LTDA***
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**F216CE02

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 003.2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20230020/2023**
**ORIGEM:** PREGÃO 000003/22-SRP
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
**VALOR TOTAL:** R$ 1.336.312,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS)
**VIGÊNCIA:** 19 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE JUNHO DE 2023
**CONTRATADA(O):** ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP***
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**28810C0F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 09-2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20230022/2023**
**ORIGEM:** PREGÃO 000009/22-SRP
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
**VALOR TOTAL:** R$ 2.715,40 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
**VIGÊNCIA:** 19 DE JANEIRO DE 2023 A 30 DE JUNHO DE 2023
**CONTRATADA(O):** ***LSS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI***
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**3AF4B967

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 09.2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20230022/2023**
**ORIGEM:** PREGÃO 000009/22-SRP
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
**VALOR TOTAL:** R$ 2.715,40 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
**VIGÊNCIA:** 19 DE JANEIRO DE 2023 A 30 DE JUNHO DE 2023
**CONTRATADA(O):** ***LSS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI***
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**A4D515EA

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

**CPL**
**EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9/2022-033PMNR**

**CONTRATO Nº: 20230057**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2022-033PMNR

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O):** R G C DE PINHO LTDA ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS,DESTINADOS Á ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

**VALOR TOTAL:** R$ 14.517,69 (quatorze mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos)

**VIGÊNCIA:** 16 de Janeiro de 2023 a 16 de Janeiro de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de Janeiro de 2023

**CONTRATO Nº: 20230058**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2022-033PMNR

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O):** WEB DISTRIBUIDORA LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS,DESTINADOS Á ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

**VALOR TOTAL:** R$ 4.181,00 (quatro mil, cento e oitenta e um reais)

**VIGÊNCIA:** 16 de Janeiro de 2023 a 16 de Janeiro de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de Janeiro de 2023

**CONTRATO Nº: 20230059**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2022-033PMNR

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O:** AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS,DESTINADOS Á ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

**VALOR TOTAL:** R$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais)

**VIGÊNCIA:** 16 de Janeiro de 2023 a 16 de Janeiro de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de Janeiro de 2023

**CONTRATO Nº: 20230033**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2022-033PMNR

**CONTRATADA(O):** R G C DE PINHO LTDA ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS,DESTINADOS Á ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

**VALOR TOTAL:** R$ 686,64 (seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

**VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2023 a 13 de Janeiro de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2023

**CONTRATO Nº: 20230099**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2022-033PMNR

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**CONTRATADA(O):** WEB DISTRIBUIDORA LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS,DESTINADOS Á ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

**VALOR TOTAL:** R$ 4.634,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais)

**VIGÊNCIA:** 19 de Janeiro de 2023 a 19 de Janeiro de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Janeiro de 2023

**CONTRATO Nº: 20230100**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2022-033PMNR

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**CONTRATADA(O):** R G C DE PINHO LTDA ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS,DESTINADOS Á ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

**VALOR TOTAL:** R$ 3.273,20 (três mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos)

**VIGÊNCIA:** 19 de Janeiro de 2023 a 19 de Janeiro de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Janeiro de 2023

**CONTRATO Nº: 20230034**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2022-033PMNR

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

**CONTRATADA(O):** WEB DISTRIBUIDORA LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS,DESTINADOS Á ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

**VALOR TOTAL:** R$ 1.648,00 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

**VIGÊNCIA:** 11 de Janeiro de 2023 a 11 de Janeiro de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de Janeiro de 2023

**CONTRATO Nº: 20230103**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2022-033PMNR

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O):** AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS,DESTINADOS Á ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

**VALOR TOTAL:** R$ 13.203,00 (treze mil, duzentos e três reais)

**VIGÊNCIA:** 10 de Janeiro de 2023 a 10 de Janeiro de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de Janeiro de 2023

**CONTRATO Nº: 20230102**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2022-033PMNR

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O):** R G C DE PINHO LTDA ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS,DESTINADOS Á ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

**VALOR TOTAL:** R$ 28.926,14 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)

**VIGÊNCIA:** 10 de Janeiro de 2023 a 10 de Janeiro de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de Janeiro de 2023

**CONTRATO Nº: 20230101**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2022-033PMNR

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O):** WEB DISTRIBUIDORA LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS,DESTINADOS Á ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

**VALOR TOTAL:** R$ 5.355,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)

**VIGÊNCIA:** 10 de Janeiro de 2023 a 10 de Janeiro de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de Janeiro de 2023

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**B8E8482C

---

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9/2022-032PMNR**

**CONTRATO Nº:** 20230129

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2022-032PMNR

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O):** F. C. VENTURIM - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL,DESTINADA Á ATENDER AS NECESSIDADES DOFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

**VALOR TOTAL:** R$ 29.628,40 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 09 de Janeiro de 2023 a 09 de Janeiro de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de Janeiro de 202

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**DD6E1131

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 00832/2023 - FRANCISCA MARIA DE SOUSA**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**P.A.F. Nº 00832/2023**

**Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).**

**Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que FRANCISCA MARIA DE SOUSA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Uruguai, Quadra 13, Lote 09, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 280,51 M² e perímetro de 76,60 metros, com as seguintes características:**

**LIMITES:**

| | | |
|---|---|---|
| **Frente com** | **Avenida Uruguai** | **Por onde mede 09,50m** |
| **Fundo com** | **Lote 16** | **Por onde mede 10,10m** |
| **Lateral direita com** | **Lote 08 e 17** | **Por onde mede 28,40m** |
| **Lateral esquerda com** | **Lotes 16 e 10** | **Por onde mede 28,60m** |

**Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.**

**E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.**

**Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023**.

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**F8DBBDB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 00243/2023 - INACIO MARQUES DOS SANTOS**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**P.A.F. Nº 00243/2023**
**Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).**

**Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que INACIO MARQUES DOS SANTOS, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Cafarnaum, Quadra 32, Lote 11, Bairro Parque Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 148,50 M² e perímetro de 51,12 metros, com as seguintes características:**

**LIMITES:**

| | | |
|---|---|---|
| **Frente com** | **Travessa Cafarnaum** | **Por onde mede 09,59m** |
| **Fundo com** | **Lote 08** | **Por onde mede 08,38m** |
| **Lateral direita com** | **Lote 12** | **Por onde mede 16,01m** |
| **Lateral esquerda com** | **Lotes 09 e 10** | **Por onde mede 17,15m** |

**Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.**

**E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.**

**Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023**.

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**ABC41882

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**ERRATA DO EDITAL PE Nº 001/2023_RETIFICAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, torna público a primeira retificação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, objetivando a aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel s-10, publicado em 17/01/2023 no DOU Nº 12, seção 3, pág. 183; no DOM/FAMEP ano XIV, nº 3165 pág. 71 e portais TCM e Transparência, em decorrência de falha técnica ao publicar no Portal Compras Públicas, local onde seria operado. Assim o Pregoeiro resolve prorrogar a data de abertura das propostas e documentos de habilitação, retificando o edital: onde se lê Data de Abertura: 30/01/2023, leia-se Data de Abertura: 08/02/2023. O texto integral desta retificação poderá ser obtido na Sala de licitação no endereço na Avenida das Nações nº 3326, centro, Ourilândia do Norte-Pará; pelo e-mail: camaraourilandia@hotmail.com e portal transparência no link: https://www.ourilandiadonorte.pa.leg.br/transparencia-legislativo/receitas- despesas/licitacoes/ lic_2023/preg_001_comb.

Em 25 de janeiro de 2023.

***ANTONIO RONALDO ALENCAR***
-Pregoeiro.

**Publicado por:**
Antonio Ronaldo Alencar
**Código Identificador:**145E6504

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 107/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 107/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **02 (duas) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) totalizando R$ 360,00(trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*18 A 19/01/2023 031 TUCURUI*

*OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA NO CTA-SAE A DISTRIBUIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE USUÁRIOS NO PROGRAMA DE CONTROLE DE HIV/AIDS*
**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº 162-0, inscrição no CPF nº. 561.398.292-91.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**63ED1718

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 109/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 109/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). SANDRA SILVA SANTOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*17 A 18/01/2023 032 ALTAMIRA*

*OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE FERIMENTO ARMA DE FOGO.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº 9696-6, inscrição no CPF nº. 006.003.202-27.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**735E6ADA

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 110/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 110/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ALAN GONÇALVES MACIEL,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*17 A 18/01/2023 033 TUCURUI*

*OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE FRATURA FÊMUR.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº 91-4, inscrição no CPF nº. 997.215.462-91.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**A4352EB8

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 112/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 112/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ALEX GOMES DE OLIVEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*19 a 21/01/2023 034 BELÉM*
*OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0627245-2, inscrição no CPF nº. 924.638.602-78.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.**
***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**A22E945E

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 121/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 121/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). EDILSON DO NASCIMENTO FREITAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*20 A 22/01/2023 035 BELÉM*

*OBJETIVO DA VIAGEM: Levar Paciente grave para consulta*.

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.854304-6, inscrição no CPF nº. 716.062-462-91.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 2023**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

| ***LAYANE CARVALHO BAHIA*** |
|---|
| Secretária de Administração |
| Decreto 01/2021 |

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**374D8E95

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 122/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 122/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). JOSÉ ARANDINO SARAIVA FILHO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*24 A 26/01/2023 036 BELÉM*

*OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA CONSULTA.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CAIXA, Agência 4786, conta poupança nº.11865-3, inscrição no CPF nº. 634.840.052-20.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

| ***LAYANE CARVALHO BAHIA*** |
|---|
| Secretária de Administração |
| Decreto 01/2021 |

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**0BD1A707

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 123/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 123/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, 0**6 (seis) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). CARLOS ROBERTO CAROLINO DE JESUS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*20 A 26/01/2023 038 ALTAMIRA*

*OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA HEMODIALISE.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta CORRENTE nº.9220-7, inscrição no CPF nº. 753.837.992-49.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

| ***LAYANE CARVALHO BAHIA*** |
|---|
| Secretária de Administração |
| Decreto 01/2021 |

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**E26370CE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 124/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 124/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ANDRE CIPRIANO MORAES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*23 A 25/01/2023 037 BELÉM*
*OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 3929, conta corrente nº.132685-6, inscrição no CPF nº. 595.057.452-49.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

| ***LAYANE CARVALHO BAHIA*** |
|---|
| Secretária de Administração |
| Decreto 01/2021 |

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**4D27785B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 130/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 130/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **05 (cinco) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) totalizando R$ 900,00(novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*23 a 27/01/2023 039 TUCURUI*

*OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA NO CTA-SAE A DISTRIBUIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE USUÁRIOS NO PROGRAMA DE CONTROLE DE HIV/AIDS*
**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº 162-0, inscrição no CPF nº. 561.398.292-91.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**7FEAC6F5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº. 131/2023-PMP/GP**

**PORTARIA Nº. 131/2023-PMP/GP**
O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **03(três) diárias**, no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais),totalizando R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. OSVALDO VICENTE RALBER,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*23 a 25/01/2023 03 ARAGUAINA-TO*

***OBJETIVO DA VIAGEM****: FAZER RETIRADA DA CAMINHONETE L200 TRITON A PFR EM ARAGUAINA.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9864-0, inscrição no CPF nº. 842.982.789-72.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.**

***ANDRE RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**7373B4C1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 146/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 146/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCO ALMEIDA ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*23 A 25/01/2023 042 BELÉM*

*OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.040680-5, inscrição no CPF nº. 165.976.211-15.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.**
***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**6551B733

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 148/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 148/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). KELLYSON DA SILVA MEIRELES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*23 A 24/01/2023 041 BELÉM*

*OBJETIVO DA VIAGEM: acompanhar Paciente Grave Para Internação.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7526300, inscrição no CPF nº. 890.077.002-00.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**FD6F0DE2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 149/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 149/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JOSÉ GELSON RODRIGUES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*23 A 24/01/2023 040 ALTAMIRA*

*OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA INTERNAÇÃO.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.8040-3, inscrição no CPF nº. 568.222.942-87
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**7E76E1F9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 151/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 151/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*24 A 26/01/2023 044 BELÉM*
*OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5946-7, inscrição no CPF nº. 279.208.312-91.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**9357E02A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 152/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 152/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). RUBENS FERREIRA DO NASCIMENTO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*24 A 25/01/2023 045 ALTAMIRA*

*OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE FRATURA FÊMUR.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº 6921-3, inscrição no CPF nº. 139.179.515-68.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**D61CA9BE

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 153/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 153/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JILVANO ALBERTO XAVIER,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*24 A 26/01/2023 046 BELÉM*
*OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.229-5, inscrição no CPF nº. 463.115.802-68.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**8B5AD242

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 154/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 154/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). KELLYSON DA SILVA MEIRELES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*25 A 27/01/2023 047 BELÉM*
*OBJETIVO DA VIAGEM: acompanhar Paciente Grave Para Internação.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7526300, inscrição no CPF nº. 890.077.002-00.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**F40AE18F

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 156/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 156/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ALEX GOMES DE OLIVEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*26 A 28/01/2023 049 BELÉM*
*OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0627245-2, inscrição no CPF nº. 924.638.602-78.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**701B2575

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 157/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 157/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. CLEOMAR DA SILVA ROSA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*27 A 29/01/2023 050 BELÉM*
*OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.1075-1, inscrição no CPF nº. 672.124.412-87.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**47A6A6C8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 158/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 158/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ZELMIRO DE JESUS AMARAL,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉC DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*27 A 29/01/2023 051 BELÉM*

*OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.*
**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.1392-0, inscrição no CPF nº. 131.182.502-91.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**DA3BE2DF

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**
**DECRETO Nº 403/2023 PMP, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**Decreto nº 403/2023 PMP, de 24 de janeiro de 2023.**

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 24 de janeiro de 2023.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

**Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Pacajá – CACS - Fundeb/Pacajá para o Quadriênio 2023/2026 e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Pacajá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**
**Art. 1°** Ficam nomeados os membros, do **Conselho Municipal** de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Pacajá – **CACS-Fundeb/Pacajá**, para o quadriênio 2023/2026, nos termos da Lei Federal nº 11.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n° 482 de 23 de abril de 2021 que instituiu o CACS/FUNDEB neste Município.

**Art. 2°** O CACS/FUNDEB do município de Pacajá, eleito para o quadriênio 2023/2026, terá a seguinte composição:

• **Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular**: ISMAEL DOS SANTOS REIS
**Suplente**: ORLEANS MENESES DOS SANTOS

**Titular**: URLANE ANDRADE DE BRITO
**Suplente**: VALDINEY BRITO GOMES

• **Representantes dos Professores da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Ensino:**

**Titular**: JAIRON JAMES DE CASTRO SILVA
**Suplente**: IRANILDA NUNES CORREIA

• **Representante dos Diretores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino:**

**Titular**: DEUSIMARE ALVES DIAS
**Suplente**: CILENE DEMÉTRIO DE ALMEIDA

• **Representantes dos Pais ou Responsáveis de Estudantes da Rede Municipal de Ensino:**

**Titular**: MARCIANO COSTA DOS SANTOS
**Suplente:** ANTONIO DE PADUA SOUSA

**Titular:** TAISA DEMÉTRIO DE ALMEIDA DE SOUZA
**Suplente:** ISABEL DE SOUSA VERAS

• **Representantes dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino:**

**Titular**: ROSANGELA DE SOUZA MUNIZ
**Suplente**: UBIRATAN MODESTO DA CUNHA

**Titular:** JOELMA OLIVEIRA CARDOSO
**Suplente:** PAULO JAMES MORAIS

• **Representantes de Servidores Técnico-administrativos:**

**TITULAR**: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS FERREIRA
**SUPLENTE:** MARIA IRANILDE LIMA MOTA

• **Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:**

**Titular:** LUCILENE PEREIRA SOUZA
**Suplente:** ELIANE DE PAULA PINTO SILVA

• **Representante do Conselho Tutelar:**

**Titular:** IRLANE COIMBRA DA SILVA
**Suplente:** MARIA SILVANEI MEDEIROS DE SOUZA

• **Representantes de Organizações da Sociedade Civil:**

**Titular:** VALDIRENE BARROS DA SILVA
**Suplente:** LUCIANA VITOR RANGEL PINHO

**Titular:** LUCIMAR VITOR RANGEL
**Suplente:** MARINALVA MARTINS DE BRITO

• **Representante das Escolas do Campo:**

**Titular:** ADENILZA OLIVEIRA DOS REIS
**Suplente:** ELISANGELA DOS SANTOS SILVA

**Parágrafo Único**: A Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Pacajá – CACS/FUNDEB será exercida pela Senhora Adenilza Oliveira dos Reis, tendo como Vice-Presidente a Senhora Lucimar Vitor Rangel, em consonância com a Ata de Eleição do 20 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, aos 24 (vinte e quatro) dias de janeiro de 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito de Pacajá

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**19198AD9

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**
**PORTARIA N° 159/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 159/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 1.200,00**(hum mil e duzentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ELIANE DE PAULA PINTO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BAS I Z/R**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*24 a 28/01/2023 010 BELÉM*
*OBJETIVO DA VIAGEM: Participar De Reunião Estratégica E Receber Orientações Sobre Processo Seletivo De 2023*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta corrente nº.7378823, inscrição no CPF nº. 004.178.512-60.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**48E16C79

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**
**PORTARIA N° 160/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 160/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 1.200,00**(hum mil e duzentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARCIANO COSTA DOS SANTOS,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*24 a 28/01/2023 011 BELÉM*
*OBJETIVO DA VIAGEM: Participar De Reunião Estratégica E Receber Orientações Sobre Processo Seletivo De 2023*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta corrente nº.658985-5, inscrição no CPF nº. 735.598.652-04.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**06AA2EA0

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**
**PORTARIA N° 161/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 161/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 1.200,00**(hum mil e duzentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. EDER DEMÉTRIO DE ALMEIDA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I**

**Z/R**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*24 a 28/01/2023 012 BELÉM*
*OBJETIVO DA VIAGEM: Participar De Reunião Estratégica E Receber Orientações Sobre Processo Seletivo De 2023*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta corrente nº.745648-4, inscrição no CPF nº. 882.083.892-34.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**2B62C341

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**
**PORTARIA N° 162/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 162/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), no valor total de **R$ 1.800,00**(hum mil e oitocentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARK JONNY SANTOS SILVA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*24 a 28/01/2023 008 BELÉM*
*OBJETIVO DA VIAGEM: Participar De Reunião Estratégica E Receber Orientações Sobre Processo Seletivo De 2023*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta corrente nº.731157-5, inscrição no CPF nº. 639.968.472-20.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**AB0C968C

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**
**PORTARIA N° 163/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 163/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 1.200,00**(hum mil e duzentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ORLEANS MENESES DOS SANTOS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*24 a 28/01/2023 009 BELÉM*
*OBJETIVO DA VIAGEM: Participar De Reunião Estratégica E Receber Orientações Sobre Processo Seletivo De 2023*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta corrente nº.739826-3, inscrição no CPF nº. 883.069.682-04.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**5A95174A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 132/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 132/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$2.250,00 (dois duzentos e cinquenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). ANDRÉ RIOS DE REZENDE,** servidor (a) **AGENTE POLITICO** no cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, lotada no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*23 a 27/01/2023 003 BELÉM*

***OBJETIVO DA VIAGEM:*** *Reunião No Gabinete Do Deputado Federal JUNIOR FERRARI E No Gabinete Do Deputado Estadual RONIE SILVA Na Capita E Reunião Com O Governador.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.7652-3, inscrição no CPF nº. 046.817.211-40.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**84039748

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 133/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 133/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$2.250,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). LEANDRO BARBOSA REIS,** servidor (a) **AGENTE POLITICO** no cargo de **VICE - PREFEITO MUNICIPAL**, lotada no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*23 a 27/01/2023 004 BELÉM*

***OBJETIVO DA VIAGEM:*** *Reunião No Gabinete Do Deputado Federal JUNIOR FERRARI E No Gabinete Do Deputado Estadual RONIE SILVA Na Capita E Reunião Com O Governador.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.009964-7, inscrição no CPF nº. 004.621.582-41.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.**
***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**947557BF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 134/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 134/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). ROBSON MATEUS DE LIMA,** servidor (a) **ASSESSOR I GABINETE** no cargo de **VICE - PREFEITO MUNICIPAL**, lotada no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*23 a 27/01/2023 005 BELÉM*

***OBJETIVO DA VIAGEM:*** *Acompanhar O Prefeito Municipal Em Reunião No Gabinete Do Deputado Federal JUNIOR FERRARI E No Gabinete Do Deputado Estadual RONIE SILVA Na Capita E Reunião Com O Governador.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.1000008-4, inscrição no CPF nº. 966.589.402-15.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.**
***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**8BD92D68

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 135/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 135/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). AMARILDO TORRES MACHADO,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **ASSESSOR I**, lotada no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*23 a 27/01/2023 006 BELÉM*

***OBJETIVO DA VIAGEM:*** *Acompanhar O Prefeito Municipal Em Reunião No Gabinete Do Deputado Federal JUNIOR FERRARI E No Gabinete Do Deputado Estadual RONIE SILVA Na Capita E Reunião Com O Governador.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CRESOL, Agência 4609, conta corrente nº.2933-5, inscrição no CPF nº. 701.716.282-09.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**BABDA613

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 136/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 136/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). LUCAS SOUZA NOGUEIRA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*23 a 27/01/2023 007 BELÉM*

***OBJETIVO DA VIAGEM:*** *Deslocar -Se Até Capital Do Estado, Com Equipe Que Participará De Reunião com Lideranças Governamentais.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CRESOL, Agência 4609, conta corrente nº.2556-9, inscrição no CPF nº. 050.578.692-30.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.**
***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**93D0F50D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 137/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 137/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). AECIO MARQUES BRITO,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **ASSESSOR I**, lotada no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*23 a 27/01/2023 008 BELÉM*

***OBJETIVO DA VIAGEM:*** *Acompanhar O Prefeito Municipal Em Reunião No Gabinete Do Deputado Federal JUNIOR FERRARI E No Gabinete Do Deputado Estadual RONIE SILVA Na Capita E Reunião Com O Governador.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.009669-9, inscrição no CPF nº. 980.105.062-49.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**0F129D9A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 402/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 402/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 23 de janeiro de 2023.

_____
**LAYANE CARVALHO BAHIA**
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021
**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DA REPRESENTAVIDADE DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOSIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DO MUNICIPIO DE PACAJÁ BIÊNIO 2023-2025."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral Organizadora para realização do processo da eleição dos membros representantes da sociedade civil na composição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, do Município de Pacajá.

**Art. 2º.** A composição da Comissão Eleitoral Organizadora do processo de eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do município de Pacajá:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**
I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
***Nome: Marinalva Martins de Brito***

*II* – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
***Nome: Simone de Oliveira Pereira Moura***

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**
III – IGREJA DA VINHA DE PACAJÁ:
***Nome: Fernanda Gonçalves de Sousa Silva***

IV – LIGA ESPORTIVA DE PACAJÁ
***Nome: Luciane da Silva***

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data e sua publicação revogando as disposições em contrário.
**Art. 4º.** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**C75CE9C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0127/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 0127/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$720,00 (sete centos e vinte reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). WEBERSON MARTINS MAFRA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **AUXILIAR DE MECÂNICO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*19 A 22/01/2023 019 MARABÁ*

*OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº7267258, inscrição no CPF nº. 000.097.432-35.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**65B66DE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 166/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 166/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, 0**2 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$360,00 (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). AUDARI DA SILVA LOBATO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*24 a 25/01/2023 022 ALTAMIRA*

*OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CAIXA, Agência 4524, conta corrente nº29271-2, inscrição no CPF nº. 040.304.972-50
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

| ***LAYANE CARVALHO BAHIA*** |
|---|
| Secretária de Administração |
| Decreto 01/2021 |

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**7A2AC9A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PORTARIA N° 108/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 108/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). JOSELITO ALVES DIAS,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*19 a 20/01/2023 04 ALTAMIRA*

*OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.0440-9, inscrição no CPF nº. 415.185.005-87.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**CD494D33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA N° 125/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 125/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, 0**5 (cinco) diária**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). RALLISON COSTA ALVES,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*23 A 27/01/2023 001 BELÉM*

*OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA NA SEMAS PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA SEMMA.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5522-4, inscrição no CPF nº.006.645.732-74.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

| ***LAYANE CARVALHO BAHIA*** |
|---|
| Secretária de Administração |
| Decreto 01/2021 |

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**9E3B890D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA N° 126/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 126/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, 0**6 (seis) diária**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*23 A 27/01/2023 002 BELÉM*

*OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA NA SEMAS PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA SEMMA.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.731403-5, inscrição no CPF nº.994.920.912-91.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

| ***LAYANE CARVALHO BAHIA*** |
|---|
| Secretária de Administração |
| Decreto 01/2021 |

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**5749069F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA N° 147/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 147/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARIA APARECIDA PEREIRA AMARAL,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*23 A 25/01/2023 043 BELÉM*
*OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.730866-3, inscrição no CPF nº. 798.397.462-00.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**97A71133

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA N° 155/2023-PMP/GP**

**PORTARIA N° 155/2023-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOAQUIMAR PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*25 A 27/01/2023 048 BELÉM*
*OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BAMPARA, Agência 134, conta corrente nº.7291116, inscrição no CPF nº. 654.350.282-72
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**4A036156

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
**CONTRATADA:**
**JC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.** CNPJ: 04.955.538/0001-00. **5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 317/2019**. Processo Licitatório nº 068/2019, na modalidade Pregão Presencial Nº 032/2019. Objeto: contratação de provedor de internet para o fornecimento de Links Tipo Dedicado e compartilhado via Fibra Óptica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 30/12/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 317/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2022 e término em 31/12/2023.
***AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
**Código Identificador:**08E0B68F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
**CONTRATADA:**
**M. P. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**. CNPJ 18.134.970/0001-45. **3º Termo Aditivo ao Contrato 002/2020**. Processo Licitatório nº 008/2020 na modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2020. **Objeto:** Locação De Um Imóvel Localizado Na Rua: Waterloo Prudente Nº 253, Esquina Com Inácio Oldoni Lote 17 Quadra 69, Setor Jardim Umuarama, A Fim De Ser Locado Pela Prefeitura Municipal De Redenção Para Funcionamento Da Extensão Da Sede Administrativa, Bem Como Garagem Coberta Para Garantir A Proteção Dos Veículos Oficiais E Também Para Os Veículos Dos Servidores. Assinatura: 13/01/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato sob o nº 002/2020 por **mais 12 (doze) meses** a partir de **16/01/2023** com o término em **16/01/2024**, bem como alteração do endereço objeto do supracitado contrato, para rua Ildonete Guimarães da Silva, Ed. Lázaro de Paula, nº 253, Jardim Umuarama – Redenção – PA, Fazendo constar também neste presente aditivo, conforme Portaria sob o nº 438/2022-GPM, de 01 de Agosto de 2022, os Servidores designados como fiscais de contrato, Srº. Gleiberson Nogueira Rocha, matricula sob nº 000252, como Fiscal Titular e Srº. Edson Gabriel Moises Junior, matricula sob o nº 000185 como Fiscal Suplente, E correção com base no índice geral de preços de mercado – IGP-M, acumulado no período dos últimos 12 meses.

***MARCELO FRANÇA BORGES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Beatriz Ferreira de Oliveira
**Código Identificador:**4000006C

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### PORTARIA Nº 038/2023 RIO MARIA – PARÁ, 25 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 038/2023 RIO MARIA – PARÁ, 25 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
**Artigo 1º** - Conceder 02 (Duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) ao servidor: **GENIVAL LEMES RAMOS**, sob o Nº de Matricula 2 301472/1, portador do **CPF: 431.201.722-00**, residente e domiciliado na rua Sete S/N – Vila Verde – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AG: 0807-9 CC: 0006475-0.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **EZEQUIEL FERREIRA CARNEIRO,** para o Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência na cidade de **BELEM-PA** no período dos dias 25/01/2023 ao dia 26/01/2023, conforme encaminhamento médico em anexo.
**Artigo 2º** - Diária com pernoite do servidor público.
**Artigo 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**50250CBA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### PORTARIA Nº 039/2023 RIO MARIA – PARÁ, 25 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 039/2023 RIO MARIA – PARÁ, 25 DE JANEIRO DE 2023
**CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.**
**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
**RESOLVE:**
Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **GENIVAL LEMES RAMOS**, sob o Nº de Matricula 2 301472/1, portador do **CPF: 431.201.722-00**, residente e domiciliado na rua Sete S/N – Vila Verde – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Motorista, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 800,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.
Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 25 de Janeiro de 2023.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**B0DF0D3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**LEI ORDINÁRIA N.º 833.2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2o do
Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar no 101/2000, de 04/05/2000,
APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1o - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a viger a partir de
1o de janeiro de 2023 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na
presente Lei, por mandamento do §2o do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei
Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar no 101/2000, que estabelece normas
de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
II - Diretrizes das Receitas; e
III - Diretrizes das Despesas;
Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município,
sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado
do Pará, na Lei Complementar no 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.o 4.320/64
e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos
Municípios do Estado do Pará e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I

DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 2o - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023
abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da
administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem
prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com
vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na
presente Lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados
segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos
estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de
Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.
Art. 3o - A proposta orçamentária para o exercício de 2023 conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas nos Anexos do PPA, e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a
ser desenvolvimento pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo,
deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto
atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do
inciso II, do art. 52, da Lei Complementar no 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional
Programática, conforme dispõe a Lei no 4320/64.

Art. 4o - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será
encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do
município.

Art. 5o - A proposta orçamentária para o exercício de 2023 compreenderá:
I - Mensagem;
II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3o da presente lei; e
III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e

respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6o - A Lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos
do artigo 7o, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza
suplementar, até o limite de 100% (Cem Por Cento) do total da despesa fixada na própria Lei,
utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de
arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do
exercício anterior.

Art. 7o - são obrigações do Município:
I - O Município aplicará 25% (Vinte e Cinco por Cento), no mínimo, da
receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e
desenvolvimento do ensino.

II - O Município contribuirá com 20% (Vinte por Cento), das transferências
provenientes do ICMS, do FPM, do ITCMD, do IPVA, do ITR e do IPI/Exportação, para formação do
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da

Educação (Fundeb), com aplicação, no mínimo, de 70% (Setenta por Cento) para remuneração dos
profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no
máximo 30% (Trinta por Cento) para outras despesas.

III - O Município aplicará no mínimo 15% (Quinze por Cento) da receita

resultante de impostos proveniente de transferências, nas ações e serviços de saúde.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES DA RECEITA
Art. 8o - são receitas do Município:
I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado

do Pará;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de
Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município,
suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas

e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;
VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e
IX - outras.
Art. 9o - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:
I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos

ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia
com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício
de 2022 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que

tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas,
Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar no 101/2000, de
04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o

Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2023,
VIII - outras.
Art. 10o - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita
observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar no 101/2000, de
04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:
I - autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações
orçamentárias, em percentual mínimo de até 100% (Cem Por Cento), do total da despesa fixada,
observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da
Constituição Federal;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:
a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer
do exercício de 2023, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) Nos termos do Inciso III do Art. 5o da Lei complementar no 101/2000, o
Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá RESERVA
DE CONTINGÊNCIA de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada ao
atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da
receita até o limite de 25% (Vinte e Cinco por Cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste
montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 11o - A receita devera estimar a arrecadação de todos os tributos de

competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 12o - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá

obedecer à classificação estabelecida na Lei no 4.320/64.

Art.13o - O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de
transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam
relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de
natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas
municipais.

Art. 14o - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara
Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação

tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis

Urbanos;

II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a
função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer

Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços

prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras

públicas.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS
Art. 15o - Constituem despesas obrigatórias do Município:
I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus

objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina

Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive

encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a
criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do
Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas
Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
IX - a contrapartida previdenciária do Município;
X - as relativas ao cumprimento de convênios;
XI - os investimentos e inversões financeiras; e
XII - outras.
Art. 16o - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;
I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e

Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços

Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2022;
VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com

observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.
Art. 17o - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes

nos anexos do PPA.

Art. 18o - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de
qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração

de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá
ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite
estabelecido no art. 71, da Lei Complementar no 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 19o - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os
subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes
percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o, do Art.
153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.
Parágrafo Primeiro - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da
Constituição Federal (Emenda Constitucional no 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder
Legislativo de Rio Maria é de 7% (Sete por Cento).
Parágrafo Segundo — Fica o Poder Executivo Municipal de Rio Maria
obrigado a destinar na Lei Orçamentária recursos suficientes para a implementação das emendas
individuais parlamentares na forma do art. 146 e seus respectivos incisos e parágrafos da Lei Orgânica
do Município de Rio Maria.
Parágrafo Terceiro — As Emendas Individuais Parlamentares deverão ser
apresentadas pelos Vereadores na oportunidade em que a Lei Orçamentária estiver na Comissão de
Finanças, sendo endereçadas ao Presidente da referida Comissão. As Emendas Individuais
Parlamentares passarão a integrar a Lei Orçamentária, e, serão submetidas a Parecer das Comissões
competentes juntamente com a Lei Orçamentária.
Parágrafo Quarto — Caso as Emendas Individuais Parlamentares sejam
unificadas por 02 (dois) ou mais vereadores, isto não impedirá o vereador de apresentar outra Emenda
Parlamentar Individual, desde que ainda tenha saldo do valor destinado a suas emendas.

Art. 20o - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso
VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5%
(Cinco por Cento) da receita do Município.

Art. 21o - As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão à
conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão
das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 22o - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das

prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 23o - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar
serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante
convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado
padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 24o - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e
atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento
universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 25o - Fica autorizada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas
alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades
congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de
convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de

toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio
de convênios.

Art. 26o - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa,
poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver
programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência
social, obras e saneamento básico.

Art. 27o - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de
apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo,
meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos,
pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 28o - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização

legislativa através de lei especial.

Art. 29o - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas
de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados
a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de
custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 30o - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades
orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e
assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I - das contribuições previstas na Constituição Federal;
II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será

utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e
IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e

entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 31o - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observados

as diretrizes específicas da área.

Art. 32o - As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e

programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33o - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei
Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa
e seus desdobramentos e respectivos valores

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até
31 de dezembro de 2022, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos)
do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início
de qualquer projeto novo.

Art. 34o - O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de
2022, será encaminhado á câmara municipal até 03 (três) meses antes de encerramento do corrente
exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35o - O Poder Executivo colocara a disposição dos demais Poderes e do
Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos
orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente.

Art. 36o - O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde,
recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato
das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar no 141 de 13 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37o - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2023, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes
gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de
54% (Cinquenta e Quatro por Cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos
da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar no 101/2000;
II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.
Art. 38o - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com
exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei,
bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39o - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder
Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui
estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder,
inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever
quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a
atualização monetária do Orçamento de 2023, até o limite do índice acumulado da inflação no período
que mediar o mês de agosto a dezembro de 2022, se por ventura se fizer necessários, observados os
Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei
Orçamentária, a Lei Federal n.o 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a

matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos
suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas
com dotações insuficientes.

Art. 40o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os
resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Maria – Estado do Pará, aos 23 dias do mês de Novembro de 2022.

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**8F33594D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO Nº 1161 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

Art. 1º - Nomeia o Sr. **ERICK STEWART REIS ALENCAR**, inscrito no CPF sob n.º 975.817.042-20, no cargo comissionado de Assessor SMS, afeto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposições contrárias, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2023

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**99D8933D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO Nº 1160 DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

Art. 1º - Nomeia a Sr.ª **ALESSANDRO DA SILVA ALVES**, inscrito no CPF sob n.º 552.595.612-87 e no RG sob n.º 7375335 PC/PA, no cargo comissionado de Assessor Setorial II, afeto a Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de janeiro de 2023

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**47FA41F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO Nº 1162 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

Art. 1º - Nomeia o Sr. **ALEFY GABRIEL SILVA SOUSA**, inscrito no CPF sob n.º 055.689.152-02, no cargo comissionado de Assessor SMS, afeto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposições contrárias, retroagindo seus efeitos à 20 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2023.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**1B3D2256

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO Nº 1158 DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 902 de 09 de maio de 2022 que nomeou **JAIR GONÇALVES VIEIRA**, no cargo comissionado de assessor sms, afeto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de janeiro de 2023.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**537EC71E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO Nº 1159 DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

Art. 1º - Nomeia o Sr. **DIONATAN MACHADO SIRQUEIRA**, inscrito sob o CPF nº 025.092.072-70 e no RG nº 642120, no cargo comissionado de Assessor Setorial, Secretária de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de janeiro de 2023

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**755BD339

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO Nº 1144 DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

REVOGA DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:
**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 356 de 09 de abril de 2021 que nomeia o servidor **JORCILEI ANTÔNIO DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, afeto a Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2023

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**98C6D779

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO Nº 1141 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARA**, no uso de suas atribuições legais e considerando de acordo com a Lei Municipal nº 427, de 31 de julho de 1998:

**DECRETA:**

**Art. 1°.**Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Assistência e Proteção Social do município de Rio Maria-PA, com a seguinte composição:

**REPRESENTANTES**

I - Secretaria Municipal de Saúde:
**EDVANIA PEREIRA** - Titular
**NARA RÚBIA DE SOUZA MOTA** – Suplente

II - Secretaria Municipal de Educação:
**LUCÉLIA ROSA DE JESUS** - Titular
**VIVIANE MOURA**- Suplente
III - Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social:
**RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA** - Titular
**BRUNNA TAVARES SOUSA GONDIM** – Suplente
IV - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento:
**LEVI PEREIRA DE OLIVEIRA** - Titular
**CHARLON DE OLIVEIRA ARRAIS ALVES**– Suplente

V – Secretaria Municipal de Finanças:
**JUSCIMARA DIAS PEREIRA PIRES** - Titular
**DARLIANE APARECIDA DOS SANTOS** – Suplente

**REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

I - Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria — BEROKAN:
**MARLETE ALVES DA SILVA** – Titula
**EDILENE PESSOA** - Suplente

II - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará - **SINTEPP ALICE SILVA** - Titular
**IOLANDA MARIA DA SILVA** - Suplente

III - Associação dos Moradores do Setor Cascalheira:
**DALVINA BATISTA DE SOUSA** – Titular
**ROSA ALVES DA SILVA** – Suplente

IV- Associação de Arte e Cultura de Rio Maria - ACARM:
**MARACA GOMES DOS SANTOS** - Titular
**JAEL SAMPAIO MOTA** - Suplente

V - Associação de Mulheres de Rio Maria:
**LUCIENE ADRIANO** - Titular
**LENIR NOLETO SILVA** – Suplente

Registre-se, publique-se e cumpra -se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2023

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**F4A623F1

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220407**

**Contratante:**Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

**Contratado:**ENGEARTE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ do Contratado:** 24.435.164/0001-00

**Origem:**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-003 FMS

**Do objeto:**O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023

**Da fundamentação legal:** nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 Data de assinatura: 20/12/2022

**Data de assinatura:** 20/12/2022

**Publicado por:**
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
**Código Identificador:**8148E6FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará-FMAS, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-053 PMRP**

**Contratante:**Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará

**Contratado:**J V B LEITE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

**Do objeto:**O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos até 06 de maio de 2023

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Data de assinatura: 30/12/2022

Contrato Administrativo nº 20220323

**O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará-FMS, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:**

**PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-053 PMRP**

**Contratante:**Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

**Contratado:**J V B LEITE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

**Do objeto:**O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos até 06 de maio de 2023

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Data de assinatura: 30/12/2022

Contrato Administrativo nº 20220318

Contrato Administrativo nº 20220319

Contrato Administrativo nº 20220320

Contrato Administrativo nº 20220321

Contrato Administrativo nº 20220322

**O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará-FME, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-053 PMRP**

**Contratante:**Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

**Contratado:**J V B LEITE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

**Do objeto:**O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos até 06 de maio de 2023

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Data de assinatura: 30/12/2022

Contrato Administrativo nº 20220316

**A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará-PMRP, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-053 PMRP**

**Contratante:**Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

**Contratado:**J V B LEITE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

**Do objeto:**O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos até 06 de maio de 2023

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Data de assinatura: 30/12/2022

Contrato Administrativo nº 20220317

**Publicado por:**
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
**Código Identificador:**D30474FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220051**

**Contratante:**Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

**Contratado:**GERASYS TECNOINFO LTDA

**Origem:**Inexigibilidade nº 6/2022-005 SEMAD

**Do objeto:**Prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023

**Da fundamentação legal:** nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**Data de assinatura:** 30/12/2022

**Publicado por:**
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
**Código Identificador:**88F1FF1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220007**

**Contratante:**Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

**Contratado:**RÁDIO RONDON LTDA

**Origem:**Inexigibilidade nº 6/2022-002 PMRP

**Do objeto:**Prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023

**Da fundamentação legal:** nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**Data de assinatura:** 30/12/2022

**Publicado por:**
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
**Código Identificador:**5231EDD9

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 106/2023**

DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0072/2023 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 25 e 26 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

***DAHU CARLOS BURANI MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**6F635610

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 027/2023**

PORTARIA Nº 027/2023 23 DE JANEIRO DE 2023.

**MARCUS CABETTE SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,**

**RESOLVE:**
Art. 1º - Cancelamento da Portaria nº 026/2023 de 23 de Janeiro de 2023, que autoriza o Vereador NILTON DIAS COSTA, Matrícula nº 000.143-0, lotado no(a) VEREADORES, ocupante do Cargo de VEREADOR, a viajar para a cidade de BELÉM, no período de 24/01/2023 à 27/01/2023, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO GABINETE DO DEP GUSTAVO SEFER, GABINETE DEPUTADO FERRARI E PARÁ RURAL., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 23 de janeiro de 2023.

***MARCUS CABETTE SANCHES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Monica Porto Souza
**Código Identificador:**85D05307

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO 001/2023- INEXIGIBILIDADE 001/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO 001/2023- INEXIGIBILIDADE 001/2023**

A Câmara Municipal De Rurópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 10.219.673/0001-90 torna público para conhecimento o ratificação da INEXIGIBILIDADE 001/2023 que tem como objeto: **SERVIÇOS CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATO 001/2023. Vigência: 06/01/2023 a 31/12/2023. Contratada: Déborah Jordanna Costa Sociedade Individual de Advocacia**, CNPJ: 42..717.569/0001-12, tendo valor global de R$ 30.000,00(trinta mil reais )

**Rurópolis(PA), 25 de janeiro de 2023.**

***VEREADOR ANDERSSON GUIMARÃES PINTO***
Presidente da Câmara Municipal de Rurópolis

**Publicado por:**
Geovanio Vieira da Silva
**Código Identificador:**DC8834E8

**CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO 002/2023- INEXIGIBILIDADE 002/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO 002/2023- INEXIGIBILIDADE 002/2023**

A Câmara Municipal De Rurópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 10.219.673/0001-90 torna público para conhecimento o ratificação da

INEXIGIBILIDADE 002/2023 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS. CONTRATO Nº 002/2023. Vigência: 06/01/2023 a 31/12/2023. Contratada:** RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA MOURA, inscrito no CPF nº. 064.483.132-49, tendo valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais),

**Rurópolis(PA), 25 de janeiro de 2023.**

***VEREADOR ANDERSSON GUIMARÃES PINTO***
Presidente da Câmara Municipal de Ruropolis

**Publicado por:**
Geovanio Vieira da Silva
**Código Identificador:**9F7EC187

**CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO 003/2023- INEXIGIBILIDADE 003/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO 003/2023- INEXIGIBILIDADE 003/2023**

A Câmara Municipal De Rurópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 10.219.673/0001-90 torna público para conhecimento o ratificação da INEXIGIBILIDADE 003/2023 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTABEIS NA ELABABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO, GERAÇÃO DE GFIP, DIRF, RAIS E DEMAIS SERVIÇOS DECORRENTES DA EMISSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.. Vigência: 09/01/2023 a 31/12/2023. Contratado:** RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES, inscrito no CPF nº. 190.357.482-04, tendo valor global de R$ **60.000,00 (Sessenta mil reais).**

**Rurópolis(PA), 25 de janeiro de 2023.**

***VEREADOR ANDERSSON GUIMARÃES PINTO***
Presidente da Câmara Municipal de Rurópolis

**Publicado por:**
Geovanio Vieira da Silva
**Código Identificador:**C665A6A1

**CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO 004/2023- INEXIGIBILIDADE 004/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO 004/2023- INEXIGIBILIDADE 004/2023**

A Câmara Municipal De Rurópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 10.219.673/0001-90 torna público para conhecimento o ratificação da INEXIGIBILIDADE 004/2023 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA NOS ASSUNTOS DE NATUREZA CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA ELABORAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL**, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS. CONTRATO 004/2023. **Vigência: 09/01/2023 a 31/12/2023. Contratado:** ANA CRISTINA PAIVA DE SOUSA, inscrita no CPF nº 387.623.822-68, tendo valor global de R$ **60.000,00 (Sessenta mil reais).**

**Rurópolis(PA), 25 de janeiro de 2023.**

***VEREADOR ANDERSSON GUIMARÃES PINTO***
Presidente da Câmara Municipal de Ruropolis

**Publicado por:**
Geovanio Vieira da Silva
**Código Identificador:**81D0539E

**CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO 008/2023- INEXIGIBILIDADE 006/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO 008/2023- INEXIGIBILIDADE 006/2023**

A Câmara Municipal De Rurópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 10.219.673/0001-90 torna público para conhecimento o ratificação da INEXIGIBILIDADE 006/2023 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA COLETA, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATÓRIOS QUINZENAIS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TODA TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS.**CONTRATO 008/2023. **Vigência: 24/01/2023 a 31/12/2023. Contratado:** CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 23.792.525/0001-02, tendo valor global de R$ 17.640,00 (dezessete mil reais e seiscentos e quarenta reais)

**Rurópolis(PA), 25 de janeiro de 2023.**

***VEREADOR ANDERSSON GUIMARÃES PINTO***
***PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS***

**Publicado por:**
Geovanio Vieira da Silva
**Código Identificador:**EC286F32

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - SMT**

ERRATA
A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito torna pública a Errata do Aviso de Licitação da Concorrência Pública 004/2022-SMT - Republicação. Publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, n° 18, pág. 222; Diário Oficial do Estado, nº 35.267, pág. 72; Amazônia, Gerais, 4 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XIV/Nº 3171, pág 182, no dia 25 de janeiro de 2023, **Onde se lê**: Data de Abertura: 03/04/2023 ás 9h30. **Leia-se:** Data de Abertura: 16/03/2023 ás 9h.

***ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**B1461C45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAD**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2023 - SEMAD

A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a sessão pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2023 - SEMAD, tendo como objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos, de nível fundamental, médio e superior, do quadro de pessoal de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santarém, Estado do Pará. Abertura: 14/03/2023 às 9h30, no Auditório do CIAM, sito a Av. Adriano Pimentel, nº 296 – Centro, CEP: 68.005-550 – Santarém-Pa, conforme edital e documentos disponibilizados no sitio: www.santarem.pa.gov.br.

Santarém, 25 de janeiro de 2023.

***ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**8160A0AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - SEMC**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 0001/2023 - SEMC
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos da administração pública e de interesse público no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação no estado do Pará, para atender a Secretaria Municipal de Cultura. Edital: 26/01/2023 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 26/01/2023 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 08/02/2023 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

***JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**A779FA1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AVENIDA ANYSIO CHAVES, Nº 842-A – BAIRRO AEROPORTO VELHO - CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ E-MAIL: PGM@SANTAREM.PA.GOV.BR**

**PORTARIA INTERNA Nº 001/2023-PGM, SANTARÉM, 23 DE JANEIRO DE 2023.**

**PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA**, Procuradora Geral do Município, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 746/2021 GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** as disposições da edição do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santarém, Lei nº 14.899, artigo 201, que autoriza a prorrogação apuração de irregularidades em caso de força maior, e a juízo da autoridade administrativa, determinadora da instauração do inquérito;

**CONSIDERANDO** o artigo 4º da Instrução Normativa nº 02 de 19 de outubro de 2021, que disciplina a investigação preliminar no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal, aplicada supletivamente em âmbito Municipal e autoriza a prorrogação por igual período inicialmente concedido;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão dos trabalhos iniciados através da Portaria Interna nº 037/2022-PGM, Santarém, 11 de outubro de 2022, que instaurou o Procedimento Administrativo Preliminar;

**RESOLVE**

**Art. 1º. PRORROGAR**, com fulcro no artigo 4º da Instrução Normativa nº 02, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária responsável pela apuração dos fatos relatados no teor da Notícia de Fato nº 009371-031/2022, designados pela Portaria Interna nº 037/2022-PGM, de 11 de outubro de 2022, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de dezembro de 2022.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Santarém-PA, 23 de janeiro de 2023.

Publique-se e comunique-se.

***PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA***
Procuradora Geral do Município
Dec. nº 746/2021 GAP/PMS

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**9E273B84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº 853/ JARDIM SANTARÉM – CEP 68030-360 – SANTARÉM/PARÁ**

**PORTARIA Nº 001/2023 - GAB/SEMG, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, usando de suas atribuições legais conforme Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS, de 05 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Autorizar o Sr. **JEAN CARLOS DE SOUSA LEITÃO**, **Assessor Especial para Políticas de Integração e Apoio à Criação do Estado do Tapajós**, do Gabinete do Prefeito, viajar para Manaus/AM, no período de 24 a 26/01/2023, para participar de audiência e demais reuniões, que serão realizadas no dia 25/01/2023 na cidade Manuas/AM, juntamente com Associações que reunem mais de meio milhão de paraenses da Região do Tapajós no Amazonas e que defedem a emancipação.

**Art. 2º** Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 24/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 24 de janeiro de 2023.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 006/2023 - GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**71778F15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 143/2023 – GAP/PMS, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS II - NAF II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **CRISTIANA PORTELA TIBURCIO CASTRO**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo Técnico de Administração e Finanças II - NAF II**, da Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 017/2023 -GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de janeiro de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**1EE40853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**
**EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO**

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 016/2023-SEMED

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RESOLVE: Art. 1º -** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem os seguintes objetos: **AQUISIÇÃO DE BICICLETA ESCOLAR RURAL, (INCLUINDO CAPACETE), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO QUE COMPÕEM A REDE DE EDUCAÇÃO E DOS ÓRGÃOS VINCULADOS A SEMED**, conforme suas atribuições imediatas:
**ROSANA LOPES FERNANDES –** Técnica Pedagógica – Núcleo Técnico de Educação Infantil; Matrícula: 82789.
**Art. 2º -** Designar como fiscal substituto:
**ALINE FERNADES RODRIGUES – Matrícula nº 89272 -** Chefe do Núcleo Técnico de Educação Infantil - NTEI; Decreto: 179/2021 – GAP/PMS.
**Art. 3º -** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando - se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

**Publicado por:**
Rênice Luis Pantoja
**Código Identificador:**2B9AAEA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMG**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 001/2022-SEMAG, para Prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas (ida e volta) de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades da SEMAG. Partes: **SEMAG e Orleans Viagens e Turismo Ltda - ME**. Vigência 06/01/23 a 05/06/23. Fundamento: art. 57, § 2º e art. 65, II, da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93 e alterações posteriores.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Secretário

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**899F4ED1

**SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023-SEMTRAS

Ata de Registro de Preços nº 001/2023-SEMTRAS. Pregão eletrônico SRP nº 011/2022-SEMTRAS, com o objeto FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PRESTADORA(S) DE SERVIÇOS DE AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIO, VISANDO A SELEÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Assinatura da Ata: 20/01/2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial da União – DOU. Empresa adjudicada e homologada: vencedora no único item a empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ - UPA**, CNPJ 05.342.580/0001-19, com o valor global de R$ 848.100,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil e cem reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

***CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA***
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**
Cláudia Regina Queiroz Reis
**Código Identificador:**4B8D2ABF

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aviso de Dispensa de Licitação
Dispensa nº 7/2022-35/PMSDA
A Comissão de Licitação do Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. ELIZANE SOARES DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato

resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESTRUTURA FISICA DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PARÁ . Contratado: GILVAN VICENTE DOS SANTOS DE FRANÇA. Fundamento Legal: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

***JOAQUIM CEZARIO PEREIRA JUNIOR***
Presidente da Comissão de Licitação

##ATO Extrato de Contrato
Extrato de Contrato 20220220 Origem: dispensa de licitação nº 7/2022-35-PMSDA. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia. Contratada(o): GILVAN VICENTE DOS SANTOS DE FRANÇA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESTRUTURA FISICA DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PARÁ. Valor Total: R$ 4.848,00 (Quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais). Programa de Trabalho: exercício 2022 projeto 2.009- Gestão sec. de administração , Classificação econômica 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiro pessoa fisica, Subelemento 3.3.90.30.15 – locação de imovel, no valor de R$ 4.848,00. VIGÊNCIA: 16 de Novembrol de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2022.

***ELIZANE SOARES DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joaquim Cezario Pereira Junior
**Código Identificador:**E3CCFBF9

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

### CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 001/2023

Pelo presente Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal por excepcional interesse público, de um lado a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pará, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.704.171/0001-90, com sede à Avenida Coronel Tancredo, n.º 670, Bairro Centro, neste ato representado pela Excelentíssima **Vereadora Adriana Neves Torres** – Presidente da Câmara Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o senhor **MOACIR CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, RG n.º 2528336 PC/PA e CPF n.º 449.490.302-72, residente e domiciliado a Avenida das Nações nº 01 – Bairro: Setor Vitoria, doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes **Cláusulas,** expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, em virtude da existência de vagas para o cargo de **MOTORISTA** não ocupadas após a realização de concurso público, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 565/2019 de 12/04/2019, conforme Processo Administrativo nº 001/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, exercendo a função de **Motorista**, com carga horaria de 40(quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGENCIA**
O prazo inicial do presente contrato é de 03 de janeiro de 2023 e termino no dia 30 de dezembro de 2023, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES**
O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE**, o serviço de **Motorista**, imprescindíveis para a execução dos serviços administrativos na Câmara Municipal de São Felix do Xingu e realizará demais atividades básicas administrativas.

**CLÁUSULA QUINTA - DEVERES**
O Contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, as sanções disciplinares.

**CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS**
O CONTRATADO perceberá mensalmente a quantia de R$1.500,00(um mil e quinhentos reais) já incluído neste valor os montantes de salário família, férias e decimo terceiro salário.

**CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentaria alocados na seguinte classificação funcional programática:

Classificação Institucional: 0101 – Câmara Municipal de São Felix do Xingu;
Classificação Funcional: 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Operacionais do Legislativo;
Classificação Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado;
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**
O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindindo antecipadamente pelas partes, observando-se os § 1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 569 de 17/04/2019.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**
O presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no prazo de até 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA DECIMA – DO FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Xingu para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de São Felix do Xingu - Pará, em 03 de janeiro de 2023.

***ADRIANA NEVES TORRES (SD)***
Presidente da CMSFX

***MOACIR CARDOSO DE OLIVEIRA***
Contratado

TESTEMUNHAS:

Valeria Costa Oliveira
CPF nº. 797.976.442-00

Maria do Socorro Oliveira Almeida Costa
CPF nº. 580.739.652-91

**Publicado por:**
Adelmison Nascimento da Silva
**Código Identificador:**0354A894

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01-040920/002.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Construção da Orla do Igarapé Jambu-Açú, no Município de São Francisco do Pará –PA, de acordo com registrado no contrato de repasse OGU MTUR 865482/2018-Operação 1057495-27 – SICONV sob o nº 865482/2018.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, CNPJ/MF nº 05.125.992/0001-05

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ESTILLO ENGENHARIA, CNPJ nº 24.923.126/0001-04

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**DA PRORROGAÇÃO:**
O Prazo da prorrogação do Contrato será de 01 de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
**Exercício: 2023**
**Unidade Orçamentária: 2.038** – Manut. das Atividades e Func. da Sec.Mun.de Infra estrutura
**Atividade: 04 122 0055 2.038** - Manut. das Atividades e Func. da Sec.Mun.de Infra estrutura
**Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 –** Obras e Instalações
**Fonte Recurso:** Recursos Ordinários.
**DO CONTRATO:**
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.
**DO FORO:**
Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Termo Aditivo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/PA, 28 de dezembro de 2022.

***MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA***
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
Contratante

***JÉSSICA EVELYM MOTA***
Secretária municipal interina de Infraestrutura
Interveniência

**Publicado por:**
Joelma Moreira da Silva
**Código Identificador:**A39CD6A3

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 41/2023/GPM/SAGA

**PORTARIA Nº 41/2023/GPM/SAGA**

São Geraldo do Araguaia, 20 de janeiro de 2023.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Conceder a servidora **LUSILÉA DA SILVA TORQUATO,** ocupante do cargo de **Procuradora** lotada no Jurídico, **FÉRIAS REGULARES** de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2022, para serem gozadas a contar de 11/01/2023 a 31/01/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**76C71911

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 42/2023/GPM/SAGA

**PORTARIA Nº 42/2023/GPM/SAGA**

São Geraldo do Araguaia, 20 de janeiro de 2023.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Conceder ao servidor **RAIMUNDO MILTON C. GONÇALVES,** ocupante do cargo de **Vigia** lotado no Fórum, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020, para serem gozadas a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**D1431888

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 43/2023/GPM/SAGA

**PORTARIA Nº 43/2023/GPM/SAGA**

São Geraldo do Araguaia, 20 de janeiro de 2023.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Conceder a servidora **ALDENORA SARAIVA DA S. SOUZA,** ocupante do cargo de **Visitadora do Programa Criança Feliz** - lotada no CRAS, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**E4EA2F2E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 44/2023/GPM/SAGA**

**PORTARIA Nº 44/2023/GPM/SAGA**

São Geraldo do Araguaia, 20 de janeiro de 2023.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Conceder ao servidor **JARIS DALTO OLIVEIRA LEITE,** ocupante do cargo de **Psicólogo** – lotado no CREAS, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**10FE3F1D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 45/GPM/SAGA**

**PORTARIA Nº 45/2023/GPM/SAGA**

São Geraldo do Araguaia, 20 de janeiro de 2023.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Conceder ao servidor **JOCIAN COSTA MOREIRA,** ocupante do cargo de **Motorista** – lotado no CREAS, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**C2B40A06

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 46/2023/GPM/SAGA**

**PORTARIA Nº 46/2023/GPM/SAGA**

São Geraldo do Araguaia, 20 de janeiro de 2023.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Conceder ao servidor **JOSILENE SOUSA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Visitadora do Programa Criança Feliz –** lotada no CRAS, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**36DA260A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 47/2023/GPM/SAGA**

**PORTARIA Nº 47/2023/GPM/SAGA**

São Geraldo do Araguaia, 20 de janeiro de 2023.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Conceder ao servidor **IOLANDA ALVES DE MENDONÇA,** ocupante do cargo de **Visitadora do Programa Criança Feliz –** lotada no CRAS, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**6C371430

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 48/2023/GPM/SAGA**

**PORTARIA Nº 48/2023/GPM/SAGA**

São Geraldo do Araguaia, 20 de janeiro de 2023.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Conceder a servidora **MARIA DO ROSÁRIO M. DA SILVA,** ocupante do cargo de **Supervisora do Programa Criança Feliz** – lotada no CRAS, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**979EE9AC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 49/2023/GPM/SAGA**

**PORTARIA Nº 49/2023/GPM/SAGA**

São Geraldo do Araguaia, 20 de janeiro de 2023.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Conceder ao servidor **MARCO ROGÉRIO GUILHERMINO,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** – lotado na Secretaria de Obras, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**DC29E2D9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 50/2023/GPM/SAGA**

**PORTARIA Nº 50/2023/GPM/SAGA**
São Geraldo do Araguaia – PA, 20 de janeiro de 2023.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder **LICENÇA PRÊMIO** o servidor **SEBASTIÃO TEIXEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na Secretaria de Obras, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 01/12/2022 a 30/12/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**C5B2BF7D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 51/2023/GPM/SAGA**

**PORTARIA Nº 51/2023/GPM/SAGA**

São Geraldo do Araguaia, 20 de janeiro de 2023.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Conceder a servidora **SONIA MARIA C. DAS FLORES LOPES,** ocupante do cargo de **Psicóloga** – lotada no CRAS, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**82BD6EA6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 52/2023/GPM/SAGA**

**PORTARIA Nº 52/2023/GPM/SAGA**

São Geraldo do Araguaia, 20 de janeiro de 2023.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Conceder o servidor **EDELCINO AGOSTINO COSTA,** ocupante do cargo de **Motorista** – lotado na Secretaria de Obras, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**A7485428

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20220057 - INEXIGIBILIDADE N° 001/2022

**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20220057**
**INEXIGIBILIDADE N° 001/2022**
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 23 DE JANEIRO DE 2024, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS CNPJ sob o nº 22.981.153/0001-08 **CONTRATADA:** CLODOMIR ASSIS ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, CNPJ 03.853.151/0001-80 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A DESPESA DECORRENTE DA PRESENTE ALTERAÇÃO CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1010.041220001.2.010 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SUBELEMENTO 3.3.90.35.01 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 23 DE JANEIRO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 23 DE JANEIRO DE 2023

**Publicado por:**
William rey Guimarães
**Código Identificador:**1BCB26BF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023/INEX

**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº 20230021 ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023/INEX CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA(O).: J.M.M.C ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA OBJETO..: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. VALOR TOTAL...: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO..: Exercício 2023 Atividade 1305.081220001.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência SociAL , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 24.000,00 VIGÊNCIA...: 17 de Janeiro de 2023 a 17 de Janeiro de 2024 DATA DA ASSINATURA..: 17 de Janeiro de 2023

**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº..: 20230022 ORIGEM..: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023/INEX CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME CONTRATADA(O).: J.M.M.C ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA OBJETO..: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. VALOR TOTAL..: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO..: Exercício 2023 Atividade 1901.123610008.2.054 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01,
no valor de R$ 60.000,00VIGÊNCIA....: 17 de Janeiro de 2023 a 17 de Janeiro de 2024 DATA DA ASSINATURA..: 17 de Janeiro de 2023

**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº..: 20230023 ORIGEM...: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023/INEX CONTRATANTE..: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONTRATADA(O)..: J.M.M.C ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA OBJETO..: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. VALOR TOTAL...: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2023 Atividade 2902.041220001.2.098 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 24.000,00VIGÊNCIA...: 17 de Janeiro de 2023 a 17 de Janeiro de 2024 DATA DA ASSINATURA...: 17 de Janeiro de 2023

**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº.: 20230024 ORIGEM..: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023/INEX CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS CONTRATADA(O).....: J.M.M.C ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA OBJETO.: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. VALOR TOTAL..: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO..: Exercício 2023 Atividade 2525.041230001.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 96.000,00 VIGÊNCIA..: 17 de Janeiro de 2023 a 17 de Janeiro de 2024 DATA DA ASSINATURA..: 17 de Janeiro de 2023

**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº.: 20230025 ORIGEM..: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023/INEX CONTRATANTE..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATADA(O).: J.M.M.C ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA OBJETO..: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. VALOR TOTAL...: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1602.101220001.2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 60.000,00VIGÊNCIA..: 17 de Janeiro de 2023 a 17 de Janeiro de 2024 DATA DA ASSINATURA..: 17 de Janeiro de 2023

**Publicado por:**
William rey Guimarães
**Código Identificador:**9630D092

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20230026 - PREGÃO Nº007/2022/SRP/PE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**20230026 **ORIGEM:** PREGÃO Nº007/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB **CONTRATADA(O):** JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 20.141,95 (VINTE MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1917.123610008.2.064 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 8.792,95, EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1917.123650008.2.065 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 7.980,60, EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1917.123610008.2.064 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 1.939,85, EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1917.123650008.2.065 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 1.428,55 **VIGÊNCIA:** 25 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE JANEIRO DE 2023

Ordenadora de Despesas:
***FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO –***
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
William rey Guimarães
**Código Identificador:**FD8007EE

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230032 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 003/2022 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ **CONTRATADA(O):** ELETROMAIS ELÉTRICA AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, Ferramentas e Epi's Objetivando Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá-Pa. **VALOR TOTAL:** R$ 110.116,73 (cento e dez mil, cento e dezesseis reais e setenta e três centavos) **VIGÊNCIA:** 09 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Janeiro de 2023.

***EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
**Código Identificador:**2A133B57

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230033 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 003/2022 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ **CONTRATADA(O):** NERES & MOUTINHO LTDA **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, Ferramentas e Epi's Objetivando Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá-Pa. **VALOR TOTAL:** R$ 254.143,42 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) **VIGÊNCIA:** 09 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Janeiro de 2023.

***EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
**Código Identificador:**3CDE8296

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230053 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 003/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** ELETROMAIS ELÉTRICA AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, Ferramentas e Epi's Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá-Pa. **VALOR TOTAL:** R$ 99.255,86 (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) **VIGÊNCIA:** 16 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Janeiro de 2023.

***EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
**Código Identificador:**C2EB2397

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230054 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 003/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** NERES & MOUTINHO LTDA **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, Ferramentas e Epi's Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá-Pa. **VALOR TOTAL:** R$ 426.545,89 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) **VIGÊNCIA:** 16 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Janeiro de 2023.

***EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
**Código Identificador:**2F220D2C

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230017 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 014/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA EIRELI **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinado a Merenda Escolar do Município de São Miguel do Guamá/Pa, Objetivando Atender as Necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae **VALOR TOTAL:** R$ 722.487,50 (setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** 05 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023.

***EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
**Código Identificador:**F63F8B52

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230018 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 014/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinado a Merenda Escolar do Município de São Miguel do Guamá/Pa, Objetivando Atender as Necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae **VALOR TOTAL:** R$ 3.500.426,50 (três milhões, quinhentos mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** 05 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023.

***EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
**Código Identificador:**B062291B

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230019 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 014/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** R & C MARTINS COMERCIO LTDA – ME **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinado a Merenda Escolar do Município de São Miguel do Guamá/Pa, Objetivando Atender As Necessidades Do Programa Nacional De Alimentação Escolar-Pnae **VALOR TOTAL:** R$ 56.615,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quinze reais) **VIGÊNCIA:** 05 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023.

***EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
**Código Identificador:**445689A7

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230020 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 014/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** RUBERVAL GOMES DO NASCIMENTO 72217340204 **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinado a Merenda Escolar do Município de São Miguel do Guamá/Pa, Objetivando Atender As Necessidades Do Programa Nacional De Alimentação Escolar-Pnae **VALOR TOTAL:** R$ 162.800,00 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos reais) **VIGÊNCIA:** 05 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023.

***EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
**Código Identificador:**A22D2FEB

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230016 **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-0009 **CONTRATANTE:** FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO **CONTRATADA(O):** M.G.CONSTRUTORA EIRELI **OBJETO:** Contratação de Serviços para a Construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Barão do Rio Branco, a Fim de Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL:** R$ 743.113,37 (setecentos e quarenta e três mil, cento e treze reais e trinta e sete centavos) **VIGÊNCIA:** 10 de Janeiro de 2023 a 10 de Julho de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Janeiro de 2023.

***EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
**Código Identificador:**E2D41801

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230012 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 017/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pará. **VALOR TOTAL:** R$ 754.973,83 (setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos) **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2023.

***EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
**Código Identificador:**A59D1D25

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230014 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 017/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA EIRELI **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel de Guamá/Pará. **VALOR TOTAL:** R$ 16.116,00 (dezesseis mil, cento e dezesseis reais) **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2023.

***EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
**Código Identificador:**F7944061

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230015 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 017/202**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA **OBJETO:** Aquisição De Gêneros Alimentícios, Objetivando Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde De São Miguel Do Guamá/Pará. **VALOR TOTAL:** R$ 1.038,00 (um mil, trinta e oito reais)**VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2023.

***EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
**Código Identificador:**38B69291

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230029 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 017/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ **CONTRATADA(O):** PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI **OBJETO:** Aquisição De Gêneros Alimentícios, Objetivando Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De São Miguel Do Guamá/Pará. **VALOR TOTAL:** R$ 60.959,35 (sessenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**VIGÊNCIA:** 05 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023.

***EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
**Código Identificador:**0455B10F

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230031**ORIGEM:** PREGÃO Nº 017/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ **CONTRATADA(O):** ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA EIRELI **OBJETO:** Aquisição De Gêneros Alimentícios, Objetivando Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De São Miguel Do Guamá/Pará. **VALOR TOTAL:** R$ 2.810,00 (dois mil, oitocentos e dez reais) **VIGÊNCIA:** 05 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2023.

***EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
**Código Identificador:**8D9B1825

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230011**ORIGEM:** PREGÃO Nº 026/2022**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI **OBJETO:** Aquisição de Água mineral, gelo em escama, recarga de gás (Glp) 13kg, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde de São Miguel Do Guamá/Pará. **VALOR TOTAL:** R$ 76.826,40 (Setenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2023 a 30 de dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2023.

***EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
**Código Identificador:**94881DA2

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230051**ORIGEM:** PREGÃO Nº 026/2022**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE **CONTRATADA(O):** PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI **OBJETO:** Aquisição de água mineral, gelo em escama, recarga de gás (glp) 13kg, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal Meio Ambiente de São Miguel do Guamá/Pará. **VALOR TOTAL** R$ 7.755,40 (sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**VIGÊNCIA:** 11 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023**DATA DA SSINATURA:** 11 de Janeiro de 2023.

***EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
**Código Identificador:**C70C7981

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230039 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 021/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** FISIOLIFE CLINICA MEDICA & PILATES LTDA **OBJETO:**Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de Fisioterapias Assistenciais aos pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS que necessitam de atenção e acompanhamento a fim de atender necessidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá-pa. **VALOR TOTAL:** R$ 447.528,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais) **VIGÊNCIA:** 16 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Janeiro de 2023.
***EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
**Código Identificador:**74AFC47A

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230028 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 018/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** ROCHA & ROCHA POSTO ECO COMBUSTÍVEIS LTDA **OBJETO:** Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São miguel do Guamá/pará **VALOR TOTAL:** R$ 222.425,92 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)**VIGÊNCIA:** 06 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Janeiro de 2023.
***EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
**Código Identificador:**0BA02548

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230036 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 063/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** P G LIMA COM EIRELI – EPP **OBJETO:** Aquisição de Fraldas Descartáveis, com Vistas ao Atendimento dos Pacientes Idosos, Acamados e com Necessidades Especiais, Atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pa. **VALOR TOTAL:** R$ 46.422,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais) **VIGÊNCIA:** 16 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Janeiro de 2023.

***EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
**Código Identificador:**22CFDDDF

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N:** 20230037 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 063/2022**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA **OBJETO:** Aquisição de fraldas descartáveis, com vistas ao atendimento dos pacientes idosos, acamados e com necessidades especiais, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA. **VALOR TOTAL:** R$ 4.716,00 (quatro mil,

setecentos e dezesseis reais) **VIGÊNCIA:** 16 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 16deJaneiro de 2023.

***EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
**Código Identificador:**47995AB6

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230038 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 063/2022**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** OLIVEIRA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI **OBJETO:** Aquisição de fraldas descartáveis, com vistas ao atendimento dos pacientes idosos, acamados e com necessidades especiais, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA. **VALOR TOTAL:** R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais) **VIGÊNCIA:** 16 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Janeiro de 2023

***EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
**Código Identificador:**5F025DE1

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230058 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-0023 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ **CONTRATADA(O):** PINHEIRO MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em relações institucionais e governamentais (RIG), programas de compliance, elaboração de planejamentos estratégicos e relação de auditoria, a fim de satisfazer as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **VALOR TOTAL:** R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) **VIGÊNCIA:** 10 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Janeiro de 2023.

***EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
**Código Identificador:**A4879D97

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230055 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-0022 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ **CONTRATADA(O):** CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e manutenção de website na divulgação dos trabalhos da Prefeitura Municipal no Portal da Transparência, em atendimento a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), a fim de atender as necessidades deste Município. **VALOR TOTAL:** R$ 28.680,00 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais) **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2023.

***EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
**Código Identificador:**21ED01B3

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230056 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 023/2022 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ **CONTRATADA(O):** JURANDY F. RAMOS-EPP **OBJETO:** Aquisição de Materiais Esportivos Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de São Miguel do Guamá/Pa. **VALOR TOTAL:** R$ 175.304,98 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos) **VIGÊNCIA:** 17 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Janeiro de 2023.
***EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
**Código Identificador:**E4DB2751

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2022-011. Objeto: Contratação de serviços para a execução das reformas das quadras poliesportivas localizadas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimunda Pinho no bairro Padre Ângelo, e Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Leandro Pinheiro no bairro São Manoel do Município de São Miguel do Guamá. Vencedor: M & B ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R$ 766.000,42(Setecentos e Sessenta e Seis Mil Reais e Quarenta e Dois Centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

***CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA –***
20 de janeiro 2023.

**Publicado por:**
Edivane Tristão dos Santos Alves
**Código Identificador:**E7E05C98

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230050 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 054/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE **CONTRATADA(O):** JOSE MARCOS MESQUITA DOS SANTOS 01150997273 **OBJETO:** Fornecimento de Refeições Prontas Acondicionadas em Embalagens Tipo Marmitex, Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Miguel do Guamá/Pa. **VALOR TOTAL:** R$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais) **VIGÊNCIA:** 11 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Janeiro de 2023.

***EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
**Código Identificador:**7CF0B758

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230060 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 031/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** D.L. DE SOUZA **OBJETO:** Contratação de Serviços de Locação de Impressoras Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Guamá/Pará. **VALOR TOTAL:** R$ 77.411,46 (setenta e sete mil,

quatrocentos e onze reais e quarenta e seis centavos)**VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2023
***EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
**Código Identificador:**D949A6BF

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Município de São Miguel do Guamá-PA, torna publico a retificação do resultado de julgamento de recurso administrativo da Tomada de Preços nº 2/2022-0012 cujo objeto é a Contratação de serviços para a execução da obra de construção da praça da vila França no município de São miguel do Guamá**,** nos termos do convênio nº 257/2022 celebrado entre Prefeitura municipal de São Miguel do Guamá e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas-SEDOP, circulada no dia 16/01/23, como segue, **ONDE SE LÊ**: manter aINABILITAÇÃO das licitantes: Construtora Caripi, Temax Construções Ltda, Construtur Locações de Veículos e Construção Ltda, face a inobservância ao exigido no instrumento convocatório e da HABILITAÇÃO da licitante M & B Engenharia Ltda e Prime Construtora, bem como HABILITAR a licitante: W M Construções Ltda, uma vez que atendeu as exigências editalícias. **LEIA-SE:** manter aINABILITAÇÃO das licitantes: Construtora Caripi, Temax Construções Ltda, Construtur Locações de Veículos e Construção Ltda, INABILITAR a licitante Prime Construtora face a inobservância ao exigido no instrumento convocatório e HABILITAR as licitante M & B Engenharia Ltda e W M Construções Ltda uma vez que atendeu as exigências editalícias.
Fica designada as aberturas dos envelopes contendo as propostas para o dia 31 de janeiro de 2023 às 10:00 horas, no local previsto no instrumento convocatório para abertura do certame.

***EDIVANE TRISTÃO DOS SANTOS ALVES***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Amanda Cristina Rocha Sotero
**Código Identificador:**ED519243

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20220017**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação São Miguel do Guamá, por intermédio da Prefeitura Municipal, em consonância com o Termo de Autorização expedido pelo Sr. EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do Segundo Termo Aditivo ao contrato 20220017, oriundo do Pregão Eletrônico nº 013/2021, como segue:

**OBJETO:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20220017, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

**FINALIDADE:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CONTRATADA:**
GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001-51

**BASE LEGAL:** Art. 57, Inc. II, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 01/01/2023 A 31/03/2023.

**ASSINATURA:** 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

***EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geancarlo Silva Balieiro
**Código Identificador:**C91645CE

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**
**EXTRATO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO** Nº: 20230005; **ORIGEM**: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-005PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** MIX PALCO, SOM E LUZ LTDA; **OBJETO:** Contratação da empresa MIX PALCO, SOM E LUZ LTDA, CNPJ nº. 31.943.986/0001-67, intermediadora da cantora VIVIANE BATIDÃO, para a realização do Show artístico em comemoração ao XXIX Festival do Caratinga de Senador José Porfírio, no dia 29 de janeiro de 2023; **VALOR TOTAL:** R$ 80.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2023 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 16 de Janeiro de 2023 a 16 de Março de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 16 de Janeiro de 2023.

**CONTRATO** Nº: 20230006; **ORIGEM**: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-006PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** PODIUM PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA; **OBJETO:** Contratação da empresa PODIUM PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ Nº. 45.823.818/0001-42, intermediadora do cantor VAQUEIRO KARKARÁ, para a realização do Show artístico no XXIX Festival do Caratinga na Cidade de Senador José Porfírio, no dia 27 de janeiro de 2023; **VALOR TOTAL:** R$ 80.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2023 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 16 de Janeiro de 2023 a 16 de Março de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 16 de Janeiro de 2023.

**CONTRATO** Nº: 20230007; **ORIGEM**: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-007PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** B.M. NOVAIS PRODUCOES; **OBJETO:** Contratação da empresa B.M. NOVAIS PRODUÇÕES, CNPJ nº. 37.035.988/0001-34, intermediadora da BANDA LAMBASAIA, para a realização do Show artístico no XXIX Festival do Caratinga na Cidade de Senador José Porfírio, no dia 28 de janeiro de 2023; **VALOR TOTAL:** R$ 70.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2023 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 16 de Janeiro de 2023 a 16 de Março de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 16 de Janeiro de 2023.

Dirceu Biancardi
Prefeito Municipal

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio ratifica o processo de INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-005PMSJP; **OBJETO:** Contratação da empresa MIX PALCO, SOM E LUZ LTDA, CNPJ nº. 31.943.986/0001-67, intermediadora da cantora VIVIANE BATIDÃO, para a realização do Show artístico em comemoração ao XXIX Festival do Caratinga de Senador José Porfírio, no dia 29 de janeiro de 2023; **CONTRATADO:** MIX PALCO, SOM E LUZ LTDA no **VALOR:** R$ 80.000,00**;** SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, 16 de Janeiro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio ratifica o processo de INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-006PMSJP; **OBJETO:** Contratação da empresa PODIUM PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS

LTDA, CNPJ Nº. 45.823.818/0001-42, intermediadora do cantor VAQUEIRO KARKARÁ, para a realização do Show artístico no XXIX Festival do Caratinga na Cidade de Senador José Porfírio, no dia 27 de janeiro de 2023; **CONTRATADO:** PODIUM PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA no **VALOR:** R$ 80.000,00**;** SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, 16 de Janeiro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio ratifica o processo de INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-007PMSJP; **OBJETO:** Contratação da empresa B.M. NOVAIS PRODUÇÕES, CNPJ nº. 37.035.988/0001-34, intermediadora da BANDA LAMBASAIA, para a realização do Show artístico no XXIX Festival do Caratinga na Cidade de Senador José Porfírio, no dia 28 de janeiro de 2023; **CONTRATADO:** B.M. NOVAIS PRODUCOES no **VALOR:** R$ 70.000,00**;**

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, 16 de Janeiro de 2023.

***DIRCEU BIANCARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Abreu da Silva
**Código Identificador:**B97BEBE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº: 20230011; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** ALIMENTOS JW EIRELI-ME; **OBJETO:** Aquisição parcelada de 2.000 KITS DE CESTAS BÁSICAS para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento à população deste município; **VALOR TOTAL:** R$ 578.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 24 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 24 de Janeiro de 2023.

***LEILIANE LIMA DE JESUS***
Secretária Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Abreu da Silva
**Código Identificador:**4F62499A

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00043-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços Fúnebres, com intuito de Atender as Finalidades da Assistência Social. Empresa: **SOCIEDADE FUNERARIA CENTRAL PARK LTDA**, C.N.P.J. nº 97.538.238/0001-07. Valor R$ 1.183.227,00 (um milhão, cento e oitenta e três mil e duzentos e vinte e sete reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura de 23/01/2023.

Tracuateua/PA, 23 de janeiro de 2023.

***VANDSON OLIVEIRA DA SILVA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Aldo Corrêa de Sousa
**Código Identificador:**B33EF4EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o resumo do Termo de Aditamento em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93. **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00001-PMT**. Empresa: **WJR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.492.897/0001-04. Segundo Termo Aditivo de Valor do contrato nº 2022042801-FME. Altera-se o valor R$ 391.830,03 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Três Centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.184.241,57(Um Milhão, Cento e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos), mantidas as demais condições contratuais. Assinatura: 25/01/2023.

Tracuateua/PA, 25 de janeiro de 2023.

***VANDSON OLIVEIRA DA SILVA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Aldo Corrêa de Sousa
**Código Identificador:**54F5A563

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE CONTRATOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00039-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar Destinado ao município de Tracuateua Empresa: **J A TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.083.453/0001-33. Contrato nº 2023011701-FME. Valor R$ 1.296.448,00 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais). Contrato nº 2023011702-FUNDEB. Valor R 2.067.200,00 (Dois Milhões, Sessenta e Sete Mi l, Duzentos Reais). Vigência: 17/01/ a 31/12/2023.

Tracuateua, 24 de janeiro de 2023.

***VANDSON OLIVEIRA DA SILVA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Aldo Corrêa de Sousa
**Código Identificador:**44744F85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATOS** por meio dessa publicação, referente ao**Pregão Presencial nº 9/2022-00042-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a prestação de serviços de Borracharia e Lava Jato, para suprir as necessidades das Secretarias e Prefeitura Municipal de Tracuateua. Empresa: **JOSEAN COSTA MARQUES 04847626214**; C.N.P.J. nº 37.336.870/0001-46. Contrato nº 2023012401-FMS. Valor R$ 31.650,00 (Trinta e Um Mil e Seiscentos e Cionquenta Reais). Contrato nº 2023012402-SEMAS.Valor R$ 6.050,00 (Seis Mil e Cinquenta Reais). Contrato nº 2023012403-PMT.Valor R$ 89.765,00 (Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais). Contrato nº 2023012404-FME.Valor R$ 30.250,00 (Trinta Mil e Duzentos e Cinquenta Reais. Contrato nº 2023012405-FUNDEB.Valor R$ 9.750,00 (Nove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais). Empresa: **ELIEUTON SANTOS BARBOSA 01356568262**; C.N.P.J. nº 47.166.093/0001-92. Contrato nº 2023012406-FMS. Valor R$ 34.100,00 (Trinta e Quatro Mil e Cem Reais). Contrato nº 2023012407-SEMAS. Valor R$ 4.950,00 (Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais). Contrato nº 2023012408-PMT. Valor R$ 48.540,00 (Quarenta e Oito Mil e Quinhentos e Quarenta Reais). Contrato nº 2023012409-FME. Valor R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Contrato nº 2023012410-FUNDEB. Valor R$ 15.000,00. Vigência: 24/01/2023 a 24/01/2024.

Tracuateua, 24 de janeiro de 2023.

***VANDSON OLIVEIRA DA SILVA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Aldo Corrêa de Sousa
**Código Identificador:**CD9DAD34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00001-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Industrializados destinados aos Programas de Alimentação Escolar – PNAI e PEAE/PA. Dia 09/02/2023, às 09:00hs. UASG 980068. Informações: E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Tracuateua/PA, 25 de janeiro de 2023.

***VANDSON OLIVEIRA DA SILVA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Aldo Corrêa de Sousa
**Código Identificador:**767F23EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00004-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a aquisição de equipamentos permanente destinado a Secretaria de Municipal de Saúde de Tracuateua. Dia 14/02/2023, às 09:00hs. UASG 980068. Informações: E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Tracuateua/PA, 25 de janeiro de 2023.

***VANDSON OLIVEIRA DA SILVA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Aldo Corrêa de Sousa
**Código Identificador:**CADBF8F0

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 011/2023**

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA,** Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, Art. 32 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Trairão, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento pessoal do servidor, instruído com a documentação funcional pertinente,

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, do cargo efetivo de técnico de enfermagem, o servidor **ILSON DA SILVA SOUSA**, Matrícula nº 000954-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2023.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 19 de janeiro de 2023.

***VALDINEI JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***ARLETE BAÚ***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**E2A01120

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2023**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PROGRESSÃO VERTICAL À SERVIDORA FABIANA ARAÚJO FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 366/2020, que reformulou e reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;

**CONSIDERANDO** o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica e análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

**RESOLVE:**

**Art**. **1º CONCEDER** progressão vertical à servidora **FABIANA ARAÚJO FERNANDES**, matrícula nº 120308-8, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de nível I – Fundamental Completo para nível II – Ensino Médio.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 19 de janeiro de 2023.

***VALDINEI JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***ARLETE BAÚ***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**33071196

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2023**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PROGRESSÃO VERTICAL À SERVIDORA JACIMARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 366/2020, que reformulou e reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;

**CONSIDERANDO** o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica e análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** progressão vertical à servidora **JACIMARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, matrícula nº 110466-7, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de nível I – Fundamental Completo para nível II – Ensino Médio.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 19 de janeiro de 2023.

***VALDINEI JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***ARLETE BAÚ***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**BA8C55C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2023**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PROGRESSÃO VERTICAL À SERVIDORA LEUDIANE DE SOUSA RESENDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 366/2020, que reformulou e reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Atendimento à Saúde Pública do Município de Trairão;

**CONSIDERANDO** o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica e análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** progressão vertical à servidora **LEUDIANE DE SOUSA RESENDE**, matrícula nº 110479-9, efetiva no cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de nível I – Fundamental Completo para nível II – Ensino Médio.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 19 de janeiro de 2023.

***VALDINEI JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***ARLETE BAÚ***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**1246831F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2023**

NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2023/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a reestruturação regulamentada pela Lei Federal nº Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Trairão/PA, na condição de membros Titulares e Suplentes, os seguintes cidadãos:

**Representantes do Conselho Municipal de Educação**
Conselheiro Titular: Wiglembergh Pereira da Silva
Conselheiro Suplente: Antonio Carlos Inácio dos Santos

**Representantes do Conselho Tutelar**
Conselheiro Titular: Dayana Vieira Cesar
Conselheiro Suplente: Joel da Silva Gomes

**Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública**
Conselheiro Titular: Fladson Oliveira Silva
Conselheiro Suplente: Jardson Gomes Batista

**Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública**
Conselheiro Titular: Tamila Verlaine da silva Oliveira
Conselheiro Suplente: Arthur Natanael Sobral Souza

**Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública**
Conselheiro Titular: Cleide Ribeiro Vidal
Conselheiro Suplente: Azeneide dos Santos de Lima

**Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública**
Conselheiro Titular: Railane Dias Paz
Conselheiro Suplente: Adriele Zanolim da Costa

**Representantes do Poder Executivo Municipal**
Conselheiro Titular: Gladson Robertty Rodrigues Silva
Conselheiro Suplente: Keila Bruna Levati Silva

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**
Conselheiro Titular: Rosely Alves Nogueira
Conselheiro Suplente: Iranilde Queiroz Lima Gomes

**Representantes dos Professores da Educação Básica Pública**
Conselheiro Titular: Vânia Sousa Guimarães
Conselheiro Suplente: Ione Antonello

**Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas**
Conselheiro Titular: Deusimar de Souza Rodrigues Melo
Conselheiro Suplente: Maria Aparecida Dorriguetti

**Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública**
Conselheiro Titular: Ana Lúcia Ferreira dos Santos
Conselheiro Suplente: Rozilandia da Silva Gusmão

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 19 de janeiro de 2023.

***VALDINEI JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**B7A87AE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2023**

*"NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO"*

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA,** Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**Considerando** a necessidade de organizar a XI Conferência Municipal de Saúde, promovendo o planejamento e a logística para a execução do evento e garantia da participação social, visando o aperfeiçoamento e melhorias na saúde pública municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde de Trairão, sendo composta pelos seguintes membros:

**SEGMENTO GESTOR:**
- Alan Fayga Pereira Rocha
- Cristiane Azevedo Soares Sousa
- Tadeu Pereira dos Santos

**SEGMENTO TRABALHADORES EM SAÚDE:**
- Gilvan Oliveira da Silva
- Raimundo Macedo da Silva Filho
- Valdinailde Cruz Costa

**SEGMENTO USUÁRIOS:**
- Geane Sobral Sousa
- Joacy Alves da Silva
- Hermer Diniz Lopes

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, 20 de janeiro de 2023.

***VALDINEI JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

***ARLETE BAÚ***
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**F28FEA12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2023**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL.

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Trairão, Lei Municipal 222/2015, em seu artigo 86, que prevê a concessão da licença para tratar de assuntos particulares; e

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora que solicita a concessão de licença para tratar de assuntos particulares,

**RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER** licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora **MARIA CRISTINA PIREZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 110351-2, no período de 10 de janeiro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2023, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 18 de janeiro de 2023.

***VALDINEI JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***ARLETE BAÚ***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**C6BD244D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2023**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente**,**

**CONSIDERANDO** o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Trairão, Lei Municipal 222/2015, em seu artigo 86, que prevê a concessão da licença para tratar de assuntos particulares;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor; e

**CONSIDERANDO** o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica acerca do interstício para concessão da licença,
**RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER** licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor **WGLEIDSON DE FRANÇA PACHECO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 120267-7, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 19 de janeiro de 2023.

***VALDINEI JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***ARLETE BAÚ***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**FCDDE142

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2023**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL.

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente**,**

**CONSIDERANDO** o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Trairão, Lei Municipal 222/2015, em seu artigo 86, que prevê a concessão da licença para tratar de assuntos particulares;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora; e

**CONSIDERANDO** o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica acerca do interstício para concessão da licença,
**RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER** licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora **FRANCISCA MIRANDA CAMPOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 040174-9, no período de 02 de dezembro de 2022 a 1º de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2022, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 19 de janeiro de 2023.

***VALDINEI JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***ARLETE BAÚ***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**4FFF5FBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2023**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL.

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente**,**

**CONSIDERANDO** o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Trairão, Lei Municipal 222/2015, em seu artigo 86, que prevê a concessão da licença para tratar de assuntos particulares;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora; e

**CONSIDERANDO** o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica acerca do interstício para concessão da licença,
**RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER** licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora **IVONETE RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 120138-7, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 19 de janeiro de 2023.

***VALDINEI JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***ARLETE BAÚ***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**9B37DFDB

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-005FMS**

O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2023**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-005FMS, tipo menor preço por ITEM, cujo objeto é a **eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas do Município de Tucumã,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

TUCUMÃ - PA, 25 de janeiro de 2023.

***LUIZ FERNANDO FEITOSA FILHO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**DAC8D7F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Termo de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº **9/2022-088FMS.** Objeto: **Eventual e futura contratação para prestação de serviços de fretamento de aeronave para atender às demandas do município de Tucumã-PA.** Vencedoras: **PEMA – Pereira Marcelo Táxi Aéreo LTDA** – C.N.P.J.: 04.622.892/0001-13 com valor de **R$ 4.363.291.96** (quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos). Com o valor total de **R$ 4.363.291.96** (quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)**; HOMOLOGO** a licitação na forma da lei nº 8.666/93. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2023.

***RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA***
**Se**cretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**E25FC6AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ENCARTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços Nº **20230115.** Objeto: **Eventual e futura contratação para prestação de serviços de fretamento de aeronave para atender às demandas do município de Tucumã-PA** e a empresa: **PEMA – Pereira Marcelo Táxi Aéreo LTDA** – C.N.P.J.: 04.622.892/0001-13 os itens 1- R$ 3.773,33; 2- R$ 5.484,33; 3- R$ 8.547,33 4- R$ 7.354,00 na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2022-088FMS.** Vigência 24/01/2023 à 24/01/2024. Com o valor total de **R$ 4.363.291.96** (quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)**.** Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2023.

***RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –***
**Se**cretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**B2DD9546

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Espécie: **Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20210078**; Origem**: Dispensa de Licitação Nº7/2021-022FMS**. Objeto: **Locação de Imóvel Urbano Para Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, para Atender a Demanda do Fundo Municipal de Saude de Tucumã.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde** - FMS C.N.P.J: 11.234.776/0001-92. Contratada **Luciene Lima Silva** – C.P.F: nº 607.201.742 – 87, A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 01 de fevereiro de 2023 e término em 01 de agosto de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 18 de janeiro de 2023. **Renata Araújo Oliveira** – Fundo Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20220090**; Origem**: Dispensa de Licitação Nº7/2022-005FMS**. Objeto: **Locação de imóvel Residencial Urbano Para Atender as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, destinação Almoxarifado.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde - FMS** C.N.P.J: 11.234.776/0001-92. Contratada**: Fundo Sousa da Silva** – C.P.F: nº 866.845.-68, A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 23 de fevereiro de 2023 e término em 23 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 18 de janeiro de 2023. **Renata Araújo Oliveira** – Fundo Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20220088**; Origem**: Dispensa de Licitação Nº7/2022-004FMS**. Objeto **Locação de imóvel Urbano Para Atender as Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Município de Tucumã-Pará.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde - FMS** C.N.P.J:11.234.776/0001-92. Contratada**: Fundo Sousa da Silva** – C.P.F: nº 866.845.-68, A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 21 de fevereiro de 2023 e término em 21 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 18 de janeiro de 2023. **Renata Araújo Oliveira** – Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**D114367E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 20230028 – Origem: **Pregão Eletrônico N° 9/2022-010FMS**. Objeto: **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de medicamentos dos seguimentos: farmácia básica, psicotrópicos e injetáveis, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de tucumã – pa.** Contratada: Fundo Municipal de Saúde - FMS – C.N.P.J.: 11.234.776/0001-92, no valor total de **R$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais).** Vigência: 11 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 Data de assinatura: 11 de janeiro de 2023.

Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2023.

***RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**9FAB5417

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Espécie: **Segundo aditivo de prazo ao contrato n° 20210025.** Origem: Inexigibilidade Nº 6/2021-004FME; Partes: **Fundo Municipal de Educação** e **AC Bueno Serviços Educacionais LTDA**. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de software com módulos acadêmicos, pedagógicos, diário de classe portal do aluno integrando SEMEC/Escolas, com geração de relatórios e gráficos gerenciais denominado gestor escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Tucumã/PA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 01 de fevereiro de 2023 e término em 01 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 16 de janeiro de 2023.

***JOEL JOSÉ CÔRREA PRIMO***
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**86DD1A0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

Espécie: **Terceiro aditivo de valor ao contrato n° 20210028.** Origem: Inexigibilidade Nº 6/2021-006PMT; Partes: **Prefeitura Municipal de Tucumã** e **ASP Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA**. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de sistema integrado de gestão pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tucumã – PA.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 7.133,10** (sete mil, cento e trinta e três reais e dez centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$ 118.733,10** (cento e dezoito mil, setecentos e trinta e três reais e dez centavos). Data da assinatura: 10 de janeiro de 2023.

***CELSO LOPES CARDOSO -***
Prefeitura Municipal de Tucumã.

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**5FCCA963

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-051**

**1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20220046**
**Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.164.691/0001-88**
**Contratada:E DA COSTA SOBRINHO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – CNPJ: 20.289.629/0001-00**
**OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220046, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga de toners para impressora em geral da prefeitura, secretarias e fundos, por mais 12 (doze) meses.**
**Vigência: 31/12/2022 à 31/12/2023**
**Data da Assinatura: 12/12/2022.**

**Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**

***IRENE ELIAS RODRIGUES***
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-051**
**1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20220210**
**Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96.**
**Contratada:E DA COSTA SOBRINHO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – CNPJ: 20.289.629/0001-00**
**OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220210, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga de toners para impressora em geral da prefeitura, secretarias e fundos, por mais 12 (doze) meses.**
**Vigência: 31/12/2022 à 31/12/2023**
**Data da Assinatura: 12/12/2022.**

**Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**

***CRISTIANO ANDRADE DE MORAES***
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-051**
**1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20211022**
**Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.**
**Contratada:E DA COSTA SOBRINHO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – CNPJ: 20.289.629/0001-00**
**OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20211022, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga de toners para impressora em geral da prefeitura, secretarias e fundos, por mais 12 (doze) meses.**
**Vigência: 31/12/2022 à 31/12/2023**
**Data da Assinatura: 12/12/2022.**

**Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**

***ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-018**
**1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20211023**
**Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – COMPANHIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.667.756/0001-38.**
**Contratada:E DA COSTA SOBRINHO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – CNPJ: 20.289.629/0001-00**
**OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20211023, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga de toners para impressora em geral da prefeitura, secretarias e fundos, por mais 12 (doze) meses.**
**Vigência: 31/12/2022 à 31/12/2023**
**Data da Assinatura: 12/12/2022.**

**Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**

***SANDOVAL LOPES DE ALMEIDA FILHO***
Diretor Superintendente

**Publicado por:**
Fernando Barros Lima
**Código Identificador:**462C1587

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2023-001**

Abertura dia 08/02/2023 às 09:00 horas, no portal de compras públicas, tipo Menor Preço item, Objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção em geral atender a Prefeitura Municipal e fundos. No site http://tucurui.pa.gov.br/. Tucuruí/PA, 26/01/2023.

***FERNANDO BARROS LIMA***
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2023-005**
Abertura dia 08/02/2023 às 14:00 horas, no portal compras publica, tipo Menor Preço item, Objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis em geral, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, no site http://tucurui.pa.gov.br/. Tucuruí/PA, 26/01/2023.

***FERNANDO BARROS LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fernando Barros Lima
**Código Identificador:**18BCBE56

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATOS DE TERMO ADITIVOS

**##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**

##TEX 2º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220002 Contratante: PMU Contratada: **F & T TRANSPORTES EIRELI** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: PG Nº 012/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 30/06/2023.

**##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**

##TEX 2º Termo Aditivo ao Contratos nº 20210004 Contratante: FMS Contratada: **INSTITUTO SÃO FRANCISCO** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: INEX Nº 001/2021-FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/12/2023.

**##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220005 Contratante: PMU Contratada: **BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA** Objeto: Termo aditivo de Valor. Origem: PG Nº 012/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 31/12/2022. Passando o Contrato a ter Valor total de R$ 452.081,25.

**##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**

##TEX 2º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220005 Contratante: PMU Contratada: **BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: PG Nº 012/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 30/06/2023.

**##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**

##TEX 2º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220007 Contratante: PMU Contratada: **FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: PG Nº 012/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 30/06/2023.

**##ATO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO**

##TEX 3º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220020 Contratante: FMAS Contratada: **EUKLANHNY JANNYSON AMANCIO DA SILVA** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: DL Nº 001/2021-FMAS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 31/12/2023.

**##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**

##TEX 2º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220021 Contratante: FMAS Contratada: **MARIA ZENITH BOSSER DE ALMEIDA** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: DL Nº 002/2021-FMAS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 31/12/2023.

**##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**
##TEX 2º Termo Aditivo ao Contratos nº 20210029 Contratante: FMS Contratada: **INSTITUTO SÃO FRANCISCO** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: INEX Nº 002/2021-FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/12/2023.

**##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**
##TEX 2º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220001 Contratante: PMU Contratada: **B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: PG Nº 012/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 30/06/2023.

**##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220029 Contratante: PMU Contratada: **G. M. A LTDA** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: PG Nº 022/2021-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 20/11/2023.

**Publicado por:**
João Paulo Ramos de Jesus
**Código Identificador:**3B76C954

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 54-23-CEDÊNCIA-MARCILENE MOREIRA DE PAULA

**PORTARIA Nº. 54/23**

**XINGUARA, 23 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Assessoria Jurídica de nº. 005/2023-AJ/SEMEC e Termo de Cooperação Técnica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fazer a cessão da servidora **MARCILENE MOREIRA DE PAULA, PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a **Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu-PA**.

**§ 1º** A servidora a ser cedida será formalizada por ato da autoridade competente, deve-se observar a disponibilidades e as funções a serem desempenhadas.

**§ 2º** Caberá a Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu-PA o ônus da remuneração devida à servidora.

**Art. 2º** A cessão se dará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando no dia 01 de janeiro de 2023 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2023.

***MOACIR PIRES DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**07536BF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**
**EDITAL 05/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50 / 2022 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea ANTONIO LIMA SOARES, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Av. Central, lote 176, Projeto Casulo Salto da Esperança, envolvendo uma área de 3.341,12m²(três mil trezentos e quarenta e um metros e doze decímetros quadrados), com perímetro 301,25m (trezentos e um metros e vinte e cinco centímetros). Limita-se com frente para a Av. Central, medindo 26,67m (vinte e seis metros e sessenta e sete centímetros), 28,00m (vinte e oito metros) de fundo com o lote 179, de quem de direito, medindo 126,90m (cento e vinte e seis metros e noventa centímetros) e com a lateral direita, com o lote 178, de **quem de direito,** medindo 119,68m(cento e dezenove metros e sessenta e oito centímetros), na lateral esquerda com o lote 174, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 25 de janeiro de 2023.

***JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO***
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

**Publicado por:**
Nivaldo de Souza Sobrinho
**Código Identificador:**5C8D114D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. 003/2023/FMS - MAN. AR CONDICIONADO, FREEZER, BEBEDOUROS, GELADEIRAS E PEÇAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 003/2023/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2023/FMS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionado, freezers, bebedouros, geladeiras e o fornecimento de peças para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Xinguara/PA, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

Data de início da sessão: 07/02/2023 HORAeLOCAL: 08h00 (Oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 99197-1218, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 25 de janeiro de 2023.

***DANYARA SOUSA RODRIGUES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Danyara Sousa Rodrigues
**Código Identificador:**CBAE73C1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO ENTRE O MUNICIPIO DE XINGUARA E A EMPRESA A. P. SOTT CONSTRUTORA EIRELI, PARA A FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE BLOQUETES PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAUDE DO SETOR MARAJOARA I,**

**JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO**

**1 DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO:** | Prefeitura Municipal |
| **ORDENADOR:** | Fabrício Moura Araújo |
| **TIPO DO OBJETO:** | ( ) Aquisição ( ) Serviço ( X ) Obra/Serviço de Engenharia |
| | Convite n° 010/2022/PMX |
| **CONTRATO Nº:** | 015/2022/PMX |
| **OBJETO:** | PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAUDE DO SETOR MARAJOARA I, Zona Urbana desta cidade de Xinguara/PA |
| **VIGÊNCIA:** | 24/01/2022 a 24/05/2022 |

**2 DA MOTIVAÇÃO**
Através deste e mediante as justificativas que abaixo serão mencionadas, solicitamos a alteração do valor do contrato acima mencionado, firmado com a empresa A. P. SOTT CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.488.605/0001-73.
Nesse contexto, considerando as justificativas e solicitação apresentadas, ambas as partes comungam do interesse em realizar o aditivo contratual, com o fim de prorrogar p prazo de vigência e execução em 4 (quatro) meses consecutivos, período compreendido de 24 de janeiro 2023 a 24 de maio de 2023.
O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos da Cláusula Terceira do Contrato e do Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**3 DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**
A despesa correrá à conta das dotações orçamentárias previstas por Unidades e Órgãos, conforme previsão da Cláusula 7ª do Contrato nº 015/2022/PMX, e suas atualizações por meio da Lei Municipal nº 1.143, de 29/11/2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022, conforme especificações a seguir:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| **UNIDADE GESTORA** | **FONTE** | **PROJETO/ATIVIDADE** | **ELEMENTO DE DESPESA** |
|---|---|---|---|
| 12/12 | 10.122 | 0012/1034 | 4.4.90.51.00.00 |
| **CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE** | | **OBRAS E INSTALAÇÕES** | |

Eu, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, à vista da estimativa do Impacto

Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes do presente aditivo não afetarão o equilíbrio das contas públicas.

Por fim, informo que as referidas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias acima apresentadas, ou por outra extraordinariamente apresentada em momento posterior, estando adequada(s) à Lei Orçamentária Anual e compatível(s) com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Assim, concluo pela possibilidade de prorrogação do contrato n°. 015/2022/PMX, firmado entre Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa A.P. SOTT CONSTRUTORA EIRELI.
Essa é a nossa justificativa.

Xinguara - PA, 24 de janeiro de 2023.

***FABRÍCIO MOURA ARAÚJO***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Walter Jose da Costa Junior
**Código Identificador:**7F744910

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 32-PSS 01/2022**

**RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 32-PSS 01/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022, CONVOCA NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTÓRICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CARGO: PROF. ED. BÁSICA – PEDAGOGIA - ZONA URBANA**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| AMANDA JUSTINO DA SILVA | 1091 |
| THALYANI RODRIGUES COUTINHO | 1092 |
| INGRED CHAVES BARBOSA | 1093 |
| BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA | 1094 |
| ELIÚDE RIBEIRO DE SOUZA | 1095 |
| KÉSIA FERREIRA COIMBRA | 1096 |
| YARA COSTA SOARES | 1097 |
| ALISSON DA SILVA PORTO | 1098 |
| NATÁLIA COSTA LIMA | 1099 |
| BEATRIZ DA PURIFICAÇÃO SILVA | 1100 |
| VICTORIA KIVIA PEREIRA DE ARAUJO | 1101 |
| ALESSANDRAH CHRISTINY MAIA DOS SANTOS | 1102 |
| MACLEANE SOUSA NEGAS | 1103 |
| HELLEN BATISTA DE SOUZA | 1104 |

| | |
|---|---|
| MARIA JOSE DE SOUZA DOS SANTOS | 1105 |
| MARLENE BRITO SIMPLÍCIO | 1106 |
| MARIA DO ESPÍRITO SANTO BARROS PEREIRA | 1107 |
| MARINALVA FRANCO DA SILVA | 1108 |
| MARÍA ISAMAR SILVA DE SALES | 1109 |
| KEILA MESSIAS MARTINS | 1110 |
| MARCILENE DA SILVA PARENTE | 1111 |
| SHIRLEI LOPES DOS SANTOS | 1112 |
| AUDILEIA DA CONCEIÇÃO SILVA BARBOZA | 1113 |
| FRANCILEIDE MORAES GOIS SILVA | 1114 |
| ELENILDES SILVA NUNES | 1115 |
| CLEIDINAN OLIVEIRA DE SENA | 1116 |
| NADIANE DE SOUSA RODRIGUES | 1117 |
| FABRICIA ALINE DA SILVA | 1118 |
| FERNANDA SANTOS DOS REIS | 1119 |
| LAURIANE CHAVES SILVA | 1120 |
| MIKAELEE LIMAS BRASIL | 1121 |
| CHARLISE AJALA DOS SANTOS FERNANDES | 1122 |
| INACIA COELHO GOMES | 1123 |
| ILMA SANTOS DA SILVA REIS | 1124 |
| JULIANE OLIVEIRA SILVA | 1125 |
| ADRIELE ALVES DOS SANTOS | 1126 |
| THARCYANNE FRADES COSTA BUSTAMANTE | 1127 |
| ANDRESSA A SILVA GOIS | 1128 |
| TAMIRES MACEDO DE LIMA | 1129 |
| FERNANDA ELOISA BONTORIN | 1130 |
| THAINA DA SILVA NOBREGA FERREIRA | 1131 |
| LAYANA DA CRUZ SANTOS | 1132 |
| DIANA CARINE PIES | 1133 |
| CAROLINE BRITO PINHEIRO | 1134 |
| LUANA DA SILVA VIEIRA | 1135 |
| ANA PAULA DOS SANTOS LIMA | 1136 |
| NARA PINTO MEDRADO | 1137 |
| ANDRESSA SILVA ALBUQUERQUE | 1138 |
| ESTER DOS SANTOS PIMENTEL | 1139 |
| NELI PEREIRA DE ASSUNCAO SANTANA | 1140 |
| TEREZA CRISTINA AMORIM SOUZA | 1141 |
| VALDELICE PINHEIRO | 1142 |
| ANTONIA DAURA PEREIRA GUIMARAES | 1143 |
| MARIA DA PAZ SILVA SALGADO | 1144 |
| JARINA DIAS CARDOSO | 1145 |
| MARIA ALICE DE SOUSA SILVA | 1146 |
| CARLA FERNANDA SOARES DE MELO | 1147 |
| JPSINETE MUNIZ SANTOS ALVES | 1148 |
| DIVA GOMES LIMA | 1149 |
| JOANA DA CRUZ BARBOSA | 1150 |
| MARCIA DO SOCORRO SALDANHA VILHENA | 1151 |
| EDNA NOGUEIRA SALES | 1152 |
| ODILENE GUEDES DE OLIVEIRA | 1153 |
| ELMAR DE SOUZA LOPES | 1154 |
| MARIA IVA DE SOUZA MARQUES | 1155 |
| ELIZANGELA ARAUJO DO CARMO | 1156 |
| MARIA ANTONIA TRAJANO SILVA | 1157 |
| CLAUDIENY DE SOUSA RODRIGUES | 1158 |
| CLAUDETE ANCHIETA CHAVES SANTOS | 1159 |
| MARIA FRANCISCA DA SILVA ROCHA | 1160 |
| FRANCISCA LIMA DOS SANTOS BORGES | 1161 |
| RAIMUNDA DOS SANTOS DE JESUS | 1162 |
| FRANCISCA SANTOS DA SILVA VIEIRA | 1163 |
| CLEVONEIDE MINEIRO LINO | 1164 |
| CLAUDIA ARAÚJO DE SOUZA SAMPAIO | 1165 |
| IRACÉLIA ALVES DOS SANTOS | 1166 |
| ANA PAULA DO SOCORRO MOREIRA DE COUTO | 1167 |
| CLEONICE OLIVEIRA DOS SANTOS CHAVITO | 1168 |
| MARINETE LOPES LIMA | 1169 |
| ANGELA CRISTINA DE SOUZA AZEVEDO | 1170 |
| MARIA HELENA BORGEES DE SOUZA SILVA | 1171 |
| MARILENE SOARES MELO | 1172 |
| JOANA PEREIRA DO NASCIMENTO | 1173 |
| ELINELSON DA CRUZ FERREIRA | 1174 |
| MARIA JOSÉ ARAÚJO MATOS | 1175 |
| LUCIANA LUCIA LIMA DE CARVALHO SILVA | 1176 |
| TATIANA ESPINDOLA VIEIRA DA SILVA | 1177 |
| EULIDIANE REIS MENDONÇA | 1178 |
| ANTONIA ALVES DO VALE RODRIGUES | 1179 |
| HERMINA DE SOUZA SILVA | 1180 |
| LUZIA SOUSA FERREIRA | 1181 |
| DEUZAMAR ALMEIDA BRANDÃO | 1182 |
| DANUBIA LIMA DA SILVA PORTELA | 1183 |
| ANA CLAUDIA DIAS CORDEIRO MARINHO | 1184 |
| VALERIA ALVES DE SOUZA | 1185 |
| ELISANGELA SOBRINHO DA SILVA | 1186 |
| CELIO DE ANDRADE SEVERO | 1187 |
| ROSANGELA DA SILVA XAVIER ARAUJO | 1188 |
| JAQUELINE MENEZES SANTOS | 1189 |
| IZAMAR ALVES VANDERLEY | 1190 |
| NEUMA OLIVEIRA DE SOUSA BARROS | 1191 |
| GILDETE ALVES DA SILVA SALES | 1192 |
| NELMA COSTA SANTOS OLIVEIRA | 1193 |

| | |
|---|---|
| JUCELIA DIAS OLIVEIRA DO VALE | 1194 |
| SILVIA REGINA FERREIRA BULHOES | 1195 |
| DAYANA GOMES SILVA | 1196 |
| NUBIA AZEVEDO DA SILVA FARIAS | 1197 |
| LUZILDA ALVES COSTA AMORIM | 1198 |
| MARIA DAS DORES MARTINS SANTOS OLIVEIRA | 1199 |
| WELCICLEIDY PEREIRA DA SILVA | 1200 |
| LUCÉLIA ALVES SALES | 1201 |
| ALDENIR SILVA FERNANDES | 1202 |
| ELOIZA CRISTINA NASCIMENTO CARDOZO | 1203 |
| ETHIENNE COSTA DOS SANTOS | 1204 |
| LUZIANE SILVA SOUZA | 1205 |
| CRISTIANE MENDONÇA OLIVEIRA GOMES | 1206 |
| DANIELA DA SILVA | 1207 |
| SIDALA OLIVEIRA DE ARAUJO | 1208 |
| LUCIA MARIA CARDOSO DA CONCEIÇÃO | 1209 |
| JUCIANA MARIA SANTANA | 1210 |
| PATRICIA IARA DOS SANTOS TORRES | 1211 |
| SANTINA SILMA COSTA SOUSA RIBEIRO | 1212 |
| CELIA PEREIRA COELHO | 1213 |
| VERA LUCE SOUSA RIBEIRO | 1214 |
| MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA | 1215 |
| QUEZIA LIMA DE OLIVEIRA | 1216 |
| VANUZA ARAÚJO DA SILVA PONTES | 1217 |
| TATIANE CARVALHO SOUZA | 1218 |
| OZINEIDE MOURA DE BRITO | 1219 |
| ALÉIA PEREIRA DA SILVA | 1220 |
| ALTAIANA CRISTINA VALENTE DE CARVALHO | 1221 |
| ANDREIA DE SOUZA SANTOS | 1222 |
| VANEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS | 1223 |
| JOCELIA DE SOUSA SILVA | 1224 |

**ONDE SE LÊ:**
**CARGO: PROF. ED. BÁSICA – MATEMÁTICA - ZONA URBANA**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| ARLEN DEYLSON DA SILVA FERREIRA | 96 |
| DENISE RODRIGUES MARINHO | 97 |
| AIALA FERREIRA GUIMARÃES | 98 |
| CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA | 99 |
| ANGELO RANGEL MELO DA SILVA | 100 |
| FRANCISCO PABLO MELO DA SILVA | 101 |

**LÊ-SE**
**CARGO: PROF. ED. BÁSICA – MATEMÁTICA - ZONA URBANA**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| PATRÍCIA DA SILVA GUIMARÃES | 94 |
| ILANNE SOUZA CARVALHO | 95 |
| ARLEN DEYLSON DA SILVA FERREIRA | 96 |
| DENISE RODRIGUES MARINHO | 97 |
| AIALA FERREIRA GUIMARÃES | 98 |
| CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA | 99 |
| ANGELO RANGEL MELO DA SILVA | 100 |
| FRANCISCO PABLO MELO DA SILVA | 101 |

Marabá (PA), 25 de janeiro de 2023.

***UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**29C7EEC7

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**17ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022**

17ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, CONVOCA NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CARGO:PROF. ED. BÁSICA – HISTÓRIA - ZONA URBANA**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| EDNALDO DA COSTA OLIVEIRA | 29 |
| MARIA DE NAZARÉ E. DA S. COSTA | 30 |
| JOSIANE CARLA BARREIROS | 31 |
| ROSENIRA DE SOUSA PEREIRA | 32 |
| ANA LÚCIA RIBEIRO BATISTA | 33 |

**CARGO:PROF. ED. BÁSICA – CIÊNCIAS– ZONA URBANA**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| DEMESON PACHECO PINTO | 29 |
| DANILA LIMA MELO | 30 |
| MICHELLY SILVA CHAGAS | 31 |

**CARGO: PROF. ED. BÁSICA – CIÊNCIAS - ZONA RURAL**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| MARIA IVANIA PEREIRA DA SILVA | 10 |
| HELENA CRISTINA SANTOS NASCIMENTO | 11 |
| EDILENO SCHMIDT ZEFERINO | 12 |
| LOURDES CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA | 13 |

**CARGO: PROF. ED. BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| EMANUELY COSTA ARAUJO COSTA | 72 |
| WELLYSON GOMES DOS SANTOS | 73 |
| PRISCILA MOTA REIS | 74 |

**CARGO: PROF. ED. BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| VALDA PEREIRA DOS SANTOS SILVA | 42 |
| IZAMAR ALVES VANDERLEY | 43 |
| ELIANA DE JESUS EVANGELISTA REIS CORDEIRO | 44 |

**CARGO: PROF. ED. BÁSICA – PEDAGOGIA - ZONA RURAL**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| MARIA ODETE FERREIRA LIMA | 166 |
| PAULO MONTEIRO SOUSA | 167 |
| ANA MARIA MENDES DOS SANTOS | 168 |
| LAURECY CARDOSO DE SOUSA | 169 |
| CAROLINA NOGUEIRA RODRIGUES | 170 |
| RUTIANE SOUSA CORRÊA | 171 |
| LUCIDEIA MONTEIRO DOS SANTOS | 172 |
| LUCIMAR DOS SANTOS FREITAS | 173 |
| ZENAIDE CORREIA BEZERRA | 174 |
| MARCIA BARROS GOES | 175 |

**CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA RURAL -POLO V**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| RARYSON GLEYSON FREITAS DE SOUSA | 68 |
| AMANDA RAFAELA GOES DOS SANTOS CRUZ | 69 |

**CARGO: EDUCAÇÃO FÍSICA- ZONA RURAL**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| SARA LUCIA SILVA PEREIRA | 6 |

| | |
|---|---|
| CARLOS THIAGO VIÉGAS ESPÍNDOLA | 7 |

Marabá (PA), 24 de janeiro de 2023.

***UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**C6AA2858

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
### DECRETO Nº 050/2023

**DECRETO Nº 050/2023**

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal do município de Monte Alegre/PA, para o exercício de 2023 e dá ouras providências.

O Senhor **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO,** Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e com base no artigo 217 da Lei Municipal n.º 4.625, de 28 de dezembro de 2004 (Altera a Lei 4.227 Código Tributário Municipal);
**DECRETA:**

**Art. 1** º - Fica atualizado o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município), pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 5,78% (cinco inteiros e setenta e oito por cento), referente ao exercício de 2022.

**Art. 2**º - De acordo com o que trata o artigo anterior, a partir da vigência deste Decreto, o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) passará a ser de R$ 70,80 (setenta reais e oitenta centavos).

**Parágrafo Único –** O valor da UFM (Unidade Fiscal do Município), disposto no art. 2º deste Decreto, será utilizado como base de cálculo para cobrança dos tributos municipais.

**Art. 3º** -Tabela de Tarifas de Preços Públicos passa a vigorar de acordo com o anexo único deste Decreto.

**Art. 4**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
**Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 25 de janeiro de 2023.

***LEONARDO ALBARADO CORDEIRO***
Vice Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito

| **ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 050/2023** | | |
|---|---|---|
| **TABELA DE TARIFAS DE PREÇOS PÚBLICOS** | | |
| ITEM: | **Valor UFM R$ 70,80** | |
| **I - PROTOCOLIZAÇÃO** | | |
| 1. Requerimentos: | **Valor em UFM** | **Valor R$** |
| 1.1 - Protocolização de requerimentos para inscrição, fornecimento de atestado, diploma e certidão de concurso público. | 0,2 | 14,16 |
| 1.2 - Protocolização de requerimentos à qualquer Autoridade municipal e para demais fins. | 0,2 | 14,16 |
| 1.3 - Protocolização de requerimento para qualquer tipo de solicitação | 0,2 | 14,16 |
| 1.4 - Segunda via | 0,31 | 21,95 |
| 1.5 - Baixa e alteração de qualquer natureza | 0,63 | 44,60 |
| 1.6 - Certidão para alienação de bens | 1,9 | 134,52 |
| 1.7 - Autorização | 0,39 | 27,61 |
| 1.8 - Transferência de propriedade | 1 | 70,80 |
| 1.9 - Transferência de local de firma ou de ramo de negócio | 1 | 70,80 |
| **II - TARIFAS DIVERSAS:** | | |
| 1. - **De numeração de prédio:** | | |
| 1.1 - Pela numeração além da placa | 0,31 | 21,95 |
| 1.2 - Pela renumeração além da placa | 0,5 | 35,40 |
| **2. - De alinhamento** | | |
| 2.1 - Por serviços de extensão até 20 metros lineares | 0,2 | 14,16 |
| 2.2 - Por serviços de extensão que exceder o item anterior, por metro linear excedente | 0,06 | 4,25 |
| 2.3 - Rebaixamento e colocação de guias, por metro linear | 0,1 | 7,08 |
| 2.4 - Habite-se | 6,4 | 453,12 |
| 2.5 - Coleta de lixo, por metro cúbico | 0,1 | 7,08 |
| **3. - De liberação de bens apreendidos ou depositados** | | |
| 3.1 - De bens e mercadorias, por fração ou por unidade | 0,2 | 14,16 |
| 3.2 - De cães, por cabeça, por dia ou fração | 0,2 | 14,16 |
| 3.3 - Por outros animais, por cabeça, por dia ou fração | 0,2 | 14,16 |
| 3.4 - Despesas por animais apreendidos, por dia ou fração | 0,31 | 21,95 |
| 3.5 - De transporte de bens apreendidos ou depositados, por viagem | 0,31 | 21,95 |
| **4. - Pelo uso de portos e litoral** | | |
| **4.1 - Caixarias, sacarias e outros volumes não especificados** | | |

| | | |
|---|---|---|
| 4.1.1 - Até 30 kg, por unidade | 0,008 | 0,57 |
| 4.1.2 - Acima de 30 kg até 60 kg, por unidade | 0,02 | 1,42 |
| 4.1.3 - Acima de 60 kg até 100 kg, por unidade | 0,06 | 4,25 |
| 4.1.4 - Acima de 100 kg até 200 kg, por unidade | 0,1 | 7,08 |
| 4.1.5 - Acima de 200 kg, por unidade | 0,1 | 7,08 |
| 4.1.6 - Citros por milheiro ou fração | 0,2 | 14,16 |
| 4.1.7 - Banana, por cacho | 0,01 | 0,71 |
| 4.1.8 - Melancia, melão e outros, por lote de 50 unidades ou fração | 0,2 | 14,16 |
| 4.1.9 - Coco, por lote de 100 unidades | 0,2 | 14,16 |
| **4.2 - Isopor com peixe:** | | |
| 4.2.1 - Até 80 litros | 0,06 | 4,25 |
| 4.2.2 - Acima de 80 litros | 0,085 | 6,02 |
| **4.3 - Madeira em geral** | | |
| 4.3.1 - Por dúzia | 0,06 | 4,25 |
| 4.3.2 - Por metro cúbico de madeira não beneficiada | 0,2 | 14,16 |
| **4.4 - Inflamáveis** | | |
| 4.4.1 - Lata de até 18 litros | 0,02 | 1,42 |
| 4.4.2 - Tambor de até 200 litros | 0,1 | 7,08 |
| 4.4.3 - Granel por cada 500 litros ou fração | 0,12 | 8,50 |
| 4.4.4 - Botijão de Gás de até 13 kg, por unidade | 0,01 | 0,71 |
| 4.4.5 - Botijão de Gás acima de 13 kg, por unidade | 0,02 | 1,42 |
| 4.4.6 - Cilindro de oxigênio | 0,056 | 3,96 |
| **4.5 - Material de Construção:** | | |
| 4.5.1 - Telhas, tijolos, ladrilhos, e similares, por milheiro ou fração | 0,3 | 21,24 |
| 4.5.2 - Cimento, (saco de 50 kg, por unidade) | 0,02 | 1,42 |
| 4.5.3 - Telha, por unidade | 0,003 | 0,21 |
| **4.6 - Ferragens:** | | |
| 4.6.1 - Ferro, por tonelada ou fração | 0,2 | 14,16 |
| 4.6.2 - Calcário ou outros minerais, por tonelada ou fração | 0,2 | 14,16 |
| **4.7 - Veículos:** | | |
| 4.7.1 - De transporte coletivo ou de carga | 1,1 | 77,88 |
| 4.7.2 - De carros de passeio | 0,63 | 44,60 |
| 4.7.3 - De Utilitários | 0,9 | 63,72 |
| 4.7.4 - Biciclos (motocicletas) | 0,32 | 22,66 |
| **4.8 - Gêneros, animais pesados e hortifrutigranjeiros:** | | |
| 4.8.1 - Gado em pé, bovino ou vacum e equino para abate, por cabeça | 0,19 | 13,45 |
| 4.8.2 - Gado em pé, suíno, caprino, e ovino para abate, por cabeça | 0,05 | 3,54 |
| 4.8.3 - Gado em pé, bovino ou vacum e equino para recria, por cabeça | 0,1 | 7,08 |
| 4.8.4 - Gado em pé, suíno, caprino e ovino para recria, por cabeça | 0,04 | 2,83 |
| 4.8.5 - Peixe, por cada 100 kg ou fração | 0,1 | 7,08 |
| 4.8.6 - Aves para abate, por unidade | 0,005 | 0,35 |
| **5. Pelo uso do bem público para instalação de bancas comerciais:** | | |
| 5.1 - Bancas de mercadorias diversas, por mês ou fração | 1 | 70,80 |
| 5.2 - Bancas de beneficiamento de pescado, por mês ou fração | 1 | 70,80 |
| 5.3 - Bancas de peixe, por mês ou fração | 0,9 | 63,72 |
| 5.4 - Bancas de venda de alimento, por mês ou fração | 1 | 70,80 |
| 5.5 - Transferência de aluguel ou uso | 2 | 141,60 |
| 5.6 - Transferência de propriedade | 1 | 70,80 |
| 5.7 - Transferência de local de firma ou ramo de negócio | 1 | 70,80 |
| **6. Pelo uso do matadouro** | | |
| **6.1 Pelo abate de gado no matadouro** | | |
| 6.1.1 - Bovino ou vacum, por cabeça | 0,2 | 14,16 |
| 6.1.2 - Caprino, por cabeça | 0,07 | 4,96 |
| 6.1.3 - Ovino, por cabeça | 0,07 | 4,96 |
| 6.1.4 - Suíno por cabeça | 0,08 | 5,66 |
| 6.1.5 - Aves, por cabeça | 0,008 | 0,57 |
| 6.1.6 - Outros, por cabeça | 0,01 | 0,71 |
| 6.1.7 - Pelo transporte de gado abatido, por cabeça | 0,12 | 8,50 |
| **III - CERTIDÕES, ALVARÁS, LAUDOS, DECLARAÇÕES E SIMILARES** | | |
| 1. - Certidões (exceto a negativa de débitos) | 1,3 | 92,04 |
| 2. - Emissão de laudos | 0,63 | 44,60 |
| 3. - Vistoria em prédios | 3,8 | 269,04 |
| 4. - Alienação de bens | 6,32 | 447,46 |
| 5. - Declaração ou informação para fins comerciais | 6,32 | 447,46 |
| 6. - Declaração ou informação para outros fins | 1,9 | 134,52 |
| 7. - Alvará de vistoria | 9,5 | 672,60 |
| 8. - Marcas a fogo | 1,1 | 77,88 |
| 9. - Vistoria em terreno | 1,5 | 106,20 |
| **IV - ATRACAÇÃO DE EMBARCAÇÕES** | | |
| 1. - De grande calado | 1,2 | 84,96 |
| 2. - De médio calado | 0,7 | 49,56 |
| 3. - De pequeno calado | 0,4 | 28,32 |
| **VI - PELA PERMISSÃO DE USO EM PRÉDIOS MUNICIPAL** | | |
| **1. No complexo do Bosque Dionísio Bentes** | | |
| 1.1 - Box para atividade comercial e/ ou de prestação de serviço, por mês ou fração, por m² | 0,38 | 26,90 |
| 1.1.1 - O valor mensal da parcela não poderá ser inferior a 02 (duas) UFM | | |
| independente da área pública ocupada pelo permissionário | | |
| **2. - Nos demais prédios do município** | | |
| 2.1 - Box para restaurante, por mês ou fração | 1,2 | 84,96 |
| 2.2 - Box na parte interna ou externa dos mercados para bar ou mercearia | 1,2 | 84,96 |
| 2.3 - Box para venda de carne e vísceras, por mês ou fração | 1,2 | 84,96 |
| 2.4 - Box na parte interna ou externa de feira, por mês ou fração | 1 | 70,80 |
| **VI - PELO USO DO CEMITÉRIO** | | |
| **1. - Inumação em carneiro** | | |
| 1.1 - De adulto | 0,52 | 36,82 |
| 1.2 - De menores | 0,4 | 28,32 |
| **2. - Prorrogação de prazo** | | |
| 2.1 - De sepultura rasa de adulto, por 5 anos | 0,3 | 21,24 |

| | | |
|---|---|---|
| 2.2 - De sepultura rasa de menores | 0,25 | 17,70 |
| 2.3 - De carneiro de adultos, por 5 anos | 0,3 | 21,24 |
| 2.4 - De carneiro de menores, por 3 anos | 0,25 | 17,70 |
| **3. - Perpetuidade** | | |
| 3.1 - Sepultura, por m² | 0,4 | 28,32 |
| 3.2 - Carneiro, por m² | 0,35 | 24,78 |
| **4. - Exumação** | | |
| 4.1 - De adulto, antes de 5 anos | 1 | 70,80 |
| 4.2 - De adulto, após 5 anos | 0,7 | 49,56 |
| 4.3 - De menores, antes de 5 anos | 0,5 | 35,40 |
| 4.4 - De menores, após 5 anos | 0,3 | 21,24 |
| **5. - Permissão para obras de embelezamento** | | |
| 5.1 - Caixilho, por m² | 0,16 | 11,33 |
| 5.2 - Jardineiro, por m² | 0,16 | 11,33 |
| 5.3 - Mausoléu, por m² | 0,61 | 43,19 |
| 5.4 - Jazigo, por m² | 0,25 | 17,70 |
| 5.5 - Nicho, por m² | 0,15 | 10,62 |
| 5.6 - Entrada, retirada ou remoção de ossada | 0,61 | 43,19 |

Monte Alegre (PA), 25 de janeiro de 2023.

***LEONARDO ALBARADO CORDEIRO***
Vice Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**778090A0

